ANO LXVIII

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

Nº 17.400

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.395, 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 140.512.342,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.222, de 27 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de implementar à execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 140.512.342,00 (Cento e quarenta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de agosto de 2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

				R\$ 1,00
Código	Especificação Esf	Elemento	Fonte	Valo
11.000	GABINETE DO PREFEITO			285.50
11.101	GABINETE DO PREFEITO			150.00
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	150.00
		TOTAL		150.00
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA			135.50
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	20.00
		TOTAL		20.00
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	10.00
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	60.00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	30.00
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	5.50
		TOTAL		105.50
04.128.0203.2189.0001	FORMACAO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150100000000	10.00
		TOTAL		10.00
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			2.00
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO			2.00
04.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	2.00
		TOTAL		2.00
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			14.00
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			4.00
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	4.00
		TOTAL		4.00
13.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA			2.00
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	2.00
		TOTAL		2.00
		· -		

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

> ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

ROBERTO DE ALENCAR MOTA JUNIOR Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

> ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA Secretário Municipal da Gestão Regional

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0150100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ № 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

8.000

18.125.0138.2554.0001	REGULAMENTACAO	E F	FISCALIZACAO	DOS	SERVICOS	PUBLICOS

		TOTAL		8.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			122.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			122.000
4.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07	015000000001	2.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	20.000
		TOTAL		22.000
04.124.2029.2267.0001	PROMOCAO DE AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO	E AREAS ESI	PECIALIZADAS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	100.000
		TOTAL		100.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			1.297.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			753.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	9.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001	450.000
		TOTAL		459.000
06.182.0185.2075.0001	ASSISTENCIA A FAMILIAS VITIMAS DE DESASTRES			
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0150000000001	294.000
		TOTAL		294.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	IOIAL		544.000
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			5111000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0189900000003	18.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F		0150000000001	500.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		0150000000001	26.000
		TOTAL		544.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	IOIAL		53.378.842
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			21.000
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			22.000
011111111111111111111111111111111111111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	15.000
	OUTION PERITORNE LENGTH	TOTAL	015000000001	15.000
04 122 0001 2195 0014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL		13.000
04.122.0001.2193.0014	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07	0150000000001	2.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		0189900000003	4.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F		0189900000003	
		TOTAL		6.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			62.842
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	3.000
		TOTAL		3.000
04.333.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F		0150100000000	14.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	015000000001	3.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150100000000	42.842
		TOTAL		59.842

9.000

TALEZA, 26 DE A	AGOSTO DE 2022		SEXTA-FE	IRA - PÁGINA
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			53.295.00
	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCI	AIS		33.233.00
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121110100	51.210.00
	PENSOES S	3.1.90.03	0180121110100	1.500.00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0180121110100	585.00
		TOTAL		53.295.00
19.000 19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			32.482.00 32.470.00
	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE POLITICAS E ACOES CICLOVIARIAS			32.470.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0175200000000	300.000
		TOTAL		300.000
25.752.0132.2863.0001	GESTAO DE ENERGIA ELETRICA E RENOVAVEL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175100000000	19.800.000
		TOTAL		19.800.000
26.453.0102.1047.0001	APOIO AS OPERACOES DE TRANSPORTE COLETIVO	2 2 00 20	015000000001	6 050 000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F SUBVENCOES ECONOMICAS F	3.3.90.39	0150000000001 0150000000001	6.050.000 6.320.000
		TOTAL		12.370.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			12.000
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	12.000
		TOTAL		12.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			7.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			7.000
04.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	7.000
	DECEMBER OF THE PROPERTY OF TH	TOTAL	015000000001	7.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			458.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			458.000
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92		14.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	70.000
10 261 0040 0104 0001	MANAGEMENT OF A STATE OF THE ST	TOTAL		84.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0150010010000	130.000
		TOTAL	015001001000	130.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150010010000	215.000
		TOTAL		215.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150010010000	29.000
		TOTAL		29.000
25.000 25.201	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE INSTITUTO DR. JOSE FROTA			12.095.000 15.000
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			13.000
	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA S	3.1.90.07	0150010020000	5.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	0150010020000	10.000
		TOTAL		15.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.080.000
10.122.0001.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	2 1 00 11	01000000000	4 000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S OBRIGACOES PATRONAIS S		0189900000003 0150010020000	4.000 70.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S		0150010020000	220.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150010020000	22.000
		TOTAL		316.000
10.301.0119.2133.0004	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0160200000000	30.000
		TOTAL		30.000
10.301.0119.2195.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	2 1 00 04	0160000000000	180.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S		0150010020000	5.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S		0150010020000	36.000
		TOTAL		221.000
10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES	COMUNITARIO	S DE SAUDE	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	6.800.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S		0150010020000	3.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S		0150010020000	900.000
10 201 0110 2105 0044	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF - AT	TOTAL	DT3	7.703.000
10.301.0119.2195.0044	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S		0150010020000	44.000
	DESCRIPTION DE BABACTICIOS AVIBATURES S	TOTAL	32332202000	44.000
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA A SAUD			44.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S		0150010020000	290.000
		TOTAL		290.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENCAO	ESPECIALIZ	ZADA A SAUDE	
			0160000000000	780.000
	UTINGTHENING IN UNIVERSITY OF THE COLUMN CTUTE OF	2 1 00 11	010000000000	0 000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0189900000003

TALEZA, 26 DE	AGOSTO DE 2022		SEXTA-FEIR	A - PÁGINA 4
	OUTDAG DEGDEGAG VARTAVIETG DEGGAN GIVII G	2 1 00 16	016000000000	50.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	016000000000 0150010020000	110.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150010020000	102.000
	DESTRONG DE EMERCICIOS ESTENTORES D	TOTAL	0130010020000	1.051.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE			1.031.000
1010021012012010001	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	016000000000	45.000
		TOTAL		45.000
10.304.0128.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	0160000000000	75.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	1.900.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0160000000000	125.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0150010020000	280.000
		TOTAL		2.380.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			6.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			6.000
15.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	2.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0150000000001	4.000
		TOTAL		6.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			19.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			19.000
18.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	2 2 22 25	01 5000000001	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	15.000
		TOTAL		15.000
18.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	2 1 00 02	0150000000001	4 000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0130000000001	4.000
21 000	474-7-1-1	TOTAL		4.000
31.000 31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.444.000 1.193.000
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			1.193.000
00.122.0001.2193.0037	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0150000000001	13.000
	DESTESSES DE ENERCICIOS ANIERIORES S	TOTAL	0130000000001	13.000
14 422 0036 1408 0001	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	TOTAL		13.000
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0150000000001	1.180.000
		TOTAL		1.180.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO	IOIAL		4.000
	CONSUMIDOR			
04.122.0001.2016.0040	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	4.000
		TOTAL		4.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA			5.000
08.243.0001.2195.0039	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS S	3.1.90.94	0150000000001	5.000
		TOTAL		5.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.242.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150000000001	405.000
		TOTAL		405.000
08.244.0141.2243.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0150000000001	400.000
		TOTAL		400.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPL			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		0150000000001	385.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001	52.000
		TOTAL		437.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			128.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			113.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3 1 90 16	015000000001	25.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F		0150000000001	88.000
	DESIREM DE BARACICIOS ANIBATORES F	TOTAL		113.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	TOTAL		113.000
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			15.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	15.000
	OCCUPANTALISM TENDOME CIVILIE	TOTAL		15.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	TOTAL		9.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			9.000
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			3.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	9.000
	TIMOS DE LINCOLTON TENDOR TESTOR F			
		ΤΩΤΣΤ		
80.000	ENCARGOS GERAIS	TOTAL		9.000 37.765.000
80.000 80.101	ENCARGOS GERAIS RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS	TOTAL		37.765.000 37.765.000
80.101		TOTAL		37.765.000

JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F 3.2.90.21 015000000001

TOTAL

OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F 3.2.90.22 015000000001

23.611.000

23.821.000

210.000

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F 3.2.90.2	1 015000000001	8.617.000
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO F 3.2.90.2	2 015000000001	721.000
	TOTAL		9.338.000
28.846.0012.0017.0006	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.4	7 015000000001	4.271.000
	TOTAL		4.271.000
28.846.0012.0024.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL		
	SENTENCAS JUDICIAIS F 3.3.90.9	1 0150000000001	296.000
	TOTAL		296.000
28.846.0012.2022.0001	OUTRAS OBRIGACOES DEVIDAS PELO MUNICIPIO INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.9	3 015000000001	30 000
	INDENIZACOES E RESITIUICOES F 3.3.90.3	3 013000000001	39.000
	TOTAL		39.000
		TOTAL	140.512.342
	ANEXO II		
			R\$ 1,00
Código	Especificação Esf Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		816.500
11.101	GABINETE DO PREFEITO		281.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	015000000001	100.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0150000000001	20.000
	TOTA	L	120.000
04.122.0001.2019.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39		2.000
	TOTA	L	2.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	015000000001	150 000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11		150.000
04 126 0001 1005 0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	ь	150.000
01.120.0001.1003.0001	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0150000000001	9.000
	TOTA		9.000
11.102	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL	_	100.000
10.304.2037.2086.0003	PROMOCAO DA DEFESA SANITARIA ANIMAL		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39	015000000001	100.000
	TOTA	L	100.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA		135.500
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	0150100000000	10.000
	TOTA	L	10.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	01.5000000001	60.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11		60.000 30.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11		10.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11		5.500
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	015000000001	20.000
	TOTA	L	125.500
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA		200.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35	0150000000001	100.000
	TOTA	L	100.000
19.126.2034.1044.0002	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE		
			100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39		
11 002	TOTA		100.000
11.902 08.244.0213.1495.0001	TOTA FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS	L	100.000
	TOTA FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENÇÃO	L AO USO E ABUSO DE DROGAS.	100.000
	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001	100.000
08.244.0213.1495.0001	TOTA FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENÇÃO	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001	100.000
12.000	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E AÇÕES FORMATIVAS PARA A PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001	100.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001	100.000 100.000 100.000 2.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO	L AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L	100.000 100.000 100.000 2.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 TOTA	L AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L	100.000 100.000 100.000 2.000 2.000 2.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	L AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L	100.000 100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 2.000 14.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	L AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L	100.000 100.000 100.000 2.000 2.000 2.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 2.000 4.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 2.000 4.000 4.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101 02.122.0001.2195.0007	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 2.000 4.000 4.000 4.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101 02.122.0001.2195.0007	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 2.000 4.000 4.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101 02.122.0001.2195.0007	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001 L	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 2.000 4.000 4.000 4.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101 02.122.0001.2195.0007	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001 L 0150000000001	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 14.000 4.000 4.000 2.000
08.244.0213.1495.0001 12.000 12.101 04.121.0098.1496.0001 13.000 13.101 02.122.0001.2195.0007	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.35 TOTA GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.35 TOTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	AO USO E ABUSO DE DROGAS. 0150000000001 L 0150000000001 L 0150000000001	100.000 100.000 2.000 2.000 2.000 14.000 4.000 4.000 2.000

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90	.11	0150100000000	8.000
	T	OTAL		8.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			100.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			100.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90	. 26	0150000000001	100.000
			013000000001	
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA	OTAL		100.000 1.170.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			644.000
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90	.39	0150000000001	60.000
	ī	OTAL		60.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90	.11	0150000000001	450.000
	I	OTAL		450.000
06.181.0082.1157.0001	PROMOCAO DA VALORIZACAO PROFISSIONAL DOS AGENTES DE SEGURANCA MUNICIPAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90	.39	0150000000001	93.000
	1	COTAL		93.000
06.181.0189.2043.0001	PROMOCAO DA CULTURA DE PAZ E GESTAO PACIFICA DE CONFLITOS EM FORTALEZA			
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90	.30	0150000000001	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90	.52	0150000000001	19.000
	1	COTAL		29.000
06.182.0185.2073.0001	PREVENCAO E PREPARACAO EM AREAS VULNERAVEIS SUSCETIVEIS A DESASTRES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90	.39	0150000000001	12.000
	1	COTAL		12.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			526.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90	.11	0150000000001	26.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90	.11	0150000000001	500.000
	Т	OTAL		526.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			56.909.842
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			52.000
04.121.2033.2041.0001	APERFEICOAMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA MUNICIPAL			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90		018990000003	9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90		0189900000003	4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90	.39	0189900000003	4.000
		OTAL		17.000
04.121.2033.2045.0001	ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMEN			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90		3150000000001	15.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90		3150000000001	2.000
		OTAL		17.000
04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90		0189900000003	18.000
		OTAL		18.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			62.842
04.122.0001.1796.0014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90		5150100000000	2.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90		0150000000000	3.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90		0150000000000	4.000
		OTAL	01001000000	9.000
04 122 0001 2195 0016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	UIAL		3.000
04.122.0001.2195.0010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90	11	0150000000001	3.000
			013000000001	3.000
04.126.0001.1005.0013	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	COTAL		3.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90	.30	0150100000000	6.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F 3.3.90		0150100000000	1.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F 4.4.90		0150100000000	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90	.92	0150100000000	2.000
	1	OTAL		10.000
04.333.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F 3.3.90	.14	0150100000000	5.000
	7	OTAL		5.000
12.362.0064.1820.0001	REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O CENTRO DE LINGUAS			
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90	.30	0150100000000	5.800
	7	OTAL		5.800
12.362.0064.2895.0001	ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTAO GRAMATICAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90	.39	0150100000000	2.042
		OTAL		2.042
12.363.0064.1482.0001	REALIZAÇÃO DE CURSOS E EXTENSOES EM LINGUAS			2.012
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90	.30	0150100000000	5.000
		OTAL		5.000
12.366.0064.1442.0001	ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA A COMUNIDADE			5.300
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90	.30	5150100000000	9.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90		0150100000000	14.000
		OTAL		23.000
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR	_		56.795.000
18.202	INSTITUTO DE FREVIDENCIA DO MONICIFIO - FREVIOR			

09.272.0001.2900.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS

IALEZA, 20 DE /	AGOSTO DE 2022		SEXTA-FEIR	A - PAGINA
	ADOCEMENDODIAC E DEEODMAC C	2 1 00 01	0190011210100	1.500.
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S PENSOES S		0180011210100	
	PENSOES S		2150000000001 2150000000001	3.000.0 500.0
	PENSOES S		0180011110100	51.210.
	PENSOES S		0180011110100	585.
		TOTAL		56.795.
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			21.250.
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			20.938.
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	1.050.
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	88.
		TOTAL		1.138
15.452.0132.1046.0001	REALIZACAO DE MELHORIAS E INTERVENCOES NO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0175100000000	19.800
		TOTAL		19.800
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			312.
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			312.
04.122.0001.2016.0020		2 2 00 20	017520000000	200
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175200000000	300.
		TOTAL		300.
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	12
		TOTAL		12.
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			7
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS			7.
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			,
04.122.0001.2195.0023		2 1 00 11	01 5000000001	-
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	7
		TOTAL		7
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			2.458
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.458
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	70
		TOTAL		70.
12 243 2020 2133 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	IOIAL		, ,
12.243.2020.2133.0001	MATERIAL DE CONSUMO F	2 2 00 20	0150000000001	2 000
	MATERIAL DE CONSUMO F		013000000001	2.000
		TOTAL		2.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000	29
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000	130
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000	14
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000	215
		TOTAL		388
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			12.082
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA			2.405
10.302.0001.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	5
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	10
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	110
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	280
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		0150010020000	2.000
	VERGETERIOUS E VIETNICERO E LEGICIE CEVIL DE		015001001000	
		TOTAL		2.405
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.677
10.122.0001.1068.0003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA PUBLICO - PRIVADA			
Despesas Decorre	ntes de Contrato de Parceria Publico-Privada - PPP, exceto Subvenções S	3.3.67.83	0150010020000	3
	Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor			
		TOTAL		3
10.122.0001.2016.0028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150010020000	290
		TOTAL		290
10 122 0001 2105 0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	IOIAL		250
10.122.0001.2193.0029		2 1 00 04	0150010020000	1 000
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S		0150010020000	1.900
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S		0150010020000	3.100
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		0150010020000	70
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	220
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	22
		TOTAL		5.312
10.122.2020.2133.0003	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	016020000000	30
		TOTAL		30
10 201 0110 0105 0000	DEMINIEDACIAO DE DECCOAL ARTICO DO MINITERDA O PROPERCA COCENTA	IOTAL		30
10.301.0113.2135.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	2 1 00	01 5001 000000	_
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		0150010020000	5
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		0150010020000	900
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		016000000000	180
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	36
		TOTAL		1.121
10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	016000000000	780
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S		0160000000000	50
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S			75
		3.1.90.11	016000000000	

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

				. ,
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.		016000000000 0160000000000	125.000 45.000
	VERCHANICO I VARIAGERO ILANO ILBOORE CIVIL D 5:11.	TOTAL	010000000000	1.075.000
10.301.0119.2195.0044	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL		1.075.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.	90.11	0150010020000	44.000
		TOTAL		44.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	CONTRATO DE GESTAO S 3.3.		0150010020000	500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.		0150010020000	700.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENÇÃO ESP	TOTAL	ADA A SAIDE	1.200.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.		0150010020000	102.000
		TOTAL		102.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - RAPS			
	AQUISICAO DE IMOVEIS S 4.5.	90.61	0150010020000	500.000
		TOTAL		500.000
27.000 27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			2.326.000
	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO			2.520.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.	90.51	0150000000001	500.000
		TOTAL		500.000
15.122.0001.2016.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.		0150000000001	2.000
		TOTAL		2.000
15.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.	90.11	0150000000001	4.000
	VENCIMENTOD E VANTAGENO LIAND LEGGONE CIVILLE 5.1.	TOTAL	013000000001	4.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA	IOIME		1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.	90.51	0150000000001	500.000
		TOTAL		500.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.		0150000000001	500.000
15 451 0101 1674 0001	DECADDODDIACAO INDENITACAO IIGENCAC E DECDECAC ARING	TOTAL		500.000
15.451.0101.16/4.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.	90.61	0150000000001	320.000
		TOTAL		320.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.	90.51	0150000000001	500.000
		TOTAL		500.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			19.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			19.000
10.122.0001.2010.0054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.	90.39	0150000000001	15.000
		TOTAL		15.000
18.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.	90.11	0150000000001	4.000
		TOTAL		4.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			200.000
29.101 27.811.0004.1498.0001	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER CONCESSAO DE BENEFICIOS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO			200.000
27.011.0001.1130.0001				
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F 3.3.	90.48	0150000000001	100.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F 3.3.	90.48 TOTAL	015000000001	100.000
27.812.0003.1236.0001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F 3.3. AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO		015000000001	
27.812.0003.1236.0001		TOTAL	0150000000001	
27.812.0003.1236.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	TOTAL		100.000
31.000	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL 90.32		100.000 100.000 100.000 5.344.000
31.000	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL 90.32		100.000 100.000 100.000
31.000	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL 90.32 TOTAL	015000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000
31.000	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL 90.32 TOTAL		100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL 90.32 TOTAL	015000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.	TOTAL 90.32 TOTAL 90.11 TOTAL	015000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR	TOTAL 90.32 TOTAL 90.11 TOTAL	015000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR	TOTAL 90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51	015000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S 3.3.	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39	015000000001 0150000000001 0150000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANCA ALIMENTAR OBRAS E INSTALACOES S 4.4. MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 90.39	015000000001 0150000000001	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S 3.3.	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39	015000000001 0150000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 90.39 TOTAL	015000000001 0150000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000 1.480.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA S 3.3.	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 90.39 TOTAL	015000000001 0150000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 TOTAL 90.39	015000000001 0150000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000 1.480.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001 14.244.0036.2305.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 TOTAL 90.39	015000000001 0150000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000 1.480.000 100.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001 14.244.0036.2305.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 90.39 TOTAL 90.39 TOTAL	015000000001 0150000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000 1.480.000 100.000
31.000 31.101 08.122.0001.2195.0037 08.306.0160.1333.0001 08.306.0160.2012.0001 14.244.0036.2305.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1. IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES S 4.4. MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR AQUISICAO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI	90.32 TOTAL 90.11 TOTAL 90.51 TOTAL 90.39 90.39 TOTAL 90.39 TOTAL	015000000001 015000000001 015000000001 01500000000	100.000 100.000 100.000 5.344.000 1.793.000 13.000 200.000 200.000 1.180.000 300.000 1.480.000 100.000 4.000

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

22.105.000

TOTAL

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 015000000001	5.00
	TOTAL	5.00
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.542.00
08.243.0141.2281.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ	
	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 015000000001	85.00
	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 015000000001	200.00
	TOTAL	285.00
08.243.0211.2230.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESC	ENTES
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 015000000001	200.00
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 015000000001	200.00
	TOTAL	400.00
08.243.0215.2009.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITARIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, E	M PARCERIA COM A
SOCIEDADE CIVIL	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 015000000001	100.00
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 015000000001	100.00
	TOTAL	200.00
00 244 0141 2242 0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	200.00
08.244.0141.2243.0001	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 015000000001	F2 00
		52.00
	TOTAL	52.00
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 015000000001	300.00
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 015000000001	100.00
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 015000000001	400.0
	TOTAL	800.0
08.244.0171.2011.0001	FORTALECIMENTO DAS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS (IGD SUAS / IGD PBF)	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 015000000001	100.0
	TOTAL	100.0
08 244 0171 2014 0021	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF	100.0
00.244.01/1.2014.0001		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 015000000001	200.0
	TOTAL	200.0
08.244.0171.2029.0001	APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.40 015000000001	100.0
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.40 015000000001	100.0
	TOTAL	200.0
08.244.0210.1475.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 015000000001	200.0
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 015000000001	100.0
	TOTAL	300.0
00 044 0010 0000 0001		300.0
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	100.0
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 015000000001	100.0
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 015000000001	205.0
	TOTAL	305.0
08.244.0211.1105.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 015000000001	100.0
	TOTAL	100.0
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS	
	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 015000000001	200.0
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 015000000001	200.0
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.90.39 015000000001	200.0
		600.0
22 000	TOTAL	
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL	40.0
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL	25.0
04.122.0001.2016.0044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 015000000001	25.0
	TOTAL	25.0
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	15.0
18.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 015000000001	15.0
	TOTAL	15.0
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	9.0
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	9.0
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	5.0
_0.122.0001.2153.0042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 015000000001	9.0
	TOTAL	9.0
80.000	ENCARGOS GERAIS	37.765.0
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS	37.765.0
28.843.0012.2890.0001	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	2.325.0
	TOTAL	2.325.0
	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	
28.844.0012.2893.0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	296.0
28.844.0012.2893.0001		
28.844.0012.2893.0001		210 0
28.844.0012.2893.0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	
28.844.0012.2893.0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	4.271.0
28.844.0012.2893.0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	4.271.0 39.0
28.844.0012.2893.0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	4.271.0 39.0 8.617.0
28.844.0012.2893.0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 015000000001	210.0 4.271.0 39.0 8.617.0 721.0 7.951.0

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

28.846.0012.0024.0008 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL

	SENTENCAS JUDICIAIS F 3.1.90.91 015000000001	5.296.00
	TOTAL	5.296.0
28.846.0012.2022.0001	OUTRAS OBRIGACOES DEVIDAS PELO MUNICIPIO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 015000000001	8.039.0
	TOTAL	8.039.0
	T O T A I	140 512

*** *** ***

DECRETO Nº 15.396, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca a VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215, 216 e 216-A, § 2º, II da Constituição Federal de 1988, art. 287 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 2º, XVII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 28 de dezembro de 2007 (lei que cria a Secretaria de Cultura de Fortaleza), Lei Municipal nº 9.989 de 28 de dezembro de 2012 (lei que institui o plano municipal de cultura de Fortaleza) e Portaria CNPC/SECULT/MTUR nº 2, de 3 de maio de 2022 (convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura),

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, a ser realizada em duas etapas, da seguinte forma:
- I Pré-Conferência, nos dias 19 e 20 de agosto de 2022, na sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas CDL Fortaleza (Rua 25 de março, 882, Centro, Fortaleza, CE), e
- II Plenária da Conferência Municipal de Cultura, nos dias 16 e 17 de setembro de 2022 no Teatro Municipal São José (Rua Rufino de Alencar, 299-327, Centro, Fortaleza, CE), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura.
- **Art. 2º** A VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza realizará seus trabalhos a partir do seguinte tema central "Plano Municipal de Cultura: diretrizes para uma política cultural inclusiva e integrada " e tem como objetivo geral articular e integrar as políticas públicas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos de maneira transversal.
- Art. 3º São objetivos específicos da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza:
- I Avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2012-2022;
- II Discutir e aprovar diretrizes para o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2023-2033;
- III Promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V Propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VI Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil:
- VII Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção; e
- IX Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura.
- **Art.** 4º A VII Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza.
- **Art. 5º** As despesas para a realização da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município para o corrente exercício, e poderão ser custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.
- Art. 6º Fica o Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza autorizado a:
- I Aprovar e fazer publicar o Regulamento da VII da Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, após apreciação pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
- II Exercer a coordenação executiva da VII da Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza:
- III Dirimir eventuais dúvidas e solucionar os casos omissos por ocasião da convocação objeto deste Decreto.
- Art. 7º São etapas da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza:
- I Pré-Conferência Municipal de Cultura;
- II Plenária da Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Plenária Final da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Fortaleza.

- Art. 8º Compete à Pré-Conferência Municipal de Cultura:
- I Analisar e debater a Execução do Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2012-2022;
- II Apresentar propostas de diretrizes para o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2023-2033; e
- III Eleger o(a)s delegado (a)s para a Plenária Final, conforme metodologia a ser definida pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza.

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

Art. 9º - Compete à Plenária Final, analisar, debater e aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2023-2033.

Parágrafo Único. As propostas oriundas da Pré-Conferência de Cultura serão consolidadas na Proposta de Diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2023-2033, que será enviada à Plenária Final.

- Art. 10 Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza contará com uma Comissão Organizadora.
- § 1º A Comissão Organizadora será composta por 8 (oito) membros da Secretaria da Cultura de Fortaleza. § 2º São atribuições da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza:
- I Elaborar e aprovar o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza;
- II Definir data, local e programação de todas as etapas da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza;
- III Organizar todas as etapas da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza;
- IV Elaborar e aprovar a metodologia de trabalho da Pré-Conferência de Cultura e da Plenária Final da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza;
- VI Sistematizar as propostas de diretrizes oriundas da Pré-Conferência de Cultura, a serem enviadas à Plenária Final da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza como o documento Proposta de Diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Fortaleza para o decênio de 2023-2033;
- VII Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da VII Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza:
- VIII Solucionar os casos omissos em relação à convocação objeto deste Decreto; e
- IX Designar servidores/as e colaboradores/as para o assessoramento e apoio técnico da Comissão.
- Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA

Elpídio Nogueira Moreira SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

DECRETO № 15.397 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece limites para a concessão de gratificação por encargo de funções, instituída pela Lei Complementar Nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art.1º da Lei Complementar Nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, na forma do qual Decreto estabelecerá o quantitativo das gratificações por encargo de função, previstas na referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com o estabelecimento dos limites dos quantitativos referentes ao Encargo de Fiscal de Obras:

Art. 1°.....

FUNÇÃO	LIMITE DE CONCESSÃO
Encargo de Fiscal de Obras	15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA

ATO Nº 1639/2022 - GABPREF - O PREFEITO

MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P141774/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora MIKAELY FREITAS SOUSA, matricula nº 106.491-02, detentora do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 09.07.2022 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNI- CIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ATO Nº 1640/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P289366/2022. RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7°, 11 e 12 da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 -Suplemento de 02.01.1991, o candidato ITALO JORGE ALVES DE NOROES, aprovado e classificado em 29º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Médico Clínico, 120 horas mensais, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar nº 0249, de 27.06.2018, publicada no DOM de 05.07.2018, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da data da publicação deste ato. O candidato foi aprovado em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 78/2018, publicado no DOM de 30.07.2018, conforme resultado final constante no Edital nº 121/2018, publicado no DOM de 14.12.2018, homologado por meio do Ato nº 4614/2018, publicado no DOM de 14.12.2018 e convocado por meio do Edital nº 0034/2022 - SEPOG/SMS, publicado no DOM de 20.07.2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2022. José Sarto Nogueira Moreira - PRE-FEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 1641/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo único a que se refere ao Ato 1641/2022-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA		
CÉLULA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	ASSISTENTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO II	DAS-1	JANAÍNA DE PAULA SOARES	22/08/2022		
CÉLULA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA	GERENTE I	DNS-2	ELENILTON JORGE DE LIMA	25/08/2022		
	***	*** ***				

ATO 1642/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VALESSA PESSOA MOREIRA , do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PRE-FEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

....

ATO 1643/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VALESSA PESSOA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 1644/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELENILTON JORGE DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 25/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO 1645/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA, do(a) COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 25/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 1646/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE I, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA, do(a) COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 25/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0484/2022 - GABPREF - O PRE-FEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a)

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

ELENILTON JORGE DE LIMA, GERENTE I, pertencente ao(a) CÉLULA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 25/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA 0485/2022 - GABPREF - O PRE-FEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) INGRID EMANNUELY SAMPAIO DE CASTRO, ASSISTENTE TÉCNI-CO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) GABINETE, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto № 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/08/2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 017/2022. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamada pública o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicas, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, na área de exames de diagnóstico por imagem, na modalidade ambulatorial, de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de contratos e/ou convênios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTA-LEZA - CE | CPL, torna público o presente Edital de Chamada Pública para fins de constituição de cadastro de credenciados, de Estabelecimentos de Saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos e/ou filantrópicas, interessados em participar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde -SUS, na área de Exames de Diagnóstico por imagem, na modalidade ambulatorial, em conformidade com os seus princípios, conceitos e os preceitos do direito público estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 e 199, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, para eventual formalização de ajuste, através de contrato ou convênio, o qual será procedimentalizado, no que couber, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, observado as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos Órgãos gestores do SUS e as especificações, termos e condições definidos no presente Edital e anexos que o compõe. Os interessados deverão entregar os envelopes no período de 29 de agosto de 2022 a 18 de junho de 2024 às 10h00min., no setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, em 08 (oito) convocações: 1ª CONVOCAÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 às 10h00min., 2ª CONVOCAÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 às 10h00min., 3ª CONVOCAÇÃO DE 16 DE MARÇO DE 2023 às 10h00min., 4ª CONVOCAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2023 às 10h00min., 5ª CONVOCAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 às 10h00min., 6ª CONVOCAÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 às 10h00min., 7ª CONVOCAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2024 às 10h00min., 8ª CONVOCAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2024 às 10h00min. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará http:// municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 363/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico-Hospitalar - Linha Geral III, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODU-TOS HOSP. LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 051/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação em Ruas da Comunidade Portelinha, no Bairro Planalto Ayrton Senna, Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTA-LEZA/CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela licitante CONSTRUTORA CETRO LTDA, encontra-se à disposição em anexo ao sistema ComprasFor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail cpl@clfor.fortaleza.ce. gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 25 de agosto de 2022. Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 053/2022.

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de infraestrutura e saneamento básico na Comunidade Genibaú, no Bairro Genibaú, Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTA-LEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: CONSTRUTORA CETRO LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e implantação de lixeiras subterrâneas (lixeiras a serem instaladas em espaços públicos com containers subterrâneos de coleta através de acionamento hidráulico) no Município de Fortaleza - Ceará, as quais farão parte do Programa Cidade com Futuro, Financiado pela CAF - corporação andina de fomento, com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTA-LEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: CONSTRUTORA KONNEN LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce. gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2022. Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 051/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Odontologia/NUCOD.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPME'S para o núcleo de odontologia (placas e parafusos do sistema 1.5mm), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de setembro de

2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 09 de setembro de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog. fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 202/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Cirurgia Geral/NUCIG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar OPMES - Cirurgia Geral (proteses esofágicas e balão de dilatação), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor Preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados. que do dia 26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 09 de setembro de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog. fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 224/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Nucleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de kit com sensor para medida contínua de débito cardíaco, compatível com o equipamento de marca Edwards Lifesciences, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFÉITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

3477. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. **João Matheus** Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 358/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta para aquisição de ecocardiógrafo com transdutor transesofágico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITA-LARES LTDA / PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. José Jesus Lédio de Alencar - PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 358/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta para aquisição de ecocardiógrafo com transdutor transesofágico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que por razões de ordem administrativa (ausência de tempo hábil para respostas aos pedidos de esclarecimento), o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 373/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Nucleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa para o registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar – kit para punção arterial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 09 de setembro de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog. fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 25 de agosto de 2022. José Osvaldo Soares Bezerra Júnior -PREGOEIRO(A) DA CLFOR. *** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 379/2022.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Nucleo de Farmácia - NUFARM.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de solução de limpeza e desinfecção hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-CÕES DA PREFÉITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 09 de setembro de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro -Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog. fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. João Matheus Carneiro Bezerra - PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concurso nº 001/2022.

ORIGEM: Gabinete da Vice Prefeitura de Fortaleza - GABVICE. OBJETO: O concurso tem como objetivo selecionar proposta de trabalhos visuais de artistas locais que serão reproduzidos em painéis de cerâmicas nas escolas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento do CONCURSO nº 001/2022 - GABVICE será realizada no dia 29

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

de agosto de 2022 às 10h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza. ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 017/2022. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamada pública o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços e procedimentos médicos na especialidade de médico anestesiologista, médico cirurgião geral e médico generalista para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de convênios e/ou contratos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -CE | CEL, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉ-DICO ANESTESIOLOGISTA. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E MÉDICO GENERALISTA PARA AS UNIDADES DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM SEUS PRINCÍPIOS E CONCEITOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E ANEXOS QUE O COMPÔEM, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONTRA-TOS, a depender da natureza jurídica da entidade credenciada, em atendimento aos preceitos do direito público e as condições do presente Edital, em conformidade aos artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, aos artigos, 18, inciso I e 24, CAPUT, da Lei nº 8.080/1990, e Art. 130 da Portaria de Consolidação nº 001/2017 (artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010) do Ministério da Saúde, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), aplicando subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - CEP 60.140-060 - Fortaleza-Ceará, no período de 29 de agosto de 2022 à 12 de setembro de 2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h e no dia 13 de setembro de 2022 das 8h às 10h, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h15min do dia 13 de setembro de 2022. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov. br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo email licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3483. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 013/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da acessibilidade no entorno da policlínica jangurussu e da E.M. Delma Hermínia da Silva Pereira, localizadas no Bairro Passaré, município de fortaleza — ce, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados RESULTADO FINAL, pelo qual declara como CLASSIFICADA e VENCEDORA a empresa: MPI CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 508.981,08 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 25 de agosto de 2022. Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.

AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS

PROCESSO: Chamada Pública nº 006/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, do gênero feminino, para o programa nossas guerreiras, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, com participação em capacitações gerenciais, concessão de crédito orientado de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e realização de consultorias técnicas, nos moldes do Edital e seus Anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CEL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS da CHP nº 006/2021, nos termos da tabela abaixo:

	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOME	CPF	SITUACAO	FUNDAMENTAÇÃO
					CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO
1	ESMALTERIA LUANNY FONSECA	LUANNY DA FONSECA FERREIRA	***.***.*03-03	CLASSIFICADA	EDITAL E TEVE SUA HABILITAÇÃO
'	LSWALTERIA EDANNT I ONSEGA	LOANNI DA I ONSECATERREIRA	03-03	CLASSIFICADA	DOCUMENTAL PUBLICADA EM
					DOM 29/07/22
2	DAYANNEHAIR	DAIANE BARBOSA	***.***.*23-94	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO
	DATAINNEHAIR				EDITAL
3	MARIAS CONFECÇÕES	MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE	***.***.*63-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO
3	MARIAS CONFECÇÕES	JOVINO			EDITAL
4	LUANA CONFECÇÃO	MARIA LUANA DE SOUSA	*** *** *52 02	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO
4	LUANA CONFEÇÇÃO	ANDRADE	***.***.*53-03	CLASSIFICADA	EDITAL
_	DOCES E SALCADOS	DAIANA DE COUCA OUEIDOZ	*** *** *42 62	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO
5	DOCES E SALGADOS	DAIANA DE SOUSA QUEIROZ	***.***.*13-62	CLASSIFICADA	EDITAL

6	CONFEITARIA DA HELLEN	HELLEN CRISTINA QUEIROZ AGUIAR	***.***.*03-04	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
7	MARMITARIA COMIDA CASEIRA	LÍDIA MARIA DOS SANTOS	***.***.*23-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
8	RITA MANICURE	RITA MARIA VIANA DE ABREU	***.***.*33-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
9	DELICIAS DA MARY	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	***.***.*43-61	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
10	STUDIO LEIDIANE BRANDÃO	LEIDIANE MACÊDO BRANDÃO	***.***.*43-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
11	INVESTE ARTES	ANA CREUSA MENESES DE OLIVEIRA	***.***.*43-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
12	ATELIÊ NEIDA DI PAULA	WALZINEIDA NASCIMENTO DE PAULA	***.***.*03-59	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
13	TAYNA VARIEDADES	TAYNA PEREIRA VASCONCELOS	***.***.*73-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
14	DULCE BIJU	ANTONIA DUCILENE LOPES CARDOSO	***.***.*93-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
15	MERCADINHO TEND TUDO	WELLEN NAYARA DA SILVA WILSON	***.***.*83-28	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
16	MARTINA BARBEARIA	PRISCILA DOS SANTOS MARTINS	***.***.*53-27	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
17	CRISTINA NASCIMENTO	CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	***.***.*83-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
18	ATELIÊ CRISDENIA SANTOS	MARIANA DOS SANTOS	***.***.*13-06	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
19	NET LOKA POR LAÇOS	LUDUVINA SOUSA ALVES	***.***.*63-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
20	LAURA FASHION	LAURA SILVA GOMES	***.***.*03-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
21	MALAGUETTA RESTAURANTE VEGANO	FRANCISCA ROSIANE SILVA DE SOUZA	***.***.*83-12	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
22	DINDIM GOURMET DE CASA	MARIA SOCORRO QUEIROZ DE ABREU	***.***.*13-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
23	CLEIDIANE PEÇAS INTIMAS	MARIA CLEIDIANE DA COSTA ARAUJO	***.***.*33-65	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
24	LAURA MIMOS	ANTÔNIA LAURICE SALES DE SOUSA	***.***.*23-02	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
25	SE PRODUTOS DE LIMPEZA	ANTÔNIA ELICA PEREIRA LEITÃO MESQUITA	***.***.*53-12	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
26	LOJA LU STORE	FRANCISCA VERÔNICA GOMES DA SILVA	***.***.*13-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
27	MARMIFIT	VANESA DO VALE CUNHA	***.***.*13-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
28	ARTESANATO DA ROSA	ROSA MARIA GUEDES LIMA	***.***.*13-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
29	FERRI'S	JOELMA LUZ FERREIRA PINTO	***.***.*53-31	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
30	HELP L E J LANCHES	MARIA ELISANGELA DA COSTA NASCIMENTO	***.***.*03-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
31	SORVETERIA EFRAIM	ANTÔNIA KASSIA PEREIRA DA COSTA	***.***.*23-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
32	CARMINHA VARIEDADES	MARIA DO CARMO MARQUES LIMA	***.***.*13-42	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
33	MERCEARIA TERNURA	VANDA MARIA ALVES	***.***.*73-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
34	KIPAOBOM	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	***.***.*83-20	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
35	NASA BOLOS E DOCES	MARIA DE NASARÉ ARAUJO DA SILVA	***.***.*53-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
36	BEMBASIQUINHA MODAS	MARIA BEATRIZ DE ARAUJO PAIVA	***.***.*83-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
37	NAIR CONFEÇÕES	MARIA NAIR TEIXEIRA SILVA	***.***.*63-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
38	ESPAÇO DA LIMPEZA RAQUEL	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	***.***.*93-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
39	CICERA DOCES E SALGADOS	CICERA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	***.***.*23-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
40	M&I MARMITARIA	ROSSICLER MOURA DE SOUSA	***.***.*43-57	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
41	SIL PERFUMES	SILVANA MARQUES FELIX	***.***.*13-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	ı	L	1	1	LDITAL

42	RIG CELL E ACESSORIOS JANE EYRE GUIMARÃES GOMES		***.***.*63-57	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
43	ARTESAMOR	LEONIZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.*03-20	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
44	J COSMÉTICOS	JOANA DARK SOARES	***.***.*93-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
45	BARBEARIA	KILVIA APARECIDA ALVES DA COSTA	***.***.*23-19	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
46	VARIEDADES	RENATA TELES BARBOSA	***.***.*73-86	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
47	STUDIO YARA SILVA	YARA PEREIRA DA SILVA	***.***.*43-71	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
48	KARINE VARIEDADES	KARINE ALVES TORRES	***.***.*43-26	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
49	LEIDE COSMETIC	LEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	***.***.*43-18	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
50	DELÍCIAS DA RO	ROSANGELA FERREIRA SANTOS	***.***.*33-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
51	STUDIOBELEZAVALERIA	ANTONIA VALERIA NASCIMENTO SILVA	***.***.*43-81	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
52	RAQUEL BUTIQUE	MARIA RAQUEL SOARES COSTA	***.***.*33-48	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
53	GICAFE ELETRONICOS	GISELLE DE MELO LIMA SOUSA	***.***.*73-16	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
54	FLOR DO MANCARÚ	FRANCISCA SILVANI ARRUDA DE SOUSA	***.***.*53-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
55	RESTAURANTE TEMPERO DO SERTÃO	RAQUEL HELLEN DA SILVA	***.***.*23-98	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
56	MARMITARIA TEMPERO DA CASA	ROSANA MARIA DE SOUSA LIMA	***.***.*73-33	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
57	ISABELL_ESTETICAESAUDE	ANTONIA IZABEL BEZERRA BRITO	***.***.*03-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
58	BELEZA RENOVADA	RITA DE CASSIA DA SILVA GUEDES	***.***.*23-26	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
59	MERCADINHO DA IRMÃ WAL	WALDENICE ANDRADE DE SOUZA	***.***.*82-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
60	MIRIAN MACARRONADAS	ARYAGINA MIRIAN SOUSA AZEVEDO	***.***.*23-08	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
61	VESTE CASUAL	ANE FRANCE FERREIRA DE SOUZA	***.***.*93-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
62	PATRICIA MULTIMARCAS	PATRICIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	***.***.*23-93	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
63	ALICA ACESSÓRIOS	ÉRICA DA SILVA PEREIRA	***.***.*33-40	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
64	BIA VARIEDADES	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	***.***.*63-29	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
65	CONFECÇÃO NJ	KERSIA TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	***.***.*83-79	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
66	JP RAÇOES E VARIEDADES	CLAUDIA HONORATO OLIVEIRA	***.***.*83-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
67	MASTER CHEFF GLEIDE ÁVILA	GLEIDIANE ARAÚJO DE ÁVILA	***.***.*83-26	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
68	LORASTORE2022	SUELANE ARAUJO DA SILVA	***.***.*23-64	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
69	IRIS COMERCIO	IRISMAR PEREIRA BEZERRA	***.***.*53-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
70	GATA MIMOSA	MARIA MARLENE DE MARIA	***.***.*43-87	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
71	MS BONÉS E ACESSÓRIOS	SIMONE PEREIRA DA SILVA	***.***.*93-99	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
72	ELODEAMOR CROCHÊ BY ROZETE BERNARDES	ROZETE PORTELA XAVIER BERNARDES	***.***.*03-68	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
73	MARCIA BEZERRA NAILS DESIGNER	MÁRCIA HENRIQUE BEZERRA	***.***.*83-93	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
74	SABOR EXPRESSO	MARIA ELSA MISSIAS DE LIMA	***.***.*83-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
75	DAIANE LANCHES	DAIANE DE SOUSA SILVESTRE	***.***.*23-30	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
76	MERCEARIA E BAR POR DO SOL	FRANCISCA DA SILVA COSTA	***.***.*03-87	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
77	CANTINHO DA PATY	PATRICIA PIRES ARAUJO	***.***.*73-18	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

78	ELISA DOCES	MARIA ELISA SABOIA FERREIRA	***.***.*63-26	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
79	PRATINHOS DA DIANA	ADRIANA MARIA FERNANDES DE SOUSA	***.***.*53-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
80	SINARA SINDI DESIGN	SINARA SINDI PEREIRA MOUSINHO	***.***.*63-30	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
81	SALÃO DE BELEZA	BIANCA ARAUJO BELCHIOR	***.***.*33-10	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
82	DLMASSASARTESANAIS	DEANGELA COSTA DA SILVA	***.***.*83-50	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
83	REBEKA CASTRO STUDIO	DYNA REBEKA SOUSA DE CASTRO	***.***.*73-04	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
84	SILVANA FASHION MODA	SILVANA AQUINO ALVES	***.***.*73-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
85	CIDA MODAS	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.***.*33-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
86	KILVIA CROCHÊS	KILVIA MARIA DA SILVA	***.***.*93-31	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
87	UNHAS DE LAURA	LAURA PALOMA LIMA DE SOUSA	***.***.*63-01	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
88	LM LANCHONETES E ALIMENTACAO EM GERAL	FRANCISCA LUZIANA TEIXEIRA DOS SANTOS MEDEIROS	***.***.*63-13	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
89	LIA DECORAÇÕES	ANA CLAUDIA MARIANO DE SOUZA	***.***.*63-46	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
90	PEQUENO GAEL 👣	CÍNTIA SILVA DE ALMEIDA	***.***.*93-51	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
91	PONTO DO SORVETE	MARIA ELIANE SOARES MORAIS	***.***.*83-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
92	FLOR DO LÍRIO	DILMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	***.***.*13-20	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
93	DOCE CARAMELO	JOANA DARC FERREIRA SARAIVA	***.***.*23-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
94	SANDRA FASHION	SANDRA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA COSTA	***.***.*03-30	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
95	EDVI VARIEDADES	MARIA VIVIANE FERREIRA	***.***.*33-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
96	ALCLC ALMOCO E ACAI	LARISSE PAIVA DE OLIVEIRA	***.***.*43-03	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
97	MALU MÓVEIS	MARLUCIA MACIEL DE MOURA	***.***.*83-33	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
98	MABEL	CAMILA DE AQUINO ROCHA	***.***.*63-13	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
99	IVONILDE TUDO EM INFANTIL	MARIA IVONILDE SOUZA MORAES	***.***.*53-15	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
100	DELICIAS DO SERTÃO	RAFAELE SILVA MATIAS	***.***.*83-00	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
101	ARY NAIL DESIGNER	ARYEL DE FÁTIMA CAVALCANTE GUERRA	***.***.*43-27	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
102	MERCEARIA INGRYD	PRISCILANDIA DE SOUSA ALVES NUNES	***.***.*53-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
103	BG SUPLEMENTOS	ANA CAROLINA PIRES BARBOSA GUZZO ROSSI DE ABREU	***.***.*33-20	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
104	SORVETERIA DA TICI	TICIANE BERNARDO DE SOUSA	***.***.*23-94	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
105	SÁVIA PRESENTES	ANNA SÁVIA GUEDES BRANDÃO	***.***.*93-18	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
106	CASA DA RAÇAO	MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA	***.***.*23-34	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
107	CMR SORVETERIA	MARIA DE FATIMA DE LIMA FERREIRA OLIVEIRA	***.***.*93-18	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
108	LANCHES DA TIA VERA	VERA LUCIA ALVES DE SOUSA	***.***.*03-59	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
109	GARDÊNIA DOCES	GARDENIA COSTA DE CASTRO	***.***.*13-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
110	JUMA VARIEDADES	MARIA LUCIELDA GOMES DA SILVA	***.***.*83-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
111	CARMÉ MODA FASHION	CARMELITA ROLDINO DE ASSIS	***.***.*73-91	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
112	JS CONCEITO	MARIA JOICE DA SILVA	***.***.*43-36	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
113	CAPIM DOURADO	FRANCISCA LUCELIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES	***.***.*93-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	i			<u> </u>	

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

114	SENHORITA LU	LUCRECIA JANUARIA BARRETO MARQUES JOAQUIM	***.***.*43-72	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
115	HOSPEDAGEM	MARILSA LANA LIMA BARBOSA		CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
116	VISTOSA	KAREN ELLEN FREITAS MARTINS	***.***.*03-31	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
117	MONICA MELO	MONICA BASTOS DE MELO	***.***.*63-04	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
118	FLANAILS	FLAVIA HELEN REGIS FILHA	***.***.*64-94	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
119	VIEIRA'S AÇAI	ISMERINDA VIEIRA SA	***.***.*93-49	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
120	DS DISTRIBUIDORA DE AGUA E MARMITA	CLAUDENILCE NASCIMENTO DE SOUSA	***.***.*43-53	CLASSIFICADA	CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
121	MODA MIX SENSUALY	FATIMA REGINA FREITAS DOS SANTOS	***.***.*93-68	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ITEM "BANNER PARA DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS", POIS NÃO É CONTEMPLADO E/OU NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
122	FLAVIANA VARIEDADES	FLAVIANA KESSIA MENDES DE OLIVEIRA	***.***.*33-02	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ATIVIDADE PARA "COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE", POIS OS PRODUTOS COLOCADOS NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE QUE COLOCOU, OU ALTERAR PRODUTOS. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
123	GALINHAS GALINHAS	RAIMUNIZA DE OLIVEIRA BRILHANTE	***.***.*23-00	DESCLASSIFICADA	ESPECIFICAR MELHOR CADA ITEM COM DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO DE CADA COM VALOR DE MERCADO. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
124	LOPES VARIEDADES	FRANCISCA MAYARA SOUZA LOPES	***.***.*03-18	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ATIVIDADE PARA "COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBÊ", POIS OS PRODUTOS COLOCADOS NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE QUE COLOCOU, OU ALTERAR PRODUTOS. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
125	SABORES DA PANELA	ANDREIA DE ALENCAR ARAUJO GOMES	***.***.*13-69	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ITEM "Cartão fidelidade kit com adesivos", POIS NÃO É CONTEMPLADO E/OU NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
126	INSPIRARE	ANQUELINE MAIA VIANA	***.***.*23-91	DESCLASSIFICADA	ESPECIFICAR MELHOR ITEM "Roupas" COM DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO DE CADA COM VALOR DE MERCADO. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
127	DAYANNE DEPILAÇÃO	DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA ATAÍDE	***.***.*43-50	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ITEM "Arcondicionado", POIS NÃO É CONTEMPLADO E/OU NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
128	MANUELA MARTINS	MANUELA MARTINS DE SOUSA PEREIRA	***.***.*62-68	DESCLASSIFICADA	NÃO ENVIOU PROPOSTA DE NEGÓCIO
129	MICHELINE ACESSORIOS	MICHELINE ANDRADE DE OLIVEIRA	***.***.*03-15	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ITEM "pagar a empresa", POIS NÃO É CONTEMPLADO E/OU NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE. ESPECIFICAR TAMBÉM OS OUTROS ITENS E COLOCAR VALOR DE MERCADO, POIS ALGUNS NÃO CONDIZEM. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141
130	L E L VARIEDADES	MARIA NEURIVANDA MARQUES DE CARVALHO	***.***.*03-53	DESCLASSIFICADA	ALTERAR ATIVIDADE PARA "COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA INDEPENDENTE", POIS OS PRODUTOS COLOCADOS NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE QUE COLOCOU, OU ALTERAR PRODUTOS. EM CASO DE DÚVIDA: 0800.081.4141

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

13	1 RECEITAS DA MEL	MELISSA BRENDA SOUSA DE PAULO	***.***.*33-52	DESCLASSIFICADA	NÃO ENVIOU PROPOSTA DE NEGÓCIO
13	2 SINARA SANTOS SOBRANÇELHAS	SINARA DA SILVA SANTOS	***.***.*23-53	DESCLASSIFICADA	NÃO ENVIOU PROPOSTA DE NEGÓCIO

Informações adicionais encontram-se à disposição por intermédio na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro - CEP: 60.140-060 - Fortaleza (CE) ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 25 de agosto de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL.**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 006/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, do gênero feminino, para o programa nossas guerreiras, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, com participação em capacitações gerenciais, concessão de crédito orientado de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e realização de consultorias técnicas, nos moldes do Edital e seus Anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CEL torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO da CHP nº 006/2021, nos termos da tabela abaixo:

NÚMEROS	NOME	CPF	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	SAMIA CHRISTINA DA SILVA GUEDES	******-13	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
2	FRANCISCA AUGUSTA ASSUNÇÃO SIEBRA	*******-82	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
3	TEREZINHA ANDRADE SOARES	*******-87	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
4	REBECA DA SILVA DO NASCIMENTO	******-64	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
5	DHANNA FÉLIX DOS SANTOS	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL
6	CARLA THALIA GADELHA DE SOUSA	*******-02	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
7	ISABELLE FIRMINO DA COSTA	*******-62	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
8	FRANCISCA ANTONIETA VIEIRA FERNANDES	******-69	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
9	FRANCISCA IVANIRA DA SILVA UCHOA	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
10	DÉBORA ALVES ROCHA COSTA	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
11	CICERA ERLANDIA ALCIDES SANTOS DE SOUZA	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
12	FRANCISCA DE FÁTIMA BONFIM DOS SANTOS	******-70	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
13	PATRICIA LIMA SARAIVA	******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
14	PATRICIA SILVA DA COSTA TEODOSIO	*******-57	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
15	ANTONIA ELIANE LOPES RODRIGUES	*******-52	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
16	DEBORAH ALMEIDA SAMPAIO	*******-87	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
17	CAMILA COSTA MARTINS	*******-01	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.D DO EDITAL
18	LILIAN CARLA MARQUES MOTA	*******-71	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
19	JUCELIA NUNES BATISTA	*******-52	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
20	SEVERINA BARROS DE SOUSA	*******-72	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
21	JAQUELINE DA COSTA LIMA	*******-87	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
22	ROSEANE ROSO DANIN DE SOUZA	******-04	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO EDITAL
23	FLÁVIA VIVIANE NÓBREGA DOS SANTOS	*******-03	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL

24	NORMA DA SILVA CONCEIÇÃO	*******-15	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
25	JANETE SOUSA REBOUÇAS	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/3.2.B/ E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDIAL
26	CARMELIA MARIA DA SILVA LIMA	*******-68	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
27	MARIA SILVIA ALVES RODRIGUES	*******-39	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.D DO EDITAL
28	ERIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	*******-75	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
29	CLAUDIA BALBINO DOS SANTOS	*******-24	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
30	CHERLIDA DA SILVA PEREIRA	*******-70	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
31	SABRINA FERNANDES DA SILVA	*******-34	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
32	THAMARA DE OLIVEIRA LAURINDO DA SILVA	*******-38	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
33	GERMANA PAIVA SOUSA	*******-93	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
34	MARIA LUCI ALVES DE BRITO	*******-01	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
35	ERICA SILVA SILVINO	*******-68	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
36	JANAÍNA BATISTA DA SILVA	******-99	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
37	CLARINDA BARBOSA DA FROTA SABINO	*******-44	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
38	MARIA DO SOCORRO GILDO	******-44	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
39	DIANA ROCHA DE FREITAS	*******-05	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
40	EDNARA LOPES SOUSA	*******-01	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.B E 3.2.E DO EDITAL
41	FRANCISCA ROGEANE SOUZA VENERIO	******-40	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
42	MARIA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	*******-44	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
43	ROSEANE ROCHA DA SILVA	*******-72	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
44	RENATA SOUSA DA SILVA	*******-81	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
45	ISAMAR ALVES DE FREITAS	*******-91	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
46	ROSECLEIA BATISTA DA ROCHA	*******-87	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
47	NEILA PONTES	*******-64	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
48	MARIA VALDECI RAMOS MOURA	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/ 2.1.D/3.2.C/3.2.2/ 3.2.E DO EDITAL
49	MARTA SANTIAGO DA SILVA RODRIGUES	*******-68	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
50	ELIENE BESERRA DA SILVA	******-49	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
51	MARIA LOUDENIR ABREU DOS SANTOS	*******-65	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
52	ANTONIA ROSINETE OLIVEIRA DE SOUSA	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
53	LILIANE DE MARIA DO NASCIMENTO	*******-83	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.E DO EDITAL
54	FRANCISCA ALEXSANDRA DOS SANTOS	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
55	REGINA MARIA NUNES DE LIMA	******-90	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 3.2.E DO EDITAL
56	JULIANA ASSUNÇÃO SIEBRA	*******-59	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/ 3.2.E DO EDITAL
57	MARIA DE FATIMA PINHEIRO ALVES	*******-68	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
58	MARIA FABIOLA OLIVERIA DE ALMEIDA GONDIM	*******-08	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 3.2.E DO EDITAL
L	1	İ	ı	5 0 0 1 0 0.2./(E 0.2.E DO EDIT/(E

59	MARIA VERONICA FREITAS	*******-72	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
60	VANIA DE MORAIS BARROS	*******-44	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
61	ANA DELIA BRAGA DE SOUSA	******-49	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
62	AMANDA ABREU DA SILVA	*******-50	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
63	FRANCISCA OGANISA DA SILVA FERREIRA	*******-35	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
	SOARES			TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
64	JULIANA GUILHERME THOMAZ LEMOS	*******-32	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
65	NAYARA OLIVEIRA SOUZA	*******-93	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
66	ELIANE BEZERRA DA SILVA	*******-87	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
67	ALANY SENA SOUSA	*******-62	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
68	MARIA RILSIGNAN DE ARAÚJO	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
69	ELIANE MACHADO JACINTO	*******-04	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
70	CICERA PINHEIRO ALVES	*******-15	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
71	ROSELENE ARAUJO BELCHIOR	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
72	DAYANA RODRIGUES COSTA MATOS	*******-20	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
12	DATANA ROBRIGOES GOSTA MATOS	-20	TIADIETTADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
73	CLAUDIA REGINA CAVALCANTE	*******34	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO EDITAL
74	ANDRESSA VIEIRA ALEXANDRE	*******-54	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
		*******-68		INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
75	MARIA DIONISIA MOURA DE OLIVEIRA	******-68	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/ 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
76	MARIA ELIETH RIBEIRO DA SILVA	*******-34	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
77	ANA MARIA FERREIRA LIMA MOORLAG	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/ 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO
				EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
78	NATALIA ALVES DE SOUSA	*******-52	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
79	FABIANA SILVA BESSA	*******-14	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
80	ELISANGELA DE PAULO SANTOS	******-49	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
				DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
81	ELISAMA AMORIM DA SILVA	*******-69	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
82	LAIS STEFANY MARIANO SILVA	*******-60	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 3.2.E DO EDITAL
				INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
83	MILENA MAIA PAIVA	*******-01	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO EDITAL
84	ALIA REBECCA ALMEIDA MUNIZ	*******-65	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
85	MARIA VALDIANA DA SILVA SOUZA	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
86	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	*******-87	INABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITANO A A DIO A COLO A E DO EDITAL
07	MARIA DO COCORRO FERMANDES MONATO	******	INIADILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
87	MARIA DO SOCORRO FERNANDES NONATO	*******-30	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
88	ALESSANDRA ANGELO DE SOUSA MARQUES	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
89	AURILENE DA SILVA GOMES	*******-80	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
90	RAFAELA DE ALMEIDA NUNES	*******-32	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
91	MARIANY JESSICA SILVA DE SOUSA	*******-16	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
92	AURILENE MENDES LESSA	******-49	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL

93 MARIA ELERENICE ALENXANDRE	TARA EM RAZÃO RO CUMPRIMENTO RE
94	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
95 MARIA LIMA PAULINO VIEIRA	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
96 MARIA EDILEUDA DA SILVA DE SOUSA	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
96 MARIA EDILEUDA DA SILVA DE SOUSA	DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
97 CASSIA DE OLIVEIRA SILVA	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
98 SILVIA HELENA FERRERA BRAZ	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
99 LEENNE PEREIRA DE SOUSA	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
100	DO ITEM 3.2.A DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
100	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
101	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
102 KELLE MIRANDA DA SILVA SENA	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
103	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
104	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
104	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
105 DANIELE SOUZA DA SILVA	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO OS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
106 ANTONIA TUANNY BEZERRA DO NASCIMENTO	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
106 ANTONIA TUANNY BEZERRA DO NASCIMENTO	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
107 ANA MARCIA BEZERRA PESSOA	DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
108 NARA MARIA DA SILVA SANTOS COSTA	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
109 ERICA TEIXEIRA ARAUJO04 INABILITADA DOC INABILITAD	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
110 MARIA DE FATIMA GALDINO DE FREITAS	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
110 MARIA DE FATIMA GALDINO DE FREITAS	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
111 MARIANA RODRIGUES LOPES INABILITADA DO INABILITADA DI INABILITADA DO INABILIT	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO OS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
112 LUCINEIDE FERNANDES LIMA "-70 INABILITADA DC 113 LIDIANE FERREIRA DA SILVA "-76 INABILITADA DC 114 GABRIELA DE OLIVEIRA BEZERRA "-63 INABILITADA DC 115 ANA CELIA BEZERRA DA SILVA "-25 INABILITADA DC 116 ADRIANA DA COSTA RODRIGUES "-72 INABILITADA DOS IT 117 AMANDA PAIVA DA ROCHA "-74 HABILITADA DS IT 118 GERMANA PAULA DOS SANTOS SOUSA "-34 INABILITADA DC 119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS "-84 HABILITADA DOS IT 120 RAQUEL FERREIRA SIMOA "-77 INABILITADA DOS IT 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES "-72 INABILITADA DOS IT 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA "-68 HABILITADA HABILI 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY "-68 HABILITADA HABILI INABILITADA HABILI 118 INABILITADA HABILI 119 INABILITADA HABILI 120 RAQUEL FERREIRA SIMOA "-74 INABILITADA DOS IT 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES "-75 INABILITADA DOS IT 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA "-68 HABILITADA HABILI 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY "-68 HABILITADA HABILI 110 INABILITADA HABILI 111 INABILITADA HABILI 112 INABILITADA HABILI 113 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY "-68 HABILITADA HABILI 114 INABILITADA INABILI 115 INABILITADA INABILI 116 INABILITADA HABILI 117 INABILITADA HABILI 118 INABILITADA HABILI 119 INABILITADA HABILI 119 INABILITADA HABILI 110 INABILI	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO OS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
113 LIDIANE FERREIRA DA SILVA	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
113 LIDIANE FERREIRA DA SILVA	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
114 GABRIELA DE OLIVEIRA BEZERRA "	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
115 ANA CELIA BEZERRA DA SILVA ********-25 INABILITADA DOS INABILITADA DOS IT D	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO OS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
116 ADRIANA DA COSTA RODRIGUES *******-72 INABILITADA DOS IT 117 AMANDA PAIVA DA ROCHA ******-74 HABILITADA T 118 GERMANA PAULA DOS SANTOS SOUSA ******-34 INABILITADA DO 119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS *****-84 HABILITADA T 120 RAQUEL FERREIRA SIMOA *****-17 INABILITADA DOS IT 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES *****-72 INABILITADA DOS IT 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA *****-00 HABILITADA T 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY ****-68 HABILITADA T	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
116 ADRIANA DA COSTA RODRIGUES 117 AMANDA PAIVA DA ROCHA 118 GERMANA PAULA DOS SANTOS SOUSA 119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS 120 RAQUEL FERREIRA SIMOA 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY 116 AMANDA PAIVA DA ROCHA 127 INABILITADA 128 INABILITADA 129 INABILITADA 120 HABILITADA 120 INABILITADA 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY 124 INABILITADA 125 INABILITADA 126 INABILITADA 127 INABILITADA 128 INABILITADA 129 INABILITADA 120 INABILITADA 120 INABILITADA 121 INABILITADA 122 INABILITADA 123 INABILITADA 124 INABILITADA 125 INABILITADA 15 INABILITADA 16 INABILITADA 17 INABILITADA	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
117 AMANDA PAIVA DA ROCHA 118 GERMANA PAULA DOS SANTOS SOUSA 119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS 120 RAQUEL FERREIRA SIMOA 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY 116 INABILITADA 117 HABILITADA 118 INABILITADA 118 GERMANA PAULA DOS SANTOS 119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS 110 HABILITADA 110 INABILITADA 111 INABILITADA 111 INABILITADA 112 INABILITADA 113 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY 114 INABILITADA 115 INABILITADA 116 INABILITADA 117 INABILITADA 118 INABILITADA 119 INABILITADA 110 INABILITAD	ENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
118 GERMANA PAULA DOS SANTOS SOUSA """-34 INABILITADA DOS SANTOS SOUSA """-34 INABILITADA DOS SANTOS ""-84 HABILITADA TO SETE SANTOS """-84 HABILITADA TO SETE SANTOS """-17 INABILITADA DOS ITALITADA	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS ************************************	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
119 STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS TO HABILITADA TO STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS TO SANTOS TO STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS TO SANTOS TO SANTOS TO STEFANNY AUGUSTA DOS SANTOS TO SANT	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
120 RAQUEL FERREIRA SIMOA DOS IT 121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES """-72 INABILITADA DO 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA ""-00 HABILITADA T 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY ""-68 HABILITADA T INABILITADA HABILITADA T	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
121 ANA ANGELICA ALVES DA SILVA NERES *******-72 INABILITADA DC 122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA ******-00 HABILITADA T 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY ******-68 HABILITADA T INABILITADA T	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO TENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA ********-00 HABILITADA T 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY ******-68 HABILITADA T INABILITADA T	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
122 ANA CARLY DE OLIVEIRA BARBOSA *******-00 HABILITADA T 123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY ******-68 HABILITADA T INABILITADA T	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
123 CASSIA CILENE BEZERRA HITZSCHKY ******68 HABILITADA T	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
124 FRIKA DE SOLIZA OLIVEIRA ******************** INABILITADA	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
124 ENINA DE 3002A CEIVEINA 100s IT	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO ENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
125 ANA CRISTINA PEREIRA ********-73 INABILITADA INABILITADA	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
DC HABILI	S ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
126 FRANCIVANIA DE OLIVEIRA FIRMINO ********-34 HABILITADA T	ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
I 127 Ι CLEANE PASSOS DE LIMA ΟΙΙ/ΕΙΡΑ Ι ********-98 Ι ΗΔΒΙΙΙΤΔΠΔ Ι	TADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE ODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
I 128 I MARIA IVANI BARROS RABELO I ********-72 I INABILITADA I	TADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO ENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.D DO EDITAL

129	ELISANDRA SOARES DA SILVA	*******-20	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
130	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	*******-53	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
131	MARILENA MACIEL DA COSTA	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
132	MARIA JOSE CHAVES DE MATOS	*******-53	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
133	JAQUELINE CORPE TEIXEIRA	*******-03	INABILITADA	INABILITADA EM DESCUMPRIMENTO DO ITEM
134	MARILIA KEVILA RIBEIRO ROCHA	*******-37	INABILITADA	3.2.D DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
				DOS ITENS 3.2.B/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
135	MARIA ADRIANA DOS SANTOS MARIA DE FÁTIMA RICARTE MONTEIRO	*******-20	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
136	MACHADO	*******-85	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
137	ANTÔNIA ROSÂNGELA RODRIGUES	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
138	FABIANA CIRIACO ALVES	*******-49	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
139	CRISTINA RÉGIA DE AGUIAR PONTES	*******-93	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
140	ADAMACI MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO	*******-84	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
141	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	*******-60	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
142	MARTA LILIAN HOLANDA BOAVENTURA GOMES	*******-30	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
143	VERA LUCIA TORRES DO NASCIMENTO	*******-20	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
144	KAROLINA DE SOUSA GOIS	*******-86	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
145	DANUSIA DE SOUSA RODRIGUES	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
146	LUANA DE SOUZA LIMA	*******-18	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
147	ANDRÉA LIMA DA SILVA	*******-17	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
				DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
148	MARIA JOELMA DOURADO SILVA	*******-08	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
149	MARIA DARLENE DE OLIVEIRA BATISTA GOMES	*******-24	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
150	MARIA JANIELE SANTOS CARNEIRO	*******-22	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
151	SILVIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
152	EVELINNE PARENTE DE CARVALHO GONÇALVES	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
153	MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO	*******-15	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
154	FRANCISCA LUCIA RODRIGUES FERNANDES	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
155	NATALIA FREIRE DE ALMADA	*******-00	HABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
156	CONCEIÇÃO MARIA SOUZA DA SILVA	*******-91	INABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
157	AMANDA KELLY RODRIGUES FERNANDES	*******-98	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
158	ZILDERLENE DE ARAÚJO SOUSA	********30	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
				DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
159	MIKAELA DA SILVA SOUZA	*******-94	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A E 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
160	FRANCISCA SANDRA BATISTA DE ALMEIDA	********-87	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
161	MARIA ELIANE GOMES	*******-87	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
162	DANIELE DA COSTA SILVA	*******-13	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
163	ALDENIA MARIA NOBRE DO NASCIMENTO	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
164	MARIA ALAIDE GOMES DA SILVA	*******-04	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
		_		

165	ELDA COSTA FERREIRA	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
166	MARIA ERLENE DO NASCIMENTO DA SILVA	*******-48	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
167	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	******-90	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
168	ANA KAROLINA VAZ DO VALE	*******-54	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMEN	
169	CARLIANE RAFAEL FERREIRA	*******-52	HABILITADA	DO ITEM 3.2.A DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
		*******-06		TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
170	SORAIMA PEREIRA DOS SANTOS		INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
171	GEORGIA KELMA BRAGA	*******-87	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
172	RUTIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*******-25	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
173	MARIA FRANCIANE DE SOUSA	*******-07	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
174	JANICE PEREIRA DA SILVA	*******-07	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
175	ANTÔNIA KELLY DE SOUSA FORTE	*******-72	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
1=0		*******-02		TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
176	JESSICA DE FREITAS MARTINS	******-02	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
177	MARIA BARBOSA DA SILVA	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
178	MARIA GEANE SOUSA GONDIM	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
179	NATALY BEZERRA FERREIRA DOS SANTOS	*******-90	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
180	ELIZIANA MENDES DO NASCIMENTO	*******-78	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
181	ISABEL LETICIA PINHEIRO FREIRE	*******-98	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
182	BRENA KELLY SOUSA DE CASTRO	*******-27	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO EDITAL	
183	ELISANGELA MESQUITA BARBOSA	*******-96	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
184	PAULIANA ALMEIDA MENDES	*******-59	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	
185	MARIA ELAIDE CRUZ DA SILVA	*******-15	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
186	SOCORRO MARISTANIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
187	ANTÔNIA ELISANDRA MOURA DA SILVA	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
188	SIMONE MARIA DE SOUSA COSTA	*******-59	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
189	FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO	*******-87	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
190	ALESSANDRA PEREIRA SAMPAIO BEZERRA	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
191	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
192	LUCINETE DOS SANTOS BARBOSA	*******-72	HABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
193	MONICA MARIA MATOS ARAUJO	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
194	MARIA EULANE BARBOSA ARAÚJO	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
195	MÁRCIA QUINTELA DA SILVA TEIXEIRA	*******-72	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
196	FRANCIKELLE LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO	*******-04	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
197	ANTONIA EUGENIR AREIMUALDO DE OLIVEIRA	******-49	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO EDITAL	
198	VILANI SOUSA ALEXANDRE GOMES	********-81	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
199	HELENA RODRIGUES NASCIMENTO	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
	i .			<u> </u>	

200	MARIA JOSE NUNES LINHARES	*******-15	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMEN TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	
201	FRANCISCA JOANA DARC DIAS DA SILVA	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
202	JULIA VERONICA LIMA DA SILVA	*******-20	INABILITADA INABILITADA MRAZÃO DO DESCUMPRII DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDIT	
203	DILEA IZODA LIMA DE MENEZES	*******-15	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRI DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDIT	
204	MARIA IVANILDA DO CARMO SANTOS	*******-68	INABILITADA	
205	ROSILENE DA SILVA LIMA	*******-76	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
206	MARINEIDE DA SILVA MOREIRA	*******-20	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
207	GISLENE DA SILVA CABRAL	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
208	BEATRIZ VIANA DE CASTRO	*******-90	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
209	DAYANNE LIMA SOUZA	*******-05	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
				INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
210	RAISSA VIVIANE AQUINO MONTEIRO	*******-84	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
211	MARIA MARRIETE ALVES ARAUJO	*******-66	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
212	MARIA HELENA BERNARDO MOTA	******-49	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
213	HILDA ALVES GARCÊS	*******-53	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
214	TEREZA CRISTINA SILVA GRANGEIRO	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
215	MARIA ALRIZENE CAMPOS LIMA	*******-53	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
216	MARIA APARECIDA MATOS DA SILVA	******-49	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
217	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES	*******-53	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
218	CARLA ANDRÉIA DA SILVA CAVALCANTE	*******-25	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
219	KARINA LOPES DA SILVA	*******-77	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA INABILITADA INABILITADA INABILITADA INABILITADA	
200	ENAME NADA CILVA	******** 40	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMEN	
220	ENAYLE NARA SILVA	*******-49	INABILITADA DO ITEM 3.2.E DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO	
221	KATIA FELIX HERCULANO TERCEIRO	*******-72	HABILITADA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
222	MARIA JOSE DO NASCIMENTO BARROS	*******-87	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIM DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITA	
223	CARLA RENATA DA SILVA	*******-73	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
224	ANTÔNIA FERNANDA RAMOS DA SILVA	******-49	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
225	LUCIA HELENA CARLOS DE AQUINO	*******-20	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
226	VIRNA RENATA RODRIGUES SALDANHA	*******-08	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
227	MARIA SUZETE TAVORA FRANCELINO	********-00	INABILITADA	DO ITEM 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
228	MARIA VIRLANE BARBOSA FERREIRA	*******-49	INABILITADA	DO ITEM 3.2.A DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
229	MARCIA REJANE FREITAS CAVALCANTE	*******-53	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
230	LIDUINA BASTOS OLIVEIRA	*******-49	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
231	LIDIA MARIA LOURENÇO DE ARAUJO	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
232	ANA RAFAELA GONCALVES	*******-30	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
233	ROSIMARA ARAÚJO	*******-02	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL
234	SANARA SANTOS DE ARAÚJO ROCHA	*******-74	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL
		_	-	

235	SARA CUNHA GOMES	*******-81	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIM DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITA		
236	RUTH DO NASCIMENTO BARBOSA PAIVA	*******-83	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
237	MAYARA DA SILVA MAGNO	*******-80	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENT	
238	MARIA ERIDAN ARAUJO DE OLIVEIRA	*******-24	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
239	SHEILA MIRELLY GONÇALVES ARRAIS	*******-87	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
240	MARIA VALDENIA RAMOS PAES	*******-30	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
241	MARIA MANINHO DE MOURA	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
242	MARIA EDILANEIDE DO NASCIMENTO	*******-12	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
040	MADIAIDENII DE DADDETO	******-49	INIADII ITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
243	MARIAIRENILDE BARRETO		INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
244	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
245	MICHELLI SAMPAIO DE ALMEIDA	*******-30	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
246	ELIENE DA SILVA DE MORAIS	*******-87	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
247	TAMIRES BASILIO DO NASCIMENTO	*******-81	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
248	KATIA SUANA BATISTA DE HOLANDA	******-49	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
249	DEBORA SILVA NUNES	*******-30	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
250	EDILEUZA MARTINS DA SILVA	*******-72	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
251	VâNIA MARIA CARVALHO ROCHA	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
252	LUCÉLIA LIMA DA SILVA	*******-12	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	
253	MARIA SOCORRO DOS SANTOS FILHA	*******-15	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
254	SILVIA ANDREA DA CRUZ SILVEIRA SOUZA	*******-78	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL INABILITADA INABILITADA INABILITADA	
255	GISIANE CUNHA DA SILVA	*******-93	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
				DO ITEM 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
256	FRANCISCA VANISLEYDE DE AMORIM COSTA	*******-04	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO EDITAL	
257	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	*******-35	HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMEN TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL		
258	ANTONIA BRAGA FERNANDES	*******-91	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
259	FATIMA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO	*******-06	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
260	FRANCISCA ORLIENE NOGUEIRA	*******-59	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 3.2.E DO EDITAL	
261	CHARLENE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
262	JANAINA TAVARES DA SILVA	*******-86	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2/3.2.D E 3.2.E DO	
	JANAINA TAVAILLO DA SILVA	-00	INADILITADA	EDITAL	
263	ANTÔNIA MARIA DUARTE PEDRO	*******-20	INABILITADA	INABILITADA EM AZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.D DO EDITAL	
264	MELIANA OLIVEIRA RODRIGUES	*******-27	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
265	DÉBORA ISLANE MOURA DOS SANTOS	*******-22	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
266	DASDORES VITORIA VERAS DE OLIVEIRA	*******-57	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
267	FABIANA SOARES DE MOURA	*******-20	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
268	AUREA INES VIEIRA RODRIGUES	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
-	1	1	1		

269	LILIAN KETLEN DAMASCENO LIMA	*******-11	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
270	MARIA ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	*******-74	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/ 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
271	MARIA ROSALIA SILVA QUEIROZ	*******-56	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
272	ROSILENE LIMA SILVA	*******-49	INABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
273	MARIA NECI ARAUJO DE SOUZA	*******-53	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
				INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
274	GIERNE MARIA DE ARAUJO	*******-04	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/3.2.B E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
275	MARIA VILACI SILVA ANDRADE	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
276	ALANA COSTA LIMA SOUSA	*******-10	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
277	MARIA JOSIANE CARNEIRO DA SILVA	*******-36	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
070	ANA DALIJA DATIOTA DE LIGIANDA	*******-91	INADULTADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
278	ANA PAULA BATISTA DE HOLANDA	91	INABILITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2E DO EDITAL	
279	PRISCILA BRAGA DA SILVA	*******-68	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
280	SAMIA ROBERTA SOUZA DE LIMA	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO	
200	GAIVIIA ROBERTA GOOZA DE LIWA	-31	IIVADIEITADA	EDITAL	
281	ANDREA SUYANE DA SILVA LIMA	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
282	MARIA LECILDA MARTINS SA SILVA	*******-20	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
283	FRANCISCA KATIENE ALVES DE ANDRADE	*******-63	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
284	MICHELE NASCIMENTO DE ALMEIDA	******-47	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
285	AGLAISA FERNANDES RIBEIRO	******-46	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
286	ANA KELVIA SILVA CORREIA	*******-11	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
287	MARIA RAINARA MARTINS FERREIRA	*******-05	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
288	FRANCISCA DANNYELY CAVALCANTE ALBUQUERQUE	******-19	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	
289	MILENA DO NASCIMENTO SOUSA RIBEIRO	******-66	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
290	MARIA ZILDA RIBEIRO CÂNDIDO	*******-53	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
291	ANA MIKAELLE MENDES DE SOUSA	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
292	BIANCA TORRES BRASILEIRO	*******-64	INABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
				DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
293	HEVILANIA DE CASTRO ROSEO DA SILVA	*******-50	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
294	INÊS DE MARIA LEMOS CRISPIM	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
295	ANTONIA IVONETE PRIMO	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
296	CONCILANDIA SILVA DE MENESES	*******-15	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
297	ANA MARIA FREIRE ARAUJO	*******-00	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
298	KARINE DE SANTIAGO SILVA	******-40	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
299	SILMARA FELIX DA SILVA	*******-01	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
300	MARÍLIA SILVA FERREIRA	*******-13	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
301	DELVANIR PEREIRA BEZERRA	*******-93	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
302	FRANCISCA MARTA DA SILVA ALVES	*******-97	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	

303 JAMILLE SOUZA DO NASCIMENTO ************************************	S DO EDITAL. CUMPRIMENTO DE S DO EDITAL. CUMPRIMENTO DE
304 ITALA SARAH MAGALHAES DA SILVA ********-03 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA 305 RAIMUNDA ZENAIDE ALVES DA SILVA ******-68 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA 306 ARYELLLEN DE FÁTIMA CAVALCANTE GUERRA ******-65 INABILITADA INABILITADA DO ITEM 3.2.A DO DO ITEM 3.2.A DO TODAS AS EXIGÊNCIA INABILITADA EM RAZÃO DO DO TODAS AS EXIGÊNCIA INABILITADA INAB	CUMPRIMENTO DE S DO EDITAL. CUMPRIMENTO DE
305 RAIMUNDA ZENAIDE ALVES DA SILVA *******-68 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA 306 ARYELLLEN DE FÁTIMA CAVALCANTE GUERRA *******-65 INABILITADA INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DO ITEM 3.2.A DO TODAS AS EXIGÊNCIA 307 NATALIA CARVALHO DOS SANTOS BEZERRA *******-04 INABILITADA INABILITADA INABILITADA	CUMPRIMENTO DE
306 ARYELLEN DE FÁTIMA CAVALCANTE GUERRA *******-65 INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DO ITEM 3.2.A DO NATALIA CARVALHO DOS SANTOS BEZERRA *******-04 INABILITADA INABILITADA	S DO EDITAL
307 NATALIA CARVALHO DOS SANTOS BEZERRA *********-04 INABILITADA INABILITADA	DESCUMPRIMNTO
307 NATALIA CARVALHO DOS SANTOS BEZERRA *********-04 INABILITADA	
DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3	
308 ANTONIA MARCIA ARAÚJO MOTA ********-78 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
309 RITA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA ********-72 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
310 ELIZABETH FERREIRA MARTINS ********-91 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
311 MARIA VALDERINA DE ALMEIDA MOREIRA ********-04 INABILITADA INABILITADA DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3	
312 DANIELA VERAS CAMURÇA *******-15 INABILITADA INABILITADA EM RAZAO DO DO ITEM 3.2.D DO	
313 MARIA JANDIÁRIA COSTA DA SILVA ********-77 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
314 SUNAMITA DE PAULO PEREIRA ********-49 INABILITADA INABILITADA	
DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3 INABILITADA EM RAZÃO DO	
315 VANDA BENEVENUTO DOS SANTOS ********-15 INABILITADA DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3	
316 MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA ********-68 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
317 MARIA EDWIGES NASCIMENTO MENDES *******-18 HABII ITADA HABILITADA EM RAZÃO DO	CUMPRIMENTO DE
TODAS AS EXIGENCIA	
318 MARILIA DE SOUSA DA SILVA ********-04 INABILITADA DO ITEM 3.2.E DO	EDITAL
319 ELIUDE DO NASCIMENTO FEITOSA ********-39 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
320 ELÂNDIA OLIVEIRA SOUSA *******-15 INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DO ITEM 3.2.E DO	
321 MARIA EDELANIA BARROS CAVALCANTE *********-66 HABILITADA HABILITADA HABILITADA	CUMPRIMENTO DE
TODAS AS EXIGÊNCIA HABILITADA EM RAZÃO DO	
322 ALINE ARAÚJO DA SILVEIRA ********-00 HABILITADA TODAS AS EXIGÊNCIA	
323 FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA *********-20 INABILITADA INABILITADA DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3	
324 JESSICA LEGUTH LIMA ********-80 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
325 REGIANE FARIAS NASCIMENTO *******-10 INABILITADA INABILITADA MOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2	
326 REGINA CELI LAURENTINO CARACIOLO *******-97 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO TODAS AS EXIGÊNCIA	
327 MARIA SOLISA DA SILVA ********* 91 HABILITADA HABILITADA HABILITADA	CUMPRIMENTO DE
TODAS AS EXIGENCIA INABILITADA EM RAZÃO DO	
328 ERICA MARIA DA SILVA ********-00 INABILITADA DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3	
329 TATIANY GRACIELLY OLIVEIRA DA SILVA ********-44 INABILITADA INABILITADA DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2	
330 MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA ********-66 INABILITADA INABILITADA DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2	DESCUMPRIMENTO
331 REGILIANE SANTOS SOUZA *********-00 INABILITADA INABILITADA	DESCUMPRIMENTO
DO ITEM 3.2.A DO 332 LIZIANE RIBEIRO DA SILVA ********-73 HABILITADA HABILITADA HABILITADA	
332 LIZIANE RIBEIRO DA SILVA -73 NABILITADA TODAS AS EXIGÊNCIA INABILITADA EM RAZÃO DO	
333 RAQUEL DA SILVA DE MENEZES ********-40 INABILITADA DOS ITENS 3.2.A/ 2.1.D/3.2.C	C/3.2.2/ 3.2.D E 3.2.E
334 FRANCISCA FRANCINE ANTUNES DE OLIVEIRA ********-91 INABILITADA INABILITADA DO ITEM 3.2.E DO	DESCUMPRIMENTO
335 ARIANA ASSUNÇÃO TORRES ********-11 INABILITADA INABILITADA	DESCUMPRIMENTO
DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3 INABILITADA EM RAZÃO DO	DESCUMI KIMENTO
DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3	E 3.2.E DO EDITAL

388 ANTONIA DANIELA DE SOLISA NASCIMENTO 392 NABILITADA NABI						
ANTONAD DANIELA DE SOUSA NASCIMENTO	338	MARIA INES FELICIO CRISPIM	*******-44	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	
340 CLAUDIAME DOS SANTOS FREIRES	339	ANTONIA DANIELA DE SOUSA NASCIMENTO	*******-32	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
MARILITADA MARAZÃO DO DESCUAPRIMA MARILITADA MARILI	340	CLAUDIANE DOS SANTOS FREIRES	******-79	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
BASE BLIROSE VALE DE LIMA	341	MICHELLE TARINE PAZ DE LIMA	******-40	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
1008.95 REGISTORY	040	FUDOOF VALE DE LIMA	*********	LIADUITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
343 ALCINEIDE ALVES TENERRA DOS SANTOS	342	ELIROSE VALE DE LIMA		HABILITADA		
344 FRANCISCA DEUSIRENE PIRES BALBINO	343	ALCINEIDE ALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	*******-20	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
345 MARIL SAMA MONTE DE RARAUO	344	FRANCISCA DEUSIRENE PIRES BALBINO	*******-30	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
346 SANDYIA SILVA GADELMA	345	MARIA SAMIA MONTE DE ARAUJO	*******-12	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
347 CAMILLE VITÓRIA OTAVIANO RODRIGUES	346	SANDYLA SILVA GADELHA	*******-05	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
348 RENATA ARAUJO PESSOA	347	CAMILLE VITÓRIA OTAVIANO RODRIGUES	*******-10	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2/ 3.2.D E 3.2.E DO EDITAL	
DEBORA ALMEIDA DE FREITAS (10.00) DAIANE DE LIMA MONTEIRO (10.00) DAIANE DE LIMA MARA DO DESCLUMPRIME DOS ITENS 2.1 DIA 2.02 AZ 2.00 DE DITAL (10.00) DAIANE SE LIMA MARA DO DESCLUMPRIME DOS ITENS 2.1 DIA 2.02 AZ 2.00 DE DITAL (10.00) DAIANE SE KIGEÑCIAS DO DE DESCLUMPRIME DOS ITENS 2.1 DIA 2.02 AZ 2.00 DE DITAL (10.00) DAIANE SE KIGEÑCIAS DO DE DITAL (10.00) DAIBHITADA MARAITADA MARAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DESCLUMPRIME DO TEMS 3.2 AD DE DITAL (10.00) DAIBHITADA EM RAZÃO DO DE DITAL (10.00) DAIB	348	RENATA ARAÚJO PESSOA	*******-68	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
350 DAIANE DE LIMA MONTEIRO	349	DEBORA ALMEIDA DE FREITAS	*******-60	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
351 LUCIANA COLLIFO MATOS INABILITADA DOS TENS 2.1 D/3.2 C/3.2 2 DO EDITAL	350	DAIANE DE LIMA MONTEIRO	******-29	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
BRUNA KELLY DA SILVA AZEVEDO	351	LUCIANA COELHO MATOS	*******-05	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
BRINA RELLY DA SILVA AZEVEDO	352	ROSALIA DE CARVALHO OLIVEIRA	*******-04	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
S54 CARLA DO NASCIMENTO DUARTE	353	BRUNA KELLY DA SILVA AZEVEDO	*******-96	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
S55 MARILENE MARIA DE OLIVEIRA 1988	354	CARLA DO NASCIMENTO DUARTE	*******-37	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
356 JANIELE SILVA DE OLIVEIRA	355	MARILENE MARIA DE OLIVEIRA	*******-16	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
357 MARIA AURILEIDE LIMA DA SILVA 358 YASMIN LIMA SARAIVA 358 YASMIN LIMA SARAIVA 359 VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA 369 VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA 360 KELCILENE MARIA TRIGUEIRO PONTES 361 JOSELENA LOPES DA SILVA 362 LUCIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS 363 MYLENA MARA DA ROCHA DOS SANTOS 364 MARIANA OLIVEIRA DA SILVA 365 ARISANGELA CARNEIRO FERNANDES 366 MARIA JANE LOPES DA SILVA 367 MARINA GOMES GONDIM 368 RACHEL DA SILVA 369 ALEXSANDRA VIANA GOMES 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA VIANA AGUIAR 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR 373 INABILITADA 374 INABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO 100 STENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 B O EDITAL. 100 STENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL 100 STENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL 100 STENS 2.1.D/3.2.	356	JANIELE SILVA DE OLIVEIRA	*******-43	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
358 YASMIN LIMA SARAIVA 359 VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA 359 VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA 360 KELCILENE MARIA TRIGUEIRO PONTES 360 KELCILENE MARIA TRIGUEIRO PONTES 361 JOSELENA LOPES DA SILVA 362 LUCIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS 363 MYLENA MARA DA ROCHA DOS SANTOS 364 MARIANA OLIVEIRA DA SILVA 365 ARISANGELA CARNEIRO FERNANDES 365 ARISANGELA CARNEIRO FERNANDES 366 MARÍA JANE LOPES DA SILVA 367 MARINA GOMES GONDIM 368 RACHEL DA SILVA VILLA REAL 369 ALEXSANDRA VIANA GOMES 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR 369 VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA 360 INABILITADA 361 INABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 360 MARIAJANE LOPES DA SILVA 361 MARIADA DE MARIADA DE MARIADA 362 LUCIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS 363 MYLENA MARA DA ROCHA DOS SANTOS 364 MARIADA DA ROCHA DOS SANTOS 365 ARISANGELA CARNEIRO FERNANDES 366 MARIA JANE LOPES DA SILVA 367 MARINA GOMES GONDIM 368 RACHEL DA SILVA VILLA REAL 369 ALEXSANDRA VIANA GOMES 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR 373 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR 374 MABILITADA 375 LA BILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 40 HABILITADA 41 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 41 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 42 HABILITADA 43 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 44 HABILITADA 45 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 46 HABILITADA 46 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 47 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 47 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 47 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 48 HABILITADA 48 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS	357	MARIA AURILEIDE LIMA DA SILVA	*******-87	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
369 VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	358	YASMIN LIMA SARAIVA	******-40	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
SELCILENE MARIA TRIGUEIRO PONTES HABILITADA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	359	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	*******-54	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	
361 JOSELENA LOPES DA SILVA	360	KELCILENE MARIA TRIGUEIRO PONTES	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
LUCIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS	361	JOSELENA LOPES DA SILVA	*******-09	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
MYLENA MARA DA ROCHA DOS SANTOS HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	362	LUCIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS	*******-59	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA MARIANA DA DESCUMPRIME DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	363	MYLENA MARA DA ROCHA DOS SANTOS	*******-31	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
ARISANGELA CARNEIRO FERNANDES00 INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIME DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 367 MARINA GOMES GONDIM56 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 368 RACHEL DA SILVA VILLA REAL61 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 369 ALEXSANDRA VIANA GOMES84 INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIME DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL. 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS42 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	364	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	*******-88	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
MARÍA JANE LOPES DA SILVA ********-20 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA MARINA GOMES GONDIM *******-56 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA MARINA GOMES *******-84 INABILITADA INABILITADA MABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. *******-04 HABILITADA HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ********-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. *******-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. *******-04 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. *******-04 ******-04 ******-04 ******-04 ******-04 *****-04 *****	365	ARISANGELA CARNEIRO FERNANDES	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
MARINA GOMES GONDIM *******-56 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ******-61 HABILITADA ******-61 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ******-84 INABILITADA *****-84 INABILITADA *****-84 INABILITADA *****-42 HABILITADA *****-42 HABILITADA *****-42 HABILITADA *****-42 HABILITADA *****-42 HABILITADA ****	366	MARÍA JANE LOPES DA SILVA	******-20	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
RACHEL DA SILVA VILLA REAL 369 ALEXSANDRA VIANA GOMES 370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR 368 RACHEL DA SILVA VILLA REAL 378 HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA HABILITADA HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCLIMPRIME	367	MARINA GOMES GONDIM	******-56	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
369 ALEXSANDRA VIANA GOMES ************************************	368	RACHEL DA SILVA VILLA REAL	*******-61	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
370 EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS *******-42 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS ******-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR ******-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCLIMPRIME	369	ALEXSANDRA VIANA GOMES	*******-84	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
371 SIMONE FERREIRA DOS SANTOS *******-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR *******-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCLIMPRIME	370	EMANUELE FÉLIX DOS SANTOS	******-42	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
372 EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR *******-04 HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	371	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
INABILITADA EM RAZÃO DO DESCLIMPRIME	372	EDNUSA AMANCIO DA SILVA AGUIAR	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
373 MARIA JOSE RODRIGUES DE MATOS *********-34 INABILITADA DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	373	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE MATOS	*******-34	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	

374	MARIA DA CONCEICAO ALVES FEITOSA	*******-07	HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMEN TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITA	
375	IZAURA BEZERRA DA SILVA	*******-91	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
376	LUCIMAR CLEMENTINO DE SOUSA	*******-71	INABILITADA INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRI	
377	AMANDA SOUSA RODRIGUES	******-98	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO E HABILITADA HABILITADA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITA	
378	LUCIANE HERCULANO RODRIGUES	*******-02	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
376	EUGIANE FIERCOLANO RODRIGOES		HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
379	MARIA GORETE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	*******-04	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
380	LUANA FREITAS DO NASCIMENTO	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
381	ISMALIA BARBOSA	*******-86	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL
382	NEUSA MARIA ALMEIDA CORREIA	*******-72	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
383	MARIA MEIRELANY SOUSA LIMA	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
384	MARIA AUXILIADORA DA SILVA VALENTE	*******-64	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
385	FRANCISCA JAIANE DE ARAJO CARVALHO	*******-81	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
386	ANTONIA TANIA NEGREIROS DE OLIVEIRA	*******-34	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
387	ANA GABRIELLE COELHO DA SILVA	*******-02	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
388	JOANA JANAINA VIANA DE SOUZA	*******-52	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
389	LILIANA FERREIRA LIMA	*******-72	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
390	GIRLENE DE MIRANDA BRITO	*******-01	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
391	IRENE CESARIO ALVES	*******-91	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
392	FRANCISCA JOICE DA SILVA ARAUJO	********-31	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
393	CARLUCIA DA SILVA OLIVEIRA	*******-00	HABILITADA	DOS ITENS 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
394	MARIA AMANDA DE SOUSA BRAGA	*******-21	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
395	MICHELE ALVES MENDES	*******-44	INABILITADA	INABILITADA EM RAZAO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A E 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
396	FRANCISCA CRISTIANA PAULINO DA SILVA SIQUEIRA PAES	*******-49	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPR DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	
397	ZILDENE PINHEIRO ALVES	*******-87	HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMEN TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAI	
398	MARIA HAGACILDA CARNEIRO DA SILVA	******-49	HABILITADA HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIME TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITA	
399	NATALIA SERGIO DE ALMEIDA	*******-22	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
400	STEPHANIE ALVES FERNANDES	*******-39	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
401	MARIA LETICIA FEITOZA SILVA	*******-08	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
402	MARTIANE SILVA DE OLIVEIRA	******-46	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL
403	MARIA AURILENE MARTINS GIRÃO NOGUEIRA	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
404	ERIVÂNIA MUNIZ DE SOUSA	******-94	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
405	JESSICA MENEZES SILVA	******-20	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
406	VIVANE EVARISTO DOS SANTOS	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL
407	KILVIA KARINE FLORIANO DE OLIVEIRA	******-19	HABILITADA	hABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
408	MARIA DE LOURDES COSTA DE ANDRADE	*******-00	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. hABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE
409	THAIS PAULA RIBEIRO	*******-16	INABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
100		10		DO ITEM 3.2.A DO EDITAL

		•			
410	CRISTIANE ABREU MORAES	*******-15	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.A DO EDITAL	
411	REGINA AMELIA DA SILVA	*******-20	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
412	JANICLEA GONZAGA RODRIGUES	*******-68	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
413	REGIANE MARTINS PINTO FERREIRA	******-48	HABILITADA	DO ITEM 3.2.A DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
414	JANE DOS SANTOS ALVES MOURA	*******-34	INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
415	FRANCISCA LUCIANA ALMEIDA MOURÃO	*******-24	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
416	RENATA RODRIGUES DE SANT ANNA	*******-97	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
417	MARIA PRISCILA DOS SANTOS VIDAL FERREIRA	*******-71	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/ 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO	
				EDITAL	
418	CIZALTINA AUGUSTO MIRANDA	*******-09	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
419	FRANCISCA GARDENIA DA SILVA ALVES	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
420	MARIA VANDERLENE RODRIGUES VENANCIO AGUIAR	*******-99	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
421	LIVIA SAYANE DANTAS DE SOUSA	*******-14	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
721	LIVIA GATANE DANTAG DE GOGGA		IIVADIEITADA	DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
422	ANA JAMILLYMOREIRA DO NASCIMENTO	*******-28	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
423	SHELIDA ALVES DA SILVA	*******-69	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
424	ANGELA BATISTA PINTO	*******-22	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
425	DEYSE RAYANE BRITO DE ALMEIDA	******-46	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
426	MARINEIDE SOUSA PAULO	*******-04	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
427	LENES RODRIGUES SANTIAGO	*******-85	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 E 3.2.E DO EDITAL	
428	KARINA ALESSANDRA COSTA VIANA	*******-58	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
429	LUCIENE MATOS DE CASTRO TEIXEIRA	*******-53	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
430	VIVIANE DOS SANTOS DOMINGOS	*******-73	HABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DI TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
431	AURENICE RODRIGUES DE SOUZA	******-49	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
400	DAIMUNDA OU VANIETE DO MACOMENTO	*******-91	LIABUITABA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
432	RAIMUNDA SILVANETE DO NASCIMENTO		HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
433	MARIA RENATA DA SILVA	*******-02	HABILITADA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL		
434	ANA TAFINIS VALDIVINO LIMA	*******-66	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
435	ANTONIA ALVES PAIVA	*******-20	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
436	MARIA ETELVINA CUSTODIO DE SOUSA	*******-34	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
437	MARTA CÉLIA DIAS COELHO	*******-91	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
438	CAMILA DE ARAUJO DA SILVA	*******-52	INABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO	
439	LUANA KEVIANY DOS SANTOS DIAS	********-27	HABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
				TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE	
440	ROSILENE GOMES MENEZES	*******-55	HABILITADA	TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
441	CLAUDENIA PEREIRA ISMAEL	*******-87	HABILITADA	HABILITADA EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	
442	RAIMUNDA IVONEIDE HOLANDA DE MOURA	*******-87	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
443	MARIA DE FÁTIMA VIANA	*******-00	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMORIMENTO DOS ITENS 3.2.A/2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
444	FRANCISCA LEILIANE XAVIER DE ALMEIDA	******-99	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL	
445	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	*******-02	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.E DO EDITAL	

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 34

446	FABIANA DA SILVA FERREIRA	*******-13	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL
447	PATRÍCIA SOUSA DO NASCIMENTO	*******-07	INABILITADA	INABILITADA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO
447	447 FATRICIA 3003A DO NASCIMENTO		INABILITADA	DOS ITENS 2.1.D/3.2.C/3.2.2 DO EDITAL

Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza (CE) ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 25 de agosto de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO № 0255/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato de nº 0222/2022, referente as passagens e diárias do servidor LUIZ DIOGO LOIOLA FERREIRA, publicado no dia 18/07/2022, no DOM de nº 17.370, datado de 18/07/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em, 24 de agosto de 2022. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** *** **

ATO Nº 0256/2022 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. P279471/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022. RESOLVE autorizar a servidora da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo identificada, para viajar à cidade de Porto Velho em Rondônia, afim de participar do VI Congresso dos Secretários Municipais de Saúde de Rondônia – CONASEMS, no período de 01 a 02 de setembro de 2022, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.1002.00.00.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo nº	Ajuda de Custo	Total
Ana Estela Fernandes Leite	Cargo: Secretária Municipal da Saúde Matrícula: 57526	02	R\$ 450,00	01	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

Fortaleza, 24 de agosto de 2022. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ATO Nº 0257/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P275449/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022. RESOLVE autorizar a colaboradora eventual, designada pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, abaixo identificada, para viajar à cidade de Fortaleza no Ceará, afim de participar do 1° Seminário de Entrega Legal de Crianças à Adoção: Uma abordagem sobre direitos e proteção, no dia 14 de setembro de 2022, concedendo-lhe ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Natal/Fortaleza/Natal, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ajuda de custo: 08.243.0181.2077.0001, Elemento de despesa: 33.90.36, Fonte: 1.500.0000.000.01; Passagens: 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Função/CPF	Ajuda de Custo	Total
Viviane Rodrigues Ferreira	Função: Palestrante CPF: 030.817.184-57	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Fortaleza, 24 de agosto de 2022. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ATO Nº 0258/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P275435/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022. RESOLVE autorizar o colaborador eventual, designado pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, abaixo identificado, para viajar à cidade de Fortaleza no Ceará, afim de participar do 1º Seminário de Entrega Legal de Crianças à Adoção: Uma abordagem sobre direitos e proteção, no dia 14 de setembro de 2022, concedendo-lhe ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Natal/Fortaleza/Natal, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ajuda de custo: 08.243.0181.2077.0001, Elemento de despesa: 33.90.36, Fonte: 1.500.0000.000.01; Passagens: 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Função/CPF	Ajuda de Custo	Total
Francisco Cláudio Medeiros Júnior	Função: Palestrante CPF: 316.069.033-49	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Fortaleza, 24 de agosto de 2022. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ATO Nº 0275/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P299605/2022, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022. RESOLVE autorizar a servidora da Vice Prefeitura de Fortaleza - GABVICE, abaixo identificada, para viajar à cidade de Niterói no Rio de Janeiro, afim de participar do Encontro Nacional de BiodiverCidades do Brasil, no dia 30 de agosto de 2022, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 12.101.04.122.0001.2016.0005, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo nº	Ajuda de Custo	Total
Beatriz Gonçalves Bley	Cargo: Assessora Especial Matrícula: 127901	01	R\$ 480,00	01	R\$ 480,00	R\$ 960,00

Fortaleza, 26 de agosto de 2022. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0030/2022 - CGM

CRIA A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO -CADEP, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, art. 41, § 4º, que estabelece como condição para a aquisição da estabilidade, a obrigação de proceder com a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 19 da Lei nº 6.794/90 que trata da avaliação acerca da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo a que devem estar submetidos os servidores detentores de cargo de provimento efetivo; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.718, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional; CONSIDERANDO por fim, a necessidade de instituir Comissão Setorial que coordene o processo de avaliação dos servidores em Estágio Probatório. RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Estágio Probatório CADEP no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, que será composta pelos seguintes membros:

TITULAR			
ERNESTO SABOYA DE FIGUEIREDO NETO	120432-01		
BRUNO FEIJÓ ALBUQUERQUE	115542-01		
SUPLENTE			
ROSANNE BEZERRA SILVA	104831-03		
MARIA DENISIA CAVALCANTE DE ALCÂNTARA	114411-04		

Art. 2° - A participação dos servidores na CADEP é considerada prestação de serviço público relevante não remunerada. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2022. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO N° 0017/2022 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADĂ, no exercício de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4°, § 1°, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P295660/2022. RESOLVE: Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para o(a) servidor(a) MÁRCIA E SILVA VASCONCELOS, Subinspetor, matrícula nº 73.586-01, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza e em exercício na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar seu filho que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018. de 02.01.2018, pelo período de 22/08/2022 a 21/08/2023. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de agosto de 2022. Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. *** *** ***

EXTRATO DO TERMO DO SEGUNDO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 22/2021 - NATUREZA DO ATO: Termo do Segundo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 17.904.427/ 0001-17 e a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICA-ÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 22/2021 com a DB3 SERVIÇOS DE TELECOMU-NICAÇÕES S.A., referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMU-NICAÇÃO DE DADOS PARA CONTROLADORES, DADOS E IMAGENS PARA MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 633/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2020 - Processo nº P236462/2020, da Autarquia Municipal de Trânsito - AMC, por um período de 12(doze) meses, prorrogando sua vigência até 21 de agosto de 2023, a alteração da razão social e o representante legal da empresa. DA FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que versa sobre a duração dos Contratos Administrativos, e no Parecer de nº 182/2022, da Assessoria Jurídica da SESEC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta prorrogação, responderão as dotações a seguir: Programa: 0189, Ação: 2056.0001 - Ações de Proteção Urbana no Município de Fortaleza, Dotação orçamentária: 17.101.06.181.0189.2056.0001, Elemento: 33.90.40, Fonte: 0 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua última publicação. ASSINAM: Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ e o Sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 19 de agosto de 2022. Luís Eduardo Soares de Holanda -SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 36

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0131/2022-GMF

Divulga a relação dos servidores aptos para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP, a partir do mês de agosto de 2022, no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0015/2021 – SESEC/GMF, de 13 de julho de 2021, publicada no DOM de 20/07/2021. CONSIDERANDO o Processo Administrativo SPU nº P257780/2022, que solicita exclusão e inclusão de servidores da GMF no quadro de motoristas da Guarda Municipal de Fortaleza, tornando necessária a revogação da Portaria nº 0125/2022-GMF, de 22 de julho de 2022, publicada no DOM em 29 de julho de 2022. RESOLVE: Art. 1° - DIVULGAR a relação dos servidores titulares e reservas habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patru-Ihamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza -GMF, a partir do mês de agosto de 2022, conforme solicitação do responsável pelo Serviço de Transporte da Guarda Municipal de Fortaleza, por meio do Processo SPU nº P257780/2022.Parágrafo único. A relação dos servidores que poderão fazer jus a GEP encontrar-se-á no ANEXO ÚNICO deste instrumento, com as seguintes informações: nome completo, matrícula, e a designação (motorista titular ou reserva). Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 0125/2022-GMF, de 22 de julho de 2022, publicada no DOM em 29 de julho de 2022; e terá efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. [Assinado Digitalmente].

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO, DESTA PORTARIA.

ARMARIA/GMF						
SEQ		NOME			MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
01	FRANCISCO F SILVA	LAVIO	MARTINS	DA	73597-01	TITULAR

COORDENADORIA DAS INSPETORIAS ESPECIALIZADAS - COESP/GMF					
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO		
01	EVANDRO BASTOS SANTOS	106791-02	TITULAR		
02	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	73679-01	TITULAR		

	COORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS - COINSP/GMF					
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO			
01	ALISSON REGIS SILVA DE FREITAS	60124-01	TITULAR			
02	CARLOS SAYRON DE OLIVEIRA MARTINS	106935-02	TITULAR			
03	EMERSON FITIPALDE DO NASCIMENTO	75975-03	TITULAR			

04	ESLI POMPEU DE PAULO RUFINO	73552-01	TITULAR
05	FRANCISCO JOSUÉ MARTINS LOPES RODRIGUES	111848-01	TITULAR
06	FRANCISCO MARCOS DAMAZIO NOGUEIRA	7836002	TITULAR
07	FRANCISCO SAVIO NUNES DE ALMEIDA	87905-04	TITULAR
08	FRANCISCO THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	106415-02	TITULAR
09	GLAUBER PEREIRA	107.206-02	TITULAR
10	GLAUCIANY BRANDÃO DOS SANTOS	7354101	TITULAR
11	HERBSON SANTOS DA SILVA	112.470-01	TITULAR
12	ISAIAS SANTOS SILVA	111861-01	TITULAR
13	JEAN CARVALHO PEREIRA	73596-01	TITULAR
14	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR	107208-02	TITULAR
15	JOSE IRAN CARNEIRO BIÉ	5531101	TITULAR
16	JOSINEI DE SOUSA LIMA	73.317-01	TITULAR
17	JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA	55369-01	TITULAR
18	LEONARDO DE OLIVEIRA SALES	106.689-02	TITULAR
19	LINOCRE PEREIRA LIRA	73646-01	TITULAR
20	MARCIO LEITE MOUTA	73674-01	TITULAR
21	MARIO EDUARDO MORENO MARTINS		
		60.167-01	TITULAR
22	NILSON FERREIRA DE MENESES	73567-01	TITULAR
23	NILTON CESAR PEREIRA ALVES	106435-02	TITULAR
24 25	PAULO WAGNER DE SOUZA RAIMUNDO NONATO PITOMBEIRA NETO	122.761-01 10695002	TITULAR
	_	50005.04	TITLU AD
26	SALOMÃO PRATA MARTINS FILHO	56085-01	TITULAR
27	THIAGO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	112438-01	TITULAR
28	VANISIO XIMENES BEZERRA YANDERSON CASTELO BRANCO ALVES	111940-01 55401-01	TITULAR
30	ANTONIO REGINALDO DE LIMA	73531-01	RESERVA
31	SANTOS FRANCISCA GERMANA VASCONCELOS DOS SANTOS	73.648-01	RESERVA
32	FRANCISCA RAFAELA JUVÊNCIO SAMPAIO REBOUÇAS	112.849-01	RESERVA
33	FRANCISCO ANDRE LOPES DE SOUZA	73258-01	RESERVA
34	FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JUNIOR	73461-01	RESERVA
35	JORGE ROCHA DE CARVALHO FILHO	73424-01	RESERVA
36	JULIANA VAZ FERREIRA DA SILVA	106463-02	RESERVA
37	NAASSON WEBSTER ARAÚJO GOMES	60169-01	RESERVA
38	NOBERTA MARIA DE J. BORGES	110896-01	RESERVA
39	SAVIO DE SOUSA SILVEIRA	7313801	RESERVA

GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE/GMF					
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO		
01	ABEL HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	106.570-02	TITULAR		
02	ALAN COSTA BRITO	123715-01	TITULAR		
03	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	106687-02	TITULAR		
04	ALVARO ARAUJO CRUZ FERREIRA	106937-02	TITULAR		
05	CARLOS RAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	106.407-02	TITULAR		
06	CLECYO DE SOUSA FIRMINO	106547-02	TITULAR		
07	CLEUDSON MAIA VIDAL	106386-02	TITULAR		
08	DENIS ANDRÉ CARVALHO VASCONCELOS	106823-02	TITULAR		
09	DIEGO SOUSA BARROS	106566-02	TITULAR		
10	FRANCISCO CARLOS SANTOS DANIEL	122.744-01	TITULAR		
11	FRANCISCO JOSIVALDO DA SILVA RIBEIRO	106.733-02	TITULAR		
12	IGOR ROLA VIEIRA	73.704-01	TITULAR		
13	IHAGO FERNANDES DE CARVALHO	123420-01	TITULAR		
14	JEAN CARLOS DE SOUSA PEREIRA	122292-01	TITULAR		

15	JÚLIO VICTOR OLIVEIRA DANTAS	106465-02	TITULAR
16	LEANDRO ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	106769-02	TITULAR
17	MARCELO NASCIMENTO DE SANTANA	110908-01	TITULAR
18	MARCOS CASTRO DA SILVA JUNIOR	106412-02	TITULAR
19	MARCOS JONES DE SOUZA	112.853-01	TITULAR
20	MARCOS RAYALA SILVA SOUSA	73398-01	TITULAR
21	MARCUS VINICIUS MIRANDA BARBOSA	107.045-02	TITULAR
22	MATEUS DA SILVA BERNARDO	123.389-01	TITULAR
23	PAULO VICTOR ROCHA FERNANDES	106500-02	TITULAR
24	RICARDO COELHO DOS SANTOS	107052-02	TITULAR
25	RODRIGO DA SILVA TORRES	106.653-02	TITULAR
26	ROMUALDO ASCENCAO SANTANA JUNIOR	111.908-01	TITULAR
27	RONY PETTERSON MONTEIRO DE FREITAS	106866-02	TITULAR
28	RUBEN MACIEL DE OLIVEIRA	106394-02	TITULAR
29	TIAGO AMBROSIO DE MELO	123.646-01	TITULAR
30	VICTOR HUGO FERREIRA SOUZA	111947- 01	TITULAR
31	WALTER AMORIM DE LACERDA	106885-02	TITULAR
32	WENDSON WERLEY DE LIMA LUCIANO	106717-02	TITULAR
33	FILIPE MARTINS VALE VIANA	106756-02	RESERVA

	INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – IPAM/GMF		
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
01	ADRIANO COSTA LIMA	106613-02	TITULAR
02	ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO.	56007-01	TITULAR
03	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	106.902-02	TITULAR
04	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	8684103	TITULAR
05	ANTÔNIO ALBERTO ANDRADE LEITE FILHO	106912-02	TITULAR
06	BRENA KELLY NAPOMUCENO PEREIRA	106466-02	TITULAR
07	CASSIO RENAN MACHADO DE ALMEIDA	73640-01	TITULAR
08	DAVID DA SILVA LIMA.	107002-02	TITULAR
09	DUILO DE ALMEIDA DA SILVA	106649-02	TITULAR
10	EDUARDO HENRIQUE DE MELO	106.363-02	TITULAR
11	EVERTON ROSA DA SILVA	106626-02	TITULAR
12	FABIO SANTOS FREITAS DA SILVA	73153-01	TITULAR
13	FELIPE BARROSO DA SILVA	106752-02	TITULAR
14	FRANCISCO MATEUS DA ROCHA CÂNDIDO	106.844-02	TITULAR
15	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	60225-01	TITULAR
16	JOÃO PAULO HOLANDA MOREIRA.	106313-02	TITULAR
17	JONAS DAMIÃO DE MORAIS	106.506-02	TITULAR
18	JOSÉ PAULINO LEITE	112.454-01	TITULAR
19	LUCAS FONTELES NOBRE	112451-01	TITULAR
20	REGIS RIBAMAR NASCIMENTO LEITÃO.	106365-02	TITULAR
21	SAMUEL PEREIRA CAVALCANTE.	73371-01	TITULAR
22	THIAGO COSTA PASSOS	106.684-02	TITULAR
23	THIAGO DE OLIVEIRA FRANCILINO	106970-02	TITULAR
24	WANDERSON SANTANA DA SILVA.	111.781-02	TITULAR
25	GEISSIANA AGUIAR RODRIGUES	106.457-02	RESERVA
26	LADISLAU CORREIA DE SOUSA	106.677-02	RESERVA
27	SÉRGIO RICARDO MOREIRA MATOS	106.772-02	RESERVA

	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA – COPCOM/GMF			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	
01	ACRISIO JOSE DA SILVA SANTIAGO	126.010-01	TITULAR	
02	ADEMIR DE MESQUITA SOUSA	112.065-01	TITULAR	
03	AGEU MOREIRA DA SILVA JUNIOR	122070-01	TITULAR	
04	AILTON ALENQUER PINTO	73201-01	TITULAR	
05	ALEFY MOREIRA FERNANDES	106732-02	TITULAR	
06	ALEX DE SOUZA MOREIRA	105745-01	TITULAR	

08 ALFREDO ALVES TUPINA FILHO. 107021-02 TIT 09 ALINE GOMES DE FREITAS MOREIRA 126.018-01 TIT 10 ALISSON AZEVEDO MONTEIRO 122300-01 TIT 11 ALISSON BRUNO VENANCIO ALVES 122752-01 TIT 12 ALISSON CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA 97841-01 TIT 13 ALISSON NEVES ALVES 124.846-01 TIT 14 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS 123625-01 TIT 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT 16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
09 ALINE GOMES DE FREITAS MOREIRA 126.018-01 TIT 10 ALISSON AZEVEDO MONTEIRO 122300-01 TIT 11 ALISSON BRUNO VENANCIO ALVES 122752-01 TIT 12 ALISSON CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA 97841-01 TIT 13 ALISSON NEVES ALVES 124.846-01 TIT 14 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS 123625-01 TIT 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT 16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
10	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
10	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
11	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
12 ALISSON CESAR ALBUQUERQUE NOGUEIRA 13 ALISSON NEVES ALVES 14 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 16 ANA MARA SILVA FARIAS 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 10 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106762-02 11 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
12 NOGUEIRA 97841-01 TIT 13 ALISSON NEVES ALVES 124.846-01 TIT 14 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS 123625-01 TIT 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT 16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
13 ALISSON NEVES ALVES 124.846-01 TIT 14 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS 123625-01 TIT 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT 16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
14 ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS 123625-01 TIT 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT 16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
14 SANTOS 123625-01 TIT 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT 16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR
SANTOS 15 AMARILDO BRAGA BARBOSA 60376-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR
16 ANA MARA SILVA FARIAS 122.743-01 TIT 17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR
17 ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA 126.064-01 TIT 18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR ULAR ULAR
18 ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA. 106725-02 TIT 19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR
19 ANDERSON RODRIGUES LOPES 126.074-01 TIT 20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR
20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	
20 ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	
20 JUNIOR 73568-01 TIT 21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	ULAR
21 ANTÔNIO ALEX SOUSA DA SILVA 106702-02 TIT 22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	
22 ANTONIO CELIO ARAUJO DA PENHA 106562-02 TIT	III AB
	ULAR
23 ANTONIO COELHO SALES 112424-01 TIT	ULAR
	ULAR
24 ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR 124.885-01 TIT	ULAR
25 ANTÔNIO PEREIRA PINHO 122756 TIT	ULAR
ANTONIO WELLINGTON SOUSA DE	
26 OLIVEIRA 123645-01 TIT	ULAR
- 	ULAR
	ULAR
	ULAR
	ULAR
31 BRUNO DE SOUSA ALVES 111811-01 TIT	ULAR
32 CAIO CESAR COELHO MENEZES 124848-01 TIT	ULAR
33 CAIO MARTINS DE LIMA ALVES 106.446-02 TIT	ULAR
CARLOS ALBERTO MARTINS DA	AD
34 SILVA JUNIOR 106392-01 TIT	ULAR
35 CARLOS ALBERTO MORAIS BRITO 124977-01 TIT	ULAR
36 CARLOS EDUARDO MARTINS GAMA 73197-01 TIT	ULAR
CARLOS GUTEMBERG BEZERRA	
	ULAR
	ULAR
	ULAR
	ULAR
41 CARLOS RAONI RIBEIRO ASSUNÇAO 106.442-02 TIT	ULAR
42 CELSO RICARDO MOREIRA SOARES 124002-01 TIT	ULAR
	111 65
43 CLEBER TAPETY DO CARMO 107.012-02 TIT	ULAR
	ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT	
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 ΤΠ 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 ΤΠ	ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT	ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT	ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS 111904-01 TIT	ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 49 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 50 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 122073-01 TIT 51 DAVID ALAN CARVALHO DE	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 50 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 122073-01 TIT 51 DAVID ALAN CARVALHO DE	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID A LAN CARVALHO DE VASCONCELOS 1122314-01 TIT 112435-01 TIT 11825-01	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 112435-01 TIT 106.404-02 TIT 11904-01 TIT 11825-01 TIT 117054-02 TIT 107054-02 TIT DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 106665-02 TIT DAVIDSON ROCHA DO TIT TIT TIT TIT TIT TIT TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 112435-01 TIT 106.404-02 TIT 11904-01 TIT 11825-01 TIT 117054-02 TIT 107054-02 TIT DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 106665-02 TIT DAVIDSON ROCHA DO TIT TIT TIT TIT TIT TIT TIT	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 112235-01 TIT 107044-02 TIT 107054-02	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LIMA COSTA 47 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYIDSON ROCHA DO NASCIMENTO 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 112435-01 TIT 106.404-02 TIT 107044-02 TIT 107054-02 TIT 106665-02 TIT 106703-02 TIT 106703-02 TIT 106703-02 TIT 106703-02 TIT 106703-02 TIT 106703-02 TIT 107054-03 TIT 106703-02	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYUDSON ROCHA DO NASCIMENTO 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 11223-14-01 TITI 1124-01 TITI 1194-01 TITI 11904-01 TITI 11904-01 TITI 11904-01 TITI 11904-02 TITI 11904-01 TITI	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LIMA COSTA 47 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYUDSON ROCHA DO NASCIMENTO 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 1026.113-01 111904-02 1111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 1111904-	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LIMA COSTA 47 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYUDSON ROCHA DO NASCIMENTO 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 1026.113-01 TIT 107044-02 TIT 107054-02 TIT 106703-02 TIT 106703-02 TIT 106829-02 TIT 10893-01 TIT 108065-02 TIT 1090665-02 TIT 1090665-02 TIT 1090665-02 TIT 1090665-02 TIT 1090665-02 TIT 1090665-02 TIT 10909090909090909090909090909090909090	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LIMA COSTA 47 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 48 DARLIANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 49 DAVI DA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYUDSON ROCHA DO NASCIMENTO 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 57 DIEGO DA SILVA LIMA 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 11223390-01 1112435-01 111904-02 1111904-01 111904-01 111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 11119	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DAVIDA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYVIDSON ROCHA 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 57 DIEGO DA SILVA LIMA 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 59 EDER OLIVEIRA DE 1023390-01 TIT 112435-01 111904-02 111904-02 1111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 111904-01 1111904-01 1111904-01 1111904-01 111904-01 11	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DAVIDA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAVIDS SOUSA 55 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 57 DIEGO DA SILVA LIMA 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 59 EDER OLIVEIRA DE LIMA 112435-01 111904-02 111904-01 1	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DAVIDA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 52 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYVIDSON ROCHA 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 57 DIEGO DA SILVA LIMA 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 59 EDER OLIVEIRA DE PAIVA. 1122314-01 TIT 112435-01 TIT 11904-02 TIT 11904-02 TIT 11825-01	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DAVIDA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVIS SANTANA GRANJENSE 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYVIDSON ROCHA 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 57 DIEGO DA SILVA LIMA 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 59 EDER OLIVEIRA DE PAIVA. 60 EDILSON CESAR DA SILVA 112446-01 1112435-01 111904-02 111904-02 111904-02 111904-02 1111904-01 1	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 45 DANIEL LIMA COSTA 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 48 DAVIDA SILVA PINTO 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 51 DAVIDA ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 54 DAYVIDSON ROCHA 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 57 DIEGO DA SILVA LIMA 58 DEDEN ON ALENDA DE ALENDA DE OLIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 59 EDER OLIVEIRA DE SOUSA 60 EDILSON DUARTE DA SILVA JUNIOR. 61 EDSON ALENDA DE PAIVA. 62 EDSON CESAR DA SILVA LIMA 112435-01 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 117054-02 11706655-02 11706655-02 11706655-02 1170669660-02 1170669660-02 1170669660-02 1170669660-02 1170669660-02 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 1170669600 117067600 11706000 1170600000 117060000000000	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 49 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 122073-01 TIT 52 DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS 107054-02 TIT 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 106665-02 TIT 54 DAYVIDSON ROCHA DO NASCIMENTO 106703-02 TIT 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 92.228-03 TIT 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 106829-02 TIT 57 DIEGO DA SILVA LIMA 124889-01 TIT 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 123993-01 TIT 59 EDER OLIVEIRA DE SOUSA 123390-01	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DAVIELANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 49 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 122073-01 TIT 52 VASCONCELOS 107054-02 TIT 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 106665-02 TIT 54 DAYVIDSON ROCHA DO NASCIMENTO 106703-02 TIT 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 92.228-03 TIT 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 106829-02 TIT 57 DIEGO DA SILVA LIMA 124889-01 TIT 59 EDER OLIVEIRA DE SOUSA 123390-01 TIT 60 EDILSON DUARTE DA SILVA JUNIOR. 106896-02 <td< td=""><td>ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR</td></td<>	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DAVIELANA FONTENELE DOS SANTOS SOUSA 111904-01 TIT 49 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 122073-01 TIT 52 VASCONCELOS 107054-02 TIT 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 106665-02 TIT 54 DAYVIDSON ROCHA DO NASCIMENTO 106703-02 TIT 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 92.228-03 TIT 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 106829-02 TIT 57 DIEGO DA SILVA LIMA 124889-01 TIT 59 EDER OLIVEIRA DE SOUSA 123993-01 TIT 60 EDILSON DUARTE DA SILVA JUNIOR. 106896-02 <td< td=""><td>ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR</td></td<>	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR
44 DANIEL DA SILVEIRA SOUZA 122.314-01 TIT 45 DANIEL LIMA COSTA 112435-01 TIT 46 DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA 126.113-01 TIT 47 DANIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 48 DAVIEL NUNES GUERREIRO NETO 106.404-02 TIT 49 DAVI DA SILVA PINTO 107044-02 TIT 50 DAVI FREIRE FEIJÃO 111825-01 TIT 51 DAVI SANTANA GRANJENSE 122073-01 TIT 52 VASCONCELOS 107054-02 TIT 53 DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA 106665-02 TIT 54 DAYVIDSON ROCHA DO 106703-02 TIT 54 DAYVIDSON FERREIRA DE LIMA 92.228-03 TIT 55 DEIVSON FERREIRA DE LIMA 92.228-03 TIT 56 DIANA MARIA MAGALHÃES LEMOS 106829-02 TIT 57 DIEGO DA SILVA LIMA 124889-01 TIT 58 DIEGO FERREIRA ANDRADE 123993-01	ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR ULAR

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

69 EMANUEL GONCALVES CAETANO 70 EMERSON EVANGELISTA PITOMBEIRA PONTES 71 ERICA ROCHA RIBEIRO	126.038-01	
70 PITOMBEIRA PONTES	120.000 01	TITULAR
PITOMBEIRA PONTES	106739-02	TITULAR
71 ERICA ROCHA RIBEIRO	100733-02	IIIOLAN
	106339-02	TITULAR
72 ESLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	124007-01	TITULAR
73 ESTACIO DE SOUZA MENDONÇA	126109-01	TITULAR
74 EVANDRO FERNANDES VIANA.	106.583-02	TITULAR
75 FABIANA MARTINS SOUSA	85162	TITULAR
76 FABIO FERREIRA GOMES	106.323-02	TITULAR
77 FABIO FREITAS PITOMBEIRA.	106727-02	TITULAR
78 FAGNER FIGUEIREDO DE LIMA.	75735-01	TITULAR
FELIPE SERGIO BEZERRA	106540-01	TITULAR
GONÇALVES		
80 FERNANDO WILAME BRITO FREITAS	106.650-02	TITULAR
81 FLAUBER RENAN DUTRA OLIVEIRA	122294-01	TITULAR
82 FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA	1260530-01	TITULAR
FRANCISCA MARCIA DA SILVA	50 405 04	TIT!!! AD
83 FERREIRA	56.105-01	TITULAR
84 FRANCISCO ADAILTON SILVA BRAGA.	106.329-02	TITULAR
85 FRANCISCO ALEX MOURA BATISTA	106.954-02	TITULAR
86 FRANCISCO ALISON LEITE DANTAS	110.957-01	TITULAR
87 FRANCISCO ANDERSON LIMA DA	124.876-01	TITULAR
SILVA		
FRANCISCO ANTONIO ALVES DOS	124.928-01	TITULAR
SANTOS	124.920-01	IIIULAK
FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS	400 ::	
89 SILVA	106.982-02	TITULAR
FRANCISCO ANTONIO NOBRE DE		
90 OLIVEIRA	125.011-01	TITULAR
91 FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	106328-02	TITULAR
NASCIMENTO		
92 FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	124.093-01	TITULAR
93 FRANCISCO BRITO SILVA FILHO	124.973-01	TITULAR
FRANCISCO CARNEIRO ROCHA		
94 FILHO	106919-02	TITULAR
FRANCISCO CLENILSON		
95 NASCIMENTO PEREIRA	126.043-01	TITULAR
,		
96 FRANCISCO DANNY SA DE OLIVEIRA	86.058-02	TITULAR
97 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	123.392-01	TITULAR
JUNIOR		_
98 FRANCISCO EDSON VIEIRA DO	106.474-02	TITULAR
NASCIMENTO	100.474-02	MOLAK
FRANCISCO ELIAS SOUSA DOS		
99 SANTOS JUNIOR	124976-01	TITULAR
100 FRANCISCO EVERALDO IRIS	122.746-01	TITULAR
101 FRANCISCO GABRIEL FROTA.	73.287-01	TITULAR
102 FRANCISCO IVO DE ASSIS SANTOS	124.037-01	TITULAR
103 FRANCISCO JARDEL AMARAL	124.990-01	TITULAR
OLIVEIRA		
FRANCISCO JEFFERSON SILVA DE	124 004 04	TITLU AD
104 OLIVEIRA	124.904-01	TITULAR
FRANCISCO JOSEDY PINHEIRO		
105 JUNIOR	106.802-02	TITULAR
FRANCISCO LUCIER BRILHANTE		
106 PINTO	107.003-02	TITULAR
FRANCISCO NEILTON SOARES DE		
107	122.307-01	TITULAR
CASTRO PAUL FOL DE COUZA	-	
FRANCISCO PAULECI DE SOUZA	106.318-02	TITULAR
SILVA	-	
109 FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO	75.650-01	TITULAR
EDANCISCO DODEDIO CAVALGANTE	106.816-02	TITULAR
FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE	100.010-02	IIIOLAR
110 NUNES CAVALCANTE	124984-01	TITULAR
110		
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA FRANCISCO RÔMULO DA SILVA		
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA	106.634-02	TITULAR
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME	106.634-02	TITULAR
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME 113 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA	106.634-02 7732901	TITULAR
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME 113 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS		
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME 113 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS 114 FRANCISCO WILLAME MONTESUMA		
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME 113 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS 114 FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO	7732901	TITULAR
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME 113 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS 114 FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO FRANSCISO WELLINGTON DA SILVA	7732901 123.395-01	TITULAR
110 NUNES 111 FRANCISCO ROGELIO PAZ FERREIRA 112 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME 113 FRANCISCO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS 114 FRANCISCO WILLAME MONTESUMA DA SILVA FILHO	7732901	TITULAR

	<u>, </u>		
117	GEOVANNI MAERCIO DA PONTE	106.886-02	TITULAR
118	GILSIMAR ALMEIDA DE SOUSA	125.015-01	TITULAR
119	GLEISON DE MOURA RABELO	60.654-02	TITULAR
120	GLEISON VALENTIM FERNANDES	124.917-01	TITULAR
121	GLICYA FLEXA BARBOSA DA ROCHA	106.696-02	TITULAR
122	GUILHERME SILVA LOPES	12611801	TITULAR
123	HAYLANDER DOS SANTOS FELIX	122740-01	TITULAR
124	HERBERT DE CASTRO DUART	123.404-01	TITULAR
125	HERBERTH MARQUES DA SILVA	122.741-01	TITULAR
126	HERLAN LEANDRO SANTOS	122.295-01	TITULAR
127	IGOR BRUNO SILVA SOUSA	106.835-02	TITULAR
128	IGOR FREITAS BARRETO	106604-02	TITULAR
129	IGOR MAIA PEREIRA	106.852-02	TITULAR
130	ISMAEL MOREIRA DA SILVA	123.393-01	TITULAR
131	IVANAIDE MARCAL SAMPAIO	106786-02	TITULAR
132	IVANILDO GOMES DO MONTE	126.069-01	TITULAR
	JACKLINE BELRICA FERREIRA SOUZA		
133	ARAUJO	78.850-03	TITULAR
134	JAEFFSON PINHEIRO LANDIM	106.945-02	TITULAR
135	JAIR ARAUJO MELO JUNIOR	123.992-01	TITULAR
136	JAMISON DO NASCIMENTO QUEIROZ	123.707-01	TITULAR
137	JANNESON MOURA BARROSO	123.405-01	TITULAR
138	JEAN CARLOS SILVA GAMA	106913-02	TITULAR
139	JEFFERSON MATOS DE FREITAS	73103-01	TITULAR
140	JHONATA WYLKER AQUINO ÁVILA	106.701-02	TITULAR
141	JOAO VICTOR PAULA DE SOUSA	124.024-01	TITULAR
142	JOISLAN RIBEIRO DE LIMA	73.229-01	TITULAR
	· .		
143	JONNES CERQUEIRA DE ARAÚJO	106.918-02	TITULAR
144	JORGE LUIZ DE SOUSA MARIANO	111.850-01	TITULAR
145	JORGE WILSON MENEZES BARRETO	110.868-01	TITULAR
146	JOSE EDNALDO SILVA SOUZA	124.011-01	TITULAR
	JOSÉ EUCLIDES CARNEIRO DE		
147	ALMEIDA	123.384-01	TITULAR
4.40	,	400,000,00	TITLU AD
148	JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO	106.686-02	TITULAR
149	JOSÉ GILSON DE LIMA BEZERRA	122.313-01	TITULAR
150	JOSÉ IZAIAS RODRIGUES	124.949-01	TITULAR
151	JOSE JOEL DE MELO SOARES	106.952-01	TITULAR
152	JOSÉ JÚNIOR SALES LOPES.	106.699-02	TITULAR
153	JOSE LAÉRCIO BATISTA GOMES	123.417-01	TITULAR
	JOSÉ LEONARDO DE SOUZA		
154	CARNEIRO	125986-01	TITULAR
155		126.060-01	TITULAR
	CHAVES		
156	JOYCE CONDE PAULINO	126.052-01	TITULAR
157	JULIANA DE SOUZA FREITAS	126.020-01	TITULAR
158	KAIO VENICIUS PINHO MORAIS	106408-02	TITULAR
159	KAMYLLE CRISTINA LACERDA LIMA	106.521-02	TITULAR
160	KENNYS THOMAS BEZERRA ARAÚJO	106.389-02	TITULAR
161	KERVIN FERREIRA DOURADO	106401-02	TITULAR
162	LAGILDO LIMA DOS SANTOS	126.107-01	TITULAR
163	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	124.967-01	TITULAR
164	LEANDRO SANTANA PIMENTEL.	106.744-02	TITULAR
165	LEONARDO DE SOUSA LINS	73.486-01	TITULAR
166	LEONARDO MAIA CUNHA BEZERRA	106.766-02	TITULAR
167	LUANDERSON DA SILVA	106320-02	TITULAR
168	LUCAS DE SOUSA BENEVIDES	106.850-02	TITULAR
169	LUCAS MENDES LICHOA	123.412-01	TITULAR
170	LUCAS MENDES UCHOA	106.642-02	TITULAR
171	LUIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA	126.055-01	TITULAR
172	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA	106759 -02	TITULAR
172	TAVARES	100739 -02	IIIOLAK
	LUIZ ALBERTO DE AQUINO	404.0== = :	
173	GAUDÊNCIO	124.958-01	TITULAR
	LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU		
174		124.015-01	TITULAR
	NETO	405.070.51	
175	LUIZ HILANE VERAS DE ALMEIDA	125.979-01	TITULAR
176	LUIZ MARLLEY PEREIRA DO	123.418-01	TITULAR
1	NASCIMENTO		
-			
177	MAILTON PONTES DE FREITAS	123.688-01	TITULAR
177 178		123.688-01 107055-02	TITULAR TITULAR
	MAILTON PONTES DE FREITAS		

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

180	MARCELO MENDONÇA DE ALENCAR	73.539-01	TITULAR
181	MARCELO PINTO CORDEIRO	106.353-02	TITULAR
182	MARCIO MARANHÃO DA SILVA	124.939-01	TITULAR
183	MARCIO RODRIGO DAS CHAGAS	126048-01	TITULAR
103	REBOUÇAS	120040-01	IIIOLAK
184	MARCO ANTONIO MACHADO FILHO.	73.703-01	TITULAR
185	MARIA ALEXANDRE ARAUJO DA	106.957-02	TITULAR
100	SILVA GENEROSO	100.507 02	mozak
186	MARIA ANAILA DA CRUZ LIMA	106.330-02	TITULAR
187	MARIA CIBELE TORRES LEMOS	106.460-02	TITULAR
188	MARIA EDIANY RIPARDO DA SILVA	106.502-02	TITULAR
	NASCIMENTO		
189	MARIA IRISLENE MARTINS DE SOUSA	106529-02	TITULAR
190	MATHEUS GONÇALVES DE ABREU	106.467-02	TITULAR
191	MAURO CESAR VIEIRA DA SILVA	126.031-01	TITULAR
192	NAIANY ROCHA FERREIRA	124.020-01	TITULAR
193	NATILION CHERLES DE MENESES	123.994-01	TITULAR
194	NILDENIO NASCIMENTO SOUZA	124.938-01	TITULAR
195	OTACILIO SOUSA UCHOA NETO	106.485-02	TITULAR
196	OTONI JOSE SOUSA FILHO	106.747-02	TITULAR
197	PAULO ANDRE DOS SANTOS	123.678-01	TITULAR
107	QUEIROZ	120.070 01	mozak
198	PAULO DANILO BATISTA MORAIS	122.305-01	TITULAR
199	PAULO ÉDERSON LIMA SOARES	106.883-02	TITULAR
200	PAULO FRANÇA PINTO	106.387-02	TITULAR
201	PAULO RENATO DOS SANTOS	106.403-02	TITULAR
201	BRAGA	100.403-02	IIIOEAN
202	PAULO ROGERIO ATAIDE DA SILVA	74.756-01	TITULAR
203	PEDRO DANIEL PEREIRA DE	107004-02	TITULAR
200	MEDEIROS	107004 02	mozak
204	PÉRICLES BESERRA DE ARAUJO	124.943-01	TITULAR
205	PRISCILLA NAYARA ROCHA ARAGÃO	123.382-01	TITULAR
200	NOBREGA	123.302-01	IIIOEAN
206	RAFAEL DA COSTA ALVES	122.285-01	TITULAR
207	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	106.525-02	TITULAR
208	RAFAEL SOUZA VIEIRA	122754-01	TITULAR
209	RAFAEL VENANCIO CANDEA	123.701-01	TITULAR
210	RAFAELLE VANESSA DE OLIVEIRA	126.065-01	TITULAR
210	LEITE	120.000 01	mozak
211	RAIMUNDO FERREIRA FILHO	123.700-01	TITULAR
212	RAIMUNDO NONATO SILVA DE	106375-02	TITULAR
	CASTRO	100010 02	
213	RAQUEL POMPEU DA SILVA	106.507-02	TITULAR
214	REGIS DOS SANTOS RICARTE	7330901	TITULAR
215	RIDEL LIMA NOGUEIRA.	103.389-01	TITULAR
216	ROBÉRIO ALVES FELIX	112472-01	TITULAR
217	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	64.636-03	TITULAR
218	ROLINELI DUARTE BORGES DE	124.948-01	TITULAR
210	FREITAS	127.070701	HOLAN
219	RONALDO SARAIVA PIMENTA	124.945-01	TITULAR
220	RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE	110.958-02	TITULAR
221	SAMUEL ALVES DA SILVEIRA	122.745-01	TITULAR
222	SERGIO RODRIGUES ESTEVAM.	106.865-02	TITULAR
222	SERZIMAR KERGINALDO DE PAIVA	100 700 04	TITLU AD
223	PINHEIRO	122.723-01	TITULAR
224	SIDNEY FERNANDO RODRIGUES	124.972-01	TITULAR
224	ALVES	124.372-01	HULAK
225	SILVANA MARIA MONTE ANGELIM	124.961-01	TITULAR
226	SILVANO DE ARAUJO FELIX	122.291-01	TITULAR
227	SILVESTRE MENDES PEREIRA	106.341-01	TITULAR
220	SILVIO JOSE FERREIRA CID	126 101 01	TITLU AD
228	SEGUNDO	126.101-01	TITULAR
229	STANLEY DA SILVA COSTA	122.751-01	TITULAR
230	SUZIANE OLIVEIRA NONATO	124.969-01	TITULAR
231	TATIANA ALVES DA SILVA	122.737-01	TITULAR
232	THIAGO DE CASTRO COELHO	124.023-01	TITULAR
233	THIAGO LOPES CAVALCANTE	106569-02	TITULAR
234	THIAGO RODRIGUES PIMENTEL	111.832-01	TITULAR
	THONY AUGUSTO CORDEIRO		
235	AMORIM	122.735-01	TITULAR
236	TIAGO VIANA DE ABREU	112431-01	TITULAR
		. *:	

237	TOMÉ DE SOUZA DIAS	124.974-01	TITULAR
238	TONYVAN ALENCAR GOES	111.907-01	TITULAR
239	VALDEMAR MENDES DE SOUSA NETO	73.420-01	TITULAR
240	VICTOR HUGO MENEZES DE AMORIM	106.963-02	TITULAR
241	VINICIUS DE FRANÇA ANFRIZIO.	106.714-02	TITULAR
242	VIVIANE COSTA DE ALMEIDA SOARES	122.738-01	TITULAR
243	VLALDIANA MOURA BRIGIDO	123.693-01	TITULAR
244	WALTER SALES TEIXEIRA SOUSA	126.023-01	TITULAR
245	WANGLEZIO GOMES DE ARAUJO	75.762-01	TITULAR
246	WESLEY DE LIMA RODRIGUES	110.863-02	TITULAR
247	WESLLEY DE SOUZA ALMEIDA	123.397-01	TITULAR
248	WILDEMBERG DOS SANTOS MARTINS	111.901-01	TITULAR
249	WILSON DO ESPIRITO SANTO BATISTA RAMOS	123.416-01	TITULAR
250	JOAO PAULO SILVA DO REGO	56322-03	RESERVA
251	LEONARDO RIBEIRO DE ALENCAR ALVES	73.355-01	RESERVA
252	LEONARDO SILVA COSTA	122.302-01	RESERVA

	INSPETORIA DO SALVAMENTO AQUÁTICO - ISA/GMF				
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO		
01	PAULO ROBERTO ALENCAR FRANCA	60.244-01	TITULAR		
02	QUERUBIM CAMPELO SIQUEIRA	73697-01	TITULAR		
03	RODRIGO ANDRE PAIVA SILVEIRA SOUZA	107009-02	TITULAR		
04	JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	77.320-01	RESERVA		

	INSPETORIA DA SEGURANÇA ESCOLAR - ISE/GMF		
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
01	ANTONIO BENILDO MESQUITA RATTS	73444-01	TITULAR
02	ANTONIO CLEANTO GOMES DA SILVA	73.472-01	TITULAR
03	ANTONIO EUGÊNIO OLIVEIRA DE LIMA.	106775-02	TITULAR
04	ANTONIO JOSIMAR SIQUEIRA FERREIRA	106920-02	TITULAR
05	BRUNO MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE	106.470-02	TITULAR
06	CLEDSON ARAÚJO DE SOUSA.	106311-02	TITULAR
07	DANIEL DUARTE MACIEL.	73196-01	TITULAR
08	DÉBORA RAMALHO DA SILVA	106.625-02	TITULAR
09	DENISA ARTEIRO DA SILVA SILVEIRA.	106607-02	TITULAR
10	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE HOLANDA.	106691-02	TITULAR
11	ELIONAI ALVES GARCIA.	106861-02	TITULAR
12	ELYRIA FRANCISCA SOARES BEZERRA	106.868-02	TITULAR
13	EMANUEL BRUNO CORDEIRO DANTAS.	106890-02	TITULAR
14	FERNANDO DE SOUZA FARIAS	106641-02	TITULAR
15	FILIPE MACHADO FORTE.	106447-02	TITULAR
16	FRANCISCO CLÁUDIO DA COSTA FILHO.	106413-02	TITULAR
17	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	106956-02	TITULAR
18	FRANCISCO SOUZA DA COSTA	60135-01	TITULAR
19	FRANCISCO VALDIR DE SOUSA.	73607-01	TITULAR
20	GUSTAVO OLIVEIRA GARCIA	73390-01	TITULAR
21	HERMANO CAVALCANTE DOS SANTOS	106812-02	TITULAR
22	JOÃO BOSCO ALVES FERREIRA JUNIOR.	83746-01	TITULAR
23	JOÃO CARLOS LIMA PATRÍCIO	73624-01	TITULAR
24	JONATAN SIMÃO PIMENTEL	107.015-02	TITULAR
25	JOSÉ EVALDO MONTEIRO ARAÚJO.	73400-01	TITULAR
26	JOSÉ WELTON INÁCIO DE FREITAS.	60154-01	TITULAR
27	JOSUE ARISTIDES MORAIS.	106420-02	TITULAR
28	MARIA ALZENI TARGINO DE O. FILHA	106.821-02	TITULAR
29	MARDIANO REGIS LIMA DE FREITAS	106382-02	TITULAR
30	PAULO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA	60.245-01	TITULAR

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 40

31	RYSDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA.	110.989-01	TITULAR
32	TOBIAS LIMA DE FARIAS.	106899-02	TITULAR
33	WEYMO LOPES DE SOUZA	106785-02	TITULAR
34	CARMEN CRISTINA COSTA SALES	73.417-01	RESERVA
35	ERICA SERRA RODRIGUES	60.219-01	RESERVA
36	JOSÉ LINDOMAR DE LIMA	72.259-08	RESERVA

	INSPETORIA DA SEGURANÇA	URBANA - ISU/GMF	
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
01	ALOISIO FRANCISCO ARAÚJO	55.288-01	TITULAR
02	ANTONIO ADAILTON DA SILVA	112.436-01	RESERVA
03	ANTÔNIO DIULIO XIMENES DAMASCENO	106617-02	TITULAR
04	ANTÔNIO JURAILSON DE OLIVEIRA LIMA	106948-02	TITULAR
05	BRAZ ALVES DA MOTA JUNIOR	111902-01	TITULAR
06	DANIEL PEREIRA DO CARMO	73177-01	TITULAR
07	DEOCLECIO DE SOUSA GUILHERME	111802-01	TITULAR
08	DOUGLAS DE MELO PEREIRA	106875-02	TITULAR
09	DURVAL CORREIA LIMA FILHO	55268-01	TITULAR
10	EDUARDO GONÇALVES OLIVEIRA	110894-01	TITULAR
11	EDVANDRO ARAUJO DA SILVA	106792-02	TITULAR
12	ELDERSON DE ABREU DE ALENCAR	55272-01	TITULAR
13	ERIKA TAVARES BULCAO	111.878-01	TITULAR
14	FABIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO	106845-02	TITULAR
15	FILIPE MICHAEL MACÁRIO E SILVA	73242-01	TITULAR
16	FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	73652-01	TITULAR
17	FRANCISCO FABIO FIRMINO MOTA		TITULAR
18	FRANCISCO RÔMULO C FÉLIX.	60222-01	TITULAR
10		60224-01	IIIULAK
19	FRANCISCO SIDICLEY RODRIGUES MENDES	73385-01	TITULAR
20	FRANCISCO SIDINEI MENDES	106927-02	TITULAR
21	GILBERTO BRITO BARBOSA	51289-01	TITULAR
22	GLAYDSON ALVES FERREIRA FILHO	106.794-02	TITULAR
23	IVANILDO PEREIRA DA COSTA	106639-02	TITULAR
24	JESSYCA HOLANDA BARBOSA	106.711-02	TITULAR
25	JOSE EDUARDO PINHEIRO GIRÃO	112.449-01	TITULAR
26	JOSE HELTON PRACIANO VASCONCELOS	73685-01	TITULAR
27	LEIDIANA DE FREITAS MACIEL	111879-01	TITULAR
28	MAGNOS DE MENEZES SOUSA	60158-02	TITULAR
29	MANUEL SILVERIO DE OLIVEIRA ESMERALDO	73688-01	TITULAR
30	MARCELO EDUARDO FEITOSA SILVA	112425-01	TITULAR
31	MARCOS AMILTON HERCULANO DE MESQUITA	112423-01	TITULAR
32	MARIO DE ARAUJO PINTO JUNIOR	106385-02	TITULAR
33	MARIO JUNIOR MONTEIRO FERREIRA	111898-01	TITULAR
34	MARTA REJANE DIAS DE CARVALHO	111783-01	TITULAR
35	RONALDO CESAR DE LIMA GUIA	106576-02	TITULAR
36	SÉRGIO RIBEIRO GOMES	55389-01	TITULAR
37	SIMONE DA SILVA GONÇALVES	63.102-02	TITULAR
38	TATIANA TORRES EVANGELISTA	60.258-01	TITULAR
39	VALDECI BRASILINO LESSA	106797-02	TITULAR
40	ANTONIA AURIANE ALVES DA COSTA	106.989-02	RESERVA
41	ELIEMILSON BARRETO PACIFICO	106908-02	RESERVA
42	FRANCISCA ELIZANGELA	106.958-02	RESERVA
40	CAVALCANTE GALVAO COSTA	400.000.01	DEGESTA
43	HAMILTON FERREIRA MAIA JUNIOR JACINTO HENRIQUE CARNEIRO	123.996-01 106496-02	RESERVA RESERVA
45	PESSOA RAFAEL DA COSTA CASSIANO	110.932-01	RESERVA
.0			

SERVIÇO DE TRANSPORTE - TRANSPORTE/GMF							
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO				
01	ANTONIO ALTEMIR SOARES SANTOS	73430-01	TITULAR				
02	ANTONIO EBERTH UCHOA DE OLIVEIRA	73.409-01	TITULAR				
03	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA TABOSA	56019-01	TITULAR				
04	ARTUR FREIRES FRANCO	106742-02	TITULAR				

	1		
05	CARLOS ALBERTO DO CARMO SOUSA	55258-01	TITULAR
06	CARLOS ALBERTO ROLA FILHO	56022-01	TITULAR
07	CARLOS DAVID DAMASCENO PEQUENO	106440-02	TITULAR
08	CLEILSON BARROS DA COSTA	73399-01	TITULAR
09	FRANCISCO JAILTON S. VASCONCELOS	106704-02	TITULAR
10	FRANKLIN LOPES	74234-03	TITULAR
11	GEAN CARLOS ALVES	106933-02	TITULAR
12	GLAUTON ROGIS SILVA NUNES	106813-02	TITULAR
13	JOSÉ AURIMAR GOMES DE SOUSA	56163-01	TITULAR
14	JOSÉ WAGNER R. DA SILVA	55318-01	TITULAR
15	JOSÉ WELLINGTON DE FREITAS CAMPOS JUNIOR	55319-01	TITULAR
16	MÁRCIO ARAÚJO MONTEIRO	60160-01	TITULAR
17	ROB MAGNO SOUSA GOMES	55383-01	TITULAR
18	WENDELL SANTANA DA SILVA	73445-01	TITULAR
19	JANAINA BEZERRA DA SILVA	73337-01	RESERVA
20	THIAGO CARDOSO DA SILVA	106.679-02	RESERVA

	DIREÇÃO ADJUNTA							
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO					
01	FRANCISCO ALEXANDRO SOUZA	106308-02	TITULAR					
02	JOSE WANDERSON SILVA DE FREITAS	106.317-02	TITULAR					
03	MARCOS FABRÍCIO DO NASCIMENTO	55.356-01	TITULAR					
04	SANTIAGO TORRES ROCHA	106818-01	TITULAR					
05	REUBER REIS CARNEIRO SANTIAGO	106842-02	RESERVA					

	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - NUPLAN/GMF					
SEQ	SEQ NOME MATRÍCULA DESIGNAÇÃO					
01	JEOVANIO ANGELO DA SILVA	106.602-02	TITULAR			

DIREÇÃO							
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO				
01	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA	73354-01	TITULAR				
02	JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA	73305-01	TITULAR				
03	VITOR CRISOSTOMO BARBOSA.	106636-02	TITULAR				
	*** *** **	*					

PORTARIA Nº 132/2022 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P346508/2021 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor demitido, pertinente ao pagamento decorrente de Verbas Rescisórias. RESOLVE: Art. 1° - Reconhecer a dívida, e R\$ 18.621,34 (Dezoito Mil. Seiscentos e Vinte e Hum Reais e Trinta e Quatro Centavos) para pagamento das verbas rescisórias (saldo de salário de novembro de 2021, férias vencidas, férias proporcionais e 2ª parcela do 13º salário de 2021) do servidor demitido OTAVIANO ALVES CARNEIRO, matricula 10.273-01, através do Ato 2683/2021. Art. 2° - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0011 e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.15000000001 referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Inspetor Marcílio Linhares Távora -**DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

PORTARIA Nº 0133, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 – GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Orgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P175395/2021 que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de Abono de Permanência. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.422,19 (Seis mil, quatrocentos e vinte e

dois reais e dezenove centavos), referente ao período de 21/06/2021 a 31/12/2021, em favor da servidora FRANCILENE RODRIGUES ALVES, matrícula: 18.702-01. Art. 2° - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06. 122.0001.2195.0011 e do Elemento de Despesa 31.90.92 — Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001 referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de agosto de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0135/2022 - GMF

Convoca os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF a participarem dos Treinamentos e do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2022.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a Lei nº 5.571, de 28 de novembro de 1969, que denomina "Dia da Independência" a data de sete de setembro e traça normas para a sua comemoração; CONSIDERANDO o Anexo VII - Descrição das Atribuições de Cargos/Funções, da Lei Complementar Nº 0038 de 10 de julho de 2007, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), esclarecendo em seus incisos, que cabe aos Subinspetores e Inspetores, convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, quando necessários; CONSIDERANDO a necessidade de convocar os servidores da GMF a participarem dos Treinamentos e do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2022, tendo como finalidade seu planejamento e a execução, para isso apresentando os procedimentos logísticos e estratégicos necessários, ressaltando a importância do respectivo evento para a integração da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF com os demais órgãos de segurança pública, bem como com a população em geral que prestigiará o referido desfile. RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem dos Treinamentos e do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2022. Parágrafo único. A lista dos servidores convocados, os horários e locais dos Treinamentos e do Desfile Cívico, encontra-se disponível no ANEXO ÚNICO desta portaria. Art. 2º - Ficam suspensas as folgas agendadas e as Reduções de Plantões - RP, em razão da convocação. Parágrafo único. As Reduções de Plantões suspensas serão reprogramadas, e, caso não seja possível a reprogramação da RP, o servidor terá direito a compensação devida em seu Banco de Folgas do respectivo quantitativo de horas. Art. 3º - Os servidores convocados para os Treinamentos e Desfile Cívico deverão apresentar-se com o uniforme operacional completo, da seguinte forma: I - Boina com distintivo institucional da GMF ou Gorro operacional, desde que padronizados por grupamento; II - Gandola Operacional manga longa ou Camisa Tática; III - Calça operacional; IV - Camiseta de malha azul-marinho com mangas curtas; V - Cinto de passeio; VI - Cinto de guarnição; VII - Coturno preto. Parágrafo único. Os servidores integrantes das inspetorias cujo uniforme apresentam algumas variações nas cores ou modelos, disciplinadas de acordo com a atividade que desempenham, deverão comparecer com o respectivo uniforme da inspetoria.

CAPÍTULO II DOS TREINAMENTOS

Art. 4º - Os treinamentos serão realizados nos dias 26 e 30 de agosto de 2022, bem como nos dias 02 e 05 de setembro de 2022, todos na Base Aérea de Fortaleza, localizada na Av. Borges de Melo, 205, bairro Aeroporto, Fortaleza-CE, CEP 60.415-513. Art. 5º - Nos dias 26 e 30/08/2022, bem como no dia 02/09/2022, os treinamentos iniciarão, pontualmente, a partir das 8h00min, devendo os servidores, convocados nesta portaria, conforme suas escalas, proceder da seguinte forma: I – plantão noturno, nos dias 25 e 29/08/2022, bem como no dia 01/09/2022, ser liberados dos respectivos serviços, comparecendo ao treinamento previsto no caput; II – plantão diurno, nos dias previstos no caput deste artigo, ser liberados dos respectivos serviços, comparecendo ao treinamento previsto no caput; III – plantão noturno, nos dias previstos no caput deste artigo, comparecer ao treinamento e a serviço normalmente, posteriormente, obtendo a compensação em seu Banco de Folgas de 12h (doze horas); Parágrafo único. Os servidores que, nos dias previstos no caput deste artigo, estiverem no gozo de folga, ou RP, deverão comparecer aos treinamentos e, posteriormente, obter a compensação em seu Banco de Folgas 12h (doze horas). Art. 6º - No dia 05/09/2022, o treinamento iniciará, pontualmente, a partir das 14h00min, devendo os servidores, convocados nesta portaria, conforme suas escalas, proceder da seguinte forma: I – plantão noturno, no dia 04/09/2022, comparecer ao serviço normalmente e ao treinamento, posteriormente, obtendo a compensação em seu Banco de Folgas 12h (doze horas); III – plantão diurno, no dia 05/09/2022, ser liberados dos respectivos serviços, comparecendo ao treinamento previsto no caput; III – plantão diurno, no dia 05/09/2022, ser liberados dos respectivos serviços, comparecendo ao treinamento previsto no caput; Parágrafo único. Os servidores que, no dia 05/09/2022, estiverem no gozo de folga, ou RP, deverão comparecer ao treinamento e, posteriormente, obter a compensação em seu Banco de Folgas de 12h (doze horas).

CAPÍTULO III DO DESFILE CÍVICO

Art. 7º - O Desfile Cívico será realizado no dia 07 de setembro de 2022, devendo todos os servidores convocados comparecer, pontualmente, às 5h00min na Base do Grupo de Operações Especiais – BASE GOE, localizada na Rua Jorge Dumar,

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 42

1451, bairro Gentilândia, Fortaleza-CE, CEP 60.020-055, observando a seguinte logística: I — Chegada e concentração na BASE GOE, às 5h00min; II — Deslocamento para o local do evento, a partir das 5h30min; III — Grupamento em prontidão no devido local do Desfile Cívico, às 6h00min. Art. 8º - Deverão os servidores, convocados nesta portaria, conforme suas escalas, proceder da seguinte forma: I — plantão noturno, no dia 06/09/2022, ser liberados dos respectivos serviços e comparecer ao desfile, posteriormente, obtendo a compensação em seu Banco de Folgas de 12h (doze horas). II - plantão diurno, no dia 07/09/2022, ser liberados dos respectivos serviços e comparecer ao desfile, posteriormente, obtendo a compensação em seu Banco de Folgas de 12h (doze horas). III — plantão noturno, no dia 07/09/2022, comparecer ao desfile e ao serviço normalmente, posteriormente, obtendo a compensação em seu Banco de Folgas de 24h (vinte e quatro horas); Parágrafo único. Os servidores que, no dia 07/09/2022, estiverem no gozo de folga, ou RP, deverão comparecer ao Desfile Cívico e, posteriormente, obter a compensação em seu Banco de Folgas de 24h (vinte e quatro horas).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os servidores que irão participar do Desfile Cívico conduzindo viaturas do tipo automóveis, motocicletas, bem como bicicletas, estão dispensados dos treinamentos, devendo comparecer apenas no dia do referido desfile. Art. 10 - Não serão convocados os servidores que estejam no gozo de férias, afastamentos ou licenças previstas em lei. Art. 11 - Os servidores convocados terão o controle de frequência realizado pelos seus respectivos chefes imediatos, para fins de justificativa no sistema de ponto e encaminhamento à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEPE/GMF, visando o apontamento e lançamento junto ao SECOF. Art. 12 - Caberá também aos superiores hierárquicos dos servidores convocados nesta portaria, informá-los da respectiva convocação, bem como dos treinamentos e do Desfile Cívico. Art. 13 - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos locais, dias e horários previstos nesta portaria, sem motivo justificado, ficarão sujeitos aos apontamentos de faltas, bem como às regras previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 14 - As compensações para os servidores da escala 24x72 observarão os ditames dos artigos 5º, 6º e 8º desta portaria, no que couber. Art. 15 - As datas, locais e horários dos treinamentos poderão ser alterados, devendo os servidores ser comunicados com antecedência. Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de agosto de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. [Assinado Digitalmente].

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO, DESTA PORTARIA.

	DOS TREINAMENTOS						
Datas	Horários	Local					
26/08/2022	08h00min						
30/08/2022	08h00min	Base Aérea de Fortaleza, localizada na Av. Borges de Melo, 205,					
02/09/2022	08h00min	bairro Aeroporto, Fortaleza-CE, CEP 60.415-513.					
05/09/2022	14h00min						
	DO DESFILE CÍVICO						
Datas	Horários	Local					
07/09/2022	05h00min	Base do Grupo de Operações Especiais – BASE GOE, localizada na Rua					
0170072022	001100111111	Jorge Dumar, 1451, bairro Gentilândia, Fortaleza-CE, CEP 60.020-055					
		DOS SERVIDORES CONVOCADOS					
		COORDENADORIA DE INSPETORIAS ESPECIALIZADAS					
SEQ.	MATRÍCULA	INSPETORIA DE SEGURANÇA URBANA - ISU NOME					
<u> </u>	51.289-02	GILBERTO BRITO BARBOSA					
2	55.272-01	ELDERSON DE ABREU DE ALENCAR					
3	60.166-01	MARIANA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA					
<u>4</u> 5	60.222-01 60.224-01	FRANCISCO FÁBIO FIRMINO MOTA FRANCISCO RÔMULO CARVALHO FÉLIX					
<u>6</u> 7	73.177-01	DANIEL PEREIRA DO CARMO FILLIPE MICHAEL MACÁRIO E SILVA					
<i>7</i> 8	73.242-01						
	73.385-01	FRANCISCO SIDICLEY RODRIGUES MENDES					
9	73.439-01	JOSÉ VALCÉLIO DE VASCONCELOS					
10	73.478-01	FRANCISCO SIDNEY GOMES EUFRÁSIO					
11	73.644-01	FRANCISCO ELIZIANO DIAS FERREIRA					
12	73.652-01	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA					
13	73.688-01	MANUEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA ESMERALDO					
14 15	106.576-02	RONALDO CESAR DE LIMA GUIA					
	106.617-02	ANTONIO DIULIO XIMENES DAMASCENO					
16 17	106.639-02	IVANILDO PEREIRA DA COSTA					
17	106.711-02	JESSYCA HOLANDA BARBOSA					
	106.792-02	EDVANDRO ARAÚJO DA SILVA					
19	106.800-02	HERYCH HANDOLPH MENDES XIMENES					
20 21	106.845-02	FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO					
	106.875-02	DOUGLAS DE MELO PEREIRA					
22	106.931-02	RIVANEIDE ALVES LIMA					
23	106.948-02	ANTONIO JURAILSON DE OLIVEIRA LIMA					
24	107.207-02	GRACE KELLY MARQUES DE AMORIM					
25	111.879-01	LEIDIANA DE FREITAS MACIEL					

26	111 909 01	MADIO IIÍNIOD MONTEIDO EEDDEIDA
26	111.898-01	MARIO JÚNIOR MONTEIRO FERREIRA
27	111.902-01	BRAZ ALVES DA MOTA JÚNIOR
28	112.425-01	MARCELO EDUARDO FEITOSA SILVA
29	112.436-01	ANTONIO ADAILTON DA SILVA
30	112.449-01	JOSÉ EDUARDO PINHEIRO GIRÃO
31	112.464-01	MARCÉLIA BEZERRA MARTINS
32	124.027-01	JERRY LUCAS CAVALCANTE
32	124.027-01	INSPETORIA DE SEGURANÇA ESCOLAR - ISE
00	1000004	
33	1899001	JOSÉ ITAMAR FREIRE
34	5611501	FRANCISCO IRLAM SÁ SAMPAIO
35	5605701	MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO
36	6024301	PAULO CESAR FAUSTINO DA SILVA
37	7344401	ANTÔNIO BENILDO MESQUITA RATTS
38	8374601	JOÃO BOSCO ALVES FERREIRA JUNIOR
39	11288401	NARDSON RIBEIRO VIANA
40	10666102	DERLIAN CALIXTO NUNES
41	10661802	ROSANGELA MARIA DE SOUSA TORRES
		,
42	10662402	DEBORA TORRES BARRETO ALMEIDA
43	10642502	NAYANE STEPHANYA BEZERRA LIMA
44	106762-02	THATIANE PEREIRA CANDÉA
45	106.812-02	HERMANO CAVALCANTE DOS SANTOS
46	106.420-02	JOSUÉ ARISTIDES MORAES
47	10679002	FRANCYANA LIMA DA SILVA
48	10689902	TOBIAS LIMA DE FARIAS
49	11246601	KAROLINE ABREU LOPES CAVALCANTE
50	106.366-02	GARDENIA FERREIRA MARTINS
51	106.315-02	EDILEIDE ALVES ROSA
52	10652802	KESIA JULIANNE DA SILVA
53	11245802	ISABEL ÁVILA FERNANDES
54	10664102	FERNANDO SOUZA DE FARIAS
55	11288101	TIAGO MOTA BARROS
56	106.311-02	CLEDSON ARAÚJO DE SOUSA
57		
	10662502	DÉBORA RAMALHO DA SILVA
58	10678502	WEYMO LOPES DE SOUZA
59	10674902	THIAGO DA COSTA SOUZA
60	10670902	JOSÉ CARNEIRO DE FREITAS JUNIOR
61	10692002	ANTÔNIO JOSIMAR SIQUEIRA FERREIRA
62	10669102	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE HOLANDA
63	10701502	JONATAN SIMÃO PIMENTEL
64	10693202	CLAUDIO TIAGO BRAGA DE BRITO
65	10664002	EMERSON PLAY DA SILVA SANTOS
66	10703802	ANA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES
		INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - IPAM
67	10659202	WALBER WILLIS DE FREITAS CABRAL
68	7662603	VLADIANA CAPISTRANO MONTE
69	10635802	LUANA CAMELO LEITÃO
70	10703502	LUCAS RODRIGUES LOPES
71	10636302	EDUARDO HENRIQUE DE MELO
72	10700102	ANA KEYLA ALMEIDA FREITAS PEREIRA
73	10697002	THIAGO DE OLIVEIRA FRANCILINO
74	10662102	DIANA PAULA CAVALCANTE NUNES
75	10675802	SABRINA DOS SANTOS ALVES
76	10675602	BRENA KELLY NAPOMUCENO PEREIRA
	+	
77	10645702	GEISSIANA AGUIAR RODRIGUES
78	10656802	LEONARDO VIEIRA DE CASTRO
79	10662602	EVERTON ROSA DA SILVA
80	8684103	ANDERSON GOMES DOS SANTOS
81	10650602	JONAS DAMIAO DE MORAIS
82	10674002	ELIZA NUNES CAVALCANTE MAGALHAES
83	10636302	EDUARDO HENRIQUE DE MELO
84	10692402	MARIA JOSE DE ALMEIDA
85	10645602	RAFAEL FERREIRA SOUSA FILHO
86	10667702	LADISLAU CORREIA DE SOUSA
87	10690202	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
88	10660002	JONATHAN BRASILEIRO DA SILVA OLIVEIRA
89	10700002	DAVID DA SILVA LIMA
90	10635002	ANTÔNIO FLÁVIO COSTA DA SILVA
91	9301603	VALESKA HIROKO OBARA
92	10664902	DUILO DE ALMEIDA DA SILVA
93	10642802	PATRICIA HELEN DA SILVA FILGUEIRA

94	11099301	JOSIANE FIRMINO DOS SANTOS
95	11178101	WANDERSON SANTANA DA SILVA
96	10650802	FRANCISCA JULIANA RODRIGUES
97	11245401	JOSÉ PAULINO LEITE
98	11244101	HELENICE CRISPIM MENDES
99	11245101	LUCAS FONTELES NOBRE
100	11246101	VLADIMIR DE SOUSA FREITAS
101	10684402	FRANCISCO MATEUS DA ROCHA CÂNDIDO
102	10661302	ADRIANO COSTA LIMA
103	7364001	CÁSSIO RENAN MACHADO DE ALMEIDA
	7304001	CASSIO RENAIN MACHADO DE ALMEDA
104		
		GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE
SEQ.	MATRÍCULA	NOME
105	56008	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA
106	73392	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA
107	56016	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE
108	56089	TONY WILLIAMS TEIXEIRA VASCONCELOS
109	60147	JANDER PEREIRA BRITO
110	56079	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES
111	73250	RICARDO LUCIO DE ASSIS
112	55324	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
113	73492	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA
114	106547	CLECYO DE SOUSA FIRMINO
115	106853	ITALO BRUNO FERREIRA BARROS
116	123696	MAURICIO FERREIRA DE BARROS NETO
117	123706	PAULO SERGIO NUNES LIMA
118	106412	MARCOS CASTRO DA SILVA JUNIOR
119	106823	DENIS ANDRE CARVALHO DE VASCONCELOS
120		
	123702	THALES FERNANDO FREIRE BRASIL
121	107045	MARCUS VINICIUS MIRANDA BARBOSA
122	106653	RODRIGO DA SILVA TORRES
123	122315	PEDRO PETROCHELLI FERNANDES DE AMORIM
124	106570	ABEL HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
125	106478	MARCOS ANTONIO ÁVILA DE MESQUITA JUNIOR
126	106431	RAQUEL MAIA SANTIAGO
127	106432	CLARA KELLY SOARES MENEZES
128	122744	FRANCISCO CARLOS SANTOS DANIEL
129	110937	GUTEMBERG LIMA DE SOUSA
130	111908	ROMUALDO ASCENCAO SANTANA JUNIOR
131	123714	FRANCISCO JAECIO FERREIRA SOARES
132	106687	ALEX DA SILVA OLIVEIRA
133	123389	MATEUS DA SILVA BERNARDO
134	107042	JORGE MELO DE ARAUJO
135	56050	MARCELO FELIX QUERINO
136	73398	MARCOS RAYALA SILVA DE SOUSA
	<u> </u>	
137	73406	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO
138	56009	ALYSSON DOS SANTOS SOARES
139	73108	SAMUEL ANTUNES QUEIROZ DE ABREU
140	73704	IGOR ROLA VIEIRA
	CC	OORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS - COINSP
SEQ.	MATRÍCULA	NOME
141		FRANCISCO RODNEY CARNEIRO BATISTA
	56139	
142	73317	JOSINEI DE SOUSA LIMA
143	73646	LINOCRE PEREIRA LIRA
144	111848	FRANCISCO JOSUÉ MARTINS LOPES RODRIGUES
145	112438	THIAGO AUGUSTO VIEIRA MARQUES
146	78360	FRANCISCO MARCOS DAMAZIO
147	94083	FRANCISCO ELIZEU FROTA
148	106436	MÔNICA REBECA COSTA NUNES
149	106892	SIMONE DA SILVA FERNANDES QUEIROZ
150	110959	MICHELY CRISTINY DO NASCIMENTO RODRIGUES
151	111861	ISAÍAS SANTOS SILVA
152	111870	ROSICLEIDE DA SILVA
153	73367	FRANCISCO DE ASSIS MENESES FILHO
154	73369	JOSÉ OTACISO ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR
155	109141	KEOMA ARAÚJO DE SOUSA
156	110864	MICHELINE DA SILVA FERREIRA
157	112346	FABÍOLA FEITOSA ALMEIDA
158	55285	ALBECY ABREU GONÇALVES
159	60141	FRANCISCO ENDERSON COSTA DE ALMEIDA
100		

160	106784	ALINE LOPES DE ALCÂNTARA
161	106955	FRANCILEIDE DA SILVA MARTINS
162	111900	ÉRICO FABRÍCIO MARQUES DE ANDRADE
163	112868	ANTÔNIA HEDSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
164	18625	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS
165	106384	MARIA MIRLENE DA SILVA BEZERRA
166		
	106674	AMANDA SOUSA DOS SANTOS ALMEIDA
167	106697	JOSE ORLEANS AGUIR CARNEIRO FILHO
168	106765	ALANE DIOGO FERREIRA
169	55398	VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO
170	56080	RICARDO NAPOLEAO MOURA FRANCO
171	56144	JOAO BATISTA DE ARAUJO SOUSA
172	106360	ÍTALO OLIVEIRA SOARES
173	106872	FRANCISCO JOSE ALVES MARTINS
174	124985	WELDER DE GOIS PINHEIRO GUERRA SEGUNDO
175	55342	GISELLE BEZERRA GOMES SARAIVA
175		
		ORDENADORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA - COPCOM
SEQ.	MATRÍCULA	NOME
176	5532501	ANACLETO MOREIRA SOUSA
177	7342001	VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO
178	7348601	LEONARDO DE SOUSA LINS
179	12495801	LUIZ ALBERTO DE AQUINO GAUDENCIO
180	12496301	ROBERTO GADELHA ELIAS
181	12501501	GILSIMAR ALMEIDA DE SOUSA
182	5601701	ANTONIO MARCIO ALMEIDA DA SILVA
183	6065402	GLEISON DE MOURA RABELO
184	7348001	NATALI CIBELE R DE V OLIVEIRA CHAVANTE
185	9222803	DEIVSON FERREIRA DE LIMA
186	10652102	KAMYLLE CRISTINA LACERDA LIMA
187	10704702	JÉSSICA DOS SANTOS SOMBRA
188	10705402	DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONDELOS
189	11177601	DANIEL SOUSA DA SILVA DUARTE
190	11185501	LILIAN ANDRADE VIEIRA
191	11206502	ADEMIR DE MESQUITA SOUSA
192	11592102	LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO
193	122.070-01	AGEU MOREIRA DA SILVA JUNIOR
		ANA MARA SILVA FARIAS
194	12274301	
195	12275301	ECILIO FERREIRA DOS SANTOS
196	12338201	PRISCILLA NAYARA ROCHA ARAGAO NOBREGA
197	12338401	JOSE EUCLIDES CARNEIRO DE ALMEIDA
198	12341101	PAULO VICTOR ARRUDA BARBOSA
199	12341301	NATALIA VIRGINIA NEVES ALVES
200	12401101	JOSE EDNALDO SILVA SOUZA
201	12401801	ANTONIO CHARLES DANTAS DA COSTA
202	12403501	EDSON ALMEIDA DE PAIVA
203	12409301	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS
204	12488801	ANA PERCYDA REBOUCAS BARACHO XAVIER
205	12493801	NILDENIO NASCIMENTO SOUZA
206	12495301	JULIANA LIMA VITAL
207	12495601	KARLIENE PESSA BARROS RIBEIRO
208	12499001	FRANCISCO JARDEL AMARAL OLIVEIRA
209	12602201	ADILA COSTA DE SOUSA
210	12604601	ANTONIO ALEXANDRO DA SILVA
211	12605401	GABRIEL JOSE DE SOUZA COSTA
212	12610101	SILVIO JOSE FERREIRA CID SEGUNDO
213	7344201	ISLANDIA MARTINS DE SOUSA
214	5539901	FRANCISCO WELLINGTON S. DOS SANTOS
215	6032701	LUIZ CASSIANO MENESES CARNEIRO
	7317501	LINCON WOYNE DA SILVA SAMPAIO
216		
217	7338401	FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
218	7567303	FRANCISCO RENATO PEREIRA DA SILVA
219	7842301	JOSÉ ARY AZEVEDO DUARTE
220	9207603	MARIA ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA
221	10652902	MARIA IRISLENE MARTINS DE SOUSA
222	10666302	SAMARA LIMA MELO
223	10678602	IVANAIDE MARCAL SAMPAIO
224	10693002	ANA KELLY RODRIGUES DE SOUSA
225	10694502	JAEFFSON PINHEIRO LANDIM
226	12400301	ANTONIA DIANA SILVA DOS SANTOS
227	12489901	EDVANDO SILVA PINTO

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 46

228	12497101	THOMAS MAGNUN MARTINS BARBOSA
229	12602501	RELCIO RELTON MARIANO CASTRO
230	12605501	LUIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA
231	7322901	JOISLAN RIBEIRO DE LIMA
232	7565001	FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO
233	10635302	MARCELO PINTO CORDEIRO
234	10644202	CARLOS RAONI RIBEIRO ASSUNÇÃO
235	10665002	FERNANDO WILAME BRITO FREITAS
236	10666502	DAVID SAMISON RODRIGUES LIMA
237	10683502	IGOR BRUNO SILVA SOUSA
238	11190101	WILDEMBERG DOS SANTOS MARTINS
239	12274101	HERBERTH MARQUES DA SILVA
240	12339201	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE JUNIOR
241	12339701	WESLLEY DE SOUZA ALMEIDA
242	12341601	WILSON DO ESPIRITO SANTO BATISTA RAMOS
243	12362501	ALUIZIO COSTA DO AMARAL DOS SANTOS
244	12364501	ANTONIO WELLINGTON SOUSA DE OLVEIRA
245	12370701	JAMISOM DO NASCIMENTO QUEIROZ
246	12399201	JAIR ARAUJO MELO JUNIOR
247	12402301	THIAGO DE CASTRO COELHO
248	12488501	ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR
249	12494801	ROLINELI DUARTE BORGES DE FREITAS
250	12602301	WALTER SALES TEIXEIRA SOUSA
251	12603101	MAURO CESAR VIEIRA DA SILVA
252	12606901	IVANILDO GOMES DO MONTE
253	12607401	ANDERSON RODRIGUES LOPES
254	12610701	LAGILDO LIMA DOS SANTOS
		*** ***

PROCESSO: P232100/2022

EXTRATO DO TERMO DO TERCEIRO ADITIVO

AO CONTRATO - Nº 06/2021 - NATUREZA DO ATO: Termo DO 3º Aditivo ao Contrato nº 06/2021 que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.341.423/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no art. 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, alterada e consolidada. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto adequar o contrato de cessão de utilização dos cartões eletrônicos inteligentes "Vale-Transporte" urbano e metropolitano, firmado entre as partes, para prorrogação do prazo de vigência, manter o valor total do contrato e alterar o fiscal do contrato 06/2021 ONDE LÊ-SE: Da fiscalização - Cláusula Vigésima Primeira: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. GISELLE BEZERRA GOMES SARAIVA, matrícula: 55.342-01, doravante denominado simplesmente de FISCAL; LEIA-SE: Da fiscalização - Cláusula Vigésima Primeira: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. LILIAN PINHEIRO DA SILVA, matrícula: 55.348, doravante denominado simplesmente de FISCAL de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRECO: O valor global do presente aditivo é de R\$ 2.407.046,40 (Dois milhões e quatrocentos e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) não sofrerá alteração. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste 3º Aditivo ao Contrato nº 06/2021 será estendido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos em perfeito estado de funcionamento. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 06/2021, não alcançadas pelo presente termo. DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que aqui foi estipulado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas. ASSINAM: Marcílio Linhares Távora -

DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Sr. Paulo César Barroso Vieira – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. Data da assinatura do Aditivo: 18 de agosto de 2022. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

PROCESSO Nº P165985/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ARMAS, FUNDAMENTADO NO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do artigo 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.659/2015, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico nº 600/2022 ASJUR/GMF, fls. 92 à 98 /SPU, emitido pela Assessoria Jurídica/GMF, e acordado pelo Diretor Geral/GMF, fls. 100 à constantes no Processo nº P165985/2022, oriundo da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, cujo objeto é a compra direta de diversos materiais para manutenção de armas para atender as demandas da Guarda Municipal de Fortaleza, com as empresas Fort Limp Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI CNPJ 24.376.601/0001-61; A E C Comercio de Artigos para pesca e lazer LTDA CNPJ 07.152.218/0001-00; Mecflux Fluidos Industriais LTDA CNPJ 11.165.697/0001-77, no valor total da Dispensa de Licitação de R\$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais), cuja despesa está prevista no Programa: 0189; Ação: 2089.0001 - Promoção das Ações Preventivas; Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001; Ele-

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 47

mento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0 1.500.0000.00.01. Publique-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2022. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILI-DADE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P168357/2022, cujo objeto é "a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 06/2019 - SEFIN, sem caráter de exclusividade", totalizando o valor global de R\$ 168.165,64 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O Parecer Jurídico nº 147/2022 - PGM/PA e o Parecer Jurídico nº 79/2022 - ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ $n^{\rm o}$ 02.038.232/0001-64, com esteio no art. 25, caput, da Lei $n^{\rm o}$ 8.666/1993; no art. 1º do Decreto nº 13.659/2015. A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Dotação: 80101.28.846.0012.2022.0001, Elemento de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 80101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças, Fonte de Recursos: 15000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Poder Executivo. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, aos 23 de agosto de 2022. José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0730/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P374989/2021. RE-SOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas mensais à carga horária originária do servidor público municipal ANTÔNIO ADAILTON GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 110054-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal José Bonifácio de Sousa, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de março de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO.

ATO Nº 2313/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM

nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P120115/2022. RESOLVE convalidar concessão do afastamento parcial referente a100 (cem) horas mensais a partir do dia 01/06/2022, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 11 de maio de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, o servidor público municipal LÚCIO JOSÉ DE AZEVEDO LUCENA, ocupante do cargo de Professor Área Especifica, matrícula nº 4833901, com carga horária atual de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Jose Ayrton Teixeira, para cursar Mestrado Acadêmico em História, Culturas e Especialidades na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 22 (vinte e dois) meses até 04 de abril de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2911/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P163700/2022. RESOLVÉ conceder o afastamento parcial de 100(cem) horas, para Cursar Doutorado Acadêmico em Desenvolvimento do Meio Ambiente, pela Universidade Federal do Ceará - UFC,sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 226/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM em 06 de junho de 2022, que disciplina os afastamento dos profissionais do curso de mestrado ou doutorado magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, à servidora pública municipal ALDENIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Professora Nível Médio, matrícula nº 9191703, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Professora Vincentina Campos Marinho Lopes do Distrito de Educação 4 e Escola Municipal Zaira Monteiro Gondim do Distrito de Educação 4, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, para Cursar Doutorado Acadêmico em Desenvolvimento do Meio Ambiente, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 40 (quarenta) meses, a partir de 29 de julho de 2022 a 30 de novembro de 2025, GABINETE DO SECRE-EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO.

ATO Nº 2923/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P219667/2022. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço presta-

do ao(a) MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) CLESIA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 83139-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 19.08.2004 a 29.06.2009, no total de 1.771 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 11 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de julho de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 2928/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P169951/2022. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 -Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) RAIMUNDO COELHO MAGALHÃES, matrícula nº 19474-01, Aux. Fisc. Limpeza e Urbanização, lotado(a) na Secretaria Municipal da Gestão Regional, no(s) período(s) de 23.03.2013 a 29.02.2016, no total de 1.074 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 14 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 2951/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P105232/2022. RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 11 de maio de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, o servidor público municipal LUCIVALDO DE LAVOR SILVA, ocupante do cargo de Professor de Área Especifica, matrícula nº 10977701, com carga horária atual de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Francisco Domingos da Silva - EF do Distrito de Educação 1, para realização de Estudos de Pós-Graduação do Programa de Observatório da Educação - Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo periodo de 20 (vinte) meses, a partir 29 julho de 2022 a 31 de março de 2024, solicitado pelo(a) servidor(a). GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXÉCUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 2988/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com

*** *** ***

base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P119782/2022. RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 11 de maio de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, da servidora pública municipal MARIA DIANA BRUNO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, matrícula nº 9754903, com carga horária atual de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Raimundo Moreira Sena - El/EF do Distrito de Educação 5, para cursar Mestrado Acadêmico em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 20(vinte) meses, a partir de 29 julho de 2022 a 29 de março de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3012/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P228714/2022. RESOLVE conceder o afastamento parcial, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 226/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM em 02 de junho de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, à servidora pública municipal GILZÉLIA CRISTINA PEREIRA DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 14.292-02, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional no Conselho Municipal de Educação, para cursar Doutorado em Psicologia na Universidade de Fortaleza - Unifor, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 08 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2026. GABI-NETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO EGESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3016/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P146343/2022. RESOLVE convalidar o afastamento parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos do período de 29/07/2022 até a data de publicação deste ato e CONCEDER o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM

em 02 de junho de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, ao servidor público municipal JACKSON RAFAEL OLIVEIRA PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 109.929-01, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Maria Helenilce Cavalcante Leite Martins, para cursar Doutorado Acadêmico em Ciências Fisiológicas na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 43 (quarenta e três) meses, a partir da data de publicação deste ato, a 28 de fevereiro de 2026. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3018/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P103574/2022. RESOLVE convalidar o afastamento parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos do período de 29/07/2022 até a data de publicação deste ato e CONCEDER o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM em 02 de junho de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, a servidora público municipal KEANE BARROSO DE CARVALHO SATURNO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 6308704, com carga horária atual de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Nelson Mandela - EF, para cursar Doutorado Acadêmico em Geografia na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, a partir da data de publicação deste ato, a 28 de março de 2026. GABINETE DO SECRE-TÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3022/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº. 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P339457/2020. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, à servidor JAMILE PINHEIRO KARBAGE SALMITO, matrícula 91693-01, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS,a partir de 09/12/2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, Filho - SECRETANO ...
ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3023/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P169518/2022, RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, publicada no DOM em 11 de maio de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, da servidora pública municipal TERESA CRISTINA LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, matrícula nº 7257004, com carga horária atual de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Cônego Francisco Pereira da Silva do Distrito de Educação 6, para a realização de estudos de pós-graduação do Programa Observatório da Educação - Doutorado Acadêmico em Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 43(quarenta e três) meses, a partir 29 de julho de 2022 a 27 de fevereiro de 2026, solicitado pelo(a) servidor(a). GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 3024/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM n^{o} 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P125918/2022. RESOLVE conceder o afastamento parcial de 100(cem) horas, cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 226/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM em 06 de junho de 2022, que disciplina os afastamento dos profissionais do curso de mestrado ou doutorado magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, à favor do servidor público municipal ANTONIO JANSEN FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 7480703, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Professora Terezinha Ferreira Parente do Distrito de Educação 6, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará – UFC, pelo período de 45(quarenta e cinco) meses, a partir 29 de julho de 2022 a 30 de abril de 2026. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO EGESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECÚTIVO DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 3026/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P243647/2022. RESOLVE

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 50

conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora EDILEUZA DE LIMA FREITAS, matrícula 107013-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 18/07/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 3028/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P258769/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação — ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARALICE PORTACIO BRITO, matrícula 73675-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 27/07/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3033/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P102325/2020. RESOLVE reconhecer e convalidar a Gratificação de Adicional Noturno no percentual de 20% (vinte por cento),, nos termos do Artigo 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 e da Lei Complementar nº 0218/2016 (DOM de 07.04.2016), ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE LIMA LIAL, matrícula nº 18417-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a ser calculado com base na sua remuneração fixa, uma vez que o(a) servidor(a) exerceu suas atividades no horário compreendido entre 19h às 07hs, no período de 01.09.2019 a 31.12.2019. SECRETARIA MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3043/2022 - SEPOG - O SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013. de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P106373/2022, CONSIDERANDO que o servidor RAPHAEL BEZERRA SIMÃO, matrícula nº 76.664-03, ocupante do cargo efetivo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, a partir de 07 de julho de 2011, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE CONVALIDAR a formalização da concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 07/07/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECÚTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3044/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P106373/2022. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 20% (vinte por cento), da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário do servidor RAPHAEL BEZERRA SIMÃO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 76.664-03, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de setembro de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3045/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de o artigo 1º, com base no Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P106373/2022. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, (DOM de 04 de abril de 2012), sobre o vencimento ou salário do servidor RAPHAEL BEZERRA SIMÃO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 76.664-03, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir 24 de março de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECÚTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3056/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P263291/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO GILIARDE DE SOUSA BATISTA, matrícula 106326-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 01/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 3057/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil; Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica - COJUR/ SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P253428/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (PósGraduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor PAULO ROGÉRIO ATAÍDE DA SILVA, matrícula 74756-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22/07/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de agosto de

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 51

2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO № 3059/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P123900/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora NAYANE STEPHANYA BEZERRA LIMA, matrícula 106425-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 12/04/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3080/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM n^{0} 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P102964/2022, RESOLVE CONCEDER o afastamento parcial referente 02 (dois) dias, às quintas (tarde) e às sextas-feiras (manhã), pelo período de 18 (dezoito) meses, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0227/2022 - SME, de 06 de maio de 2022, republicada no DOM em 02 de junho de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, a servidora pública municipal JOSENAIDE HOLANDA BEZERRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 70.895-03, com carga horária atual de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional no CEI Professor Martinz de Aguiar, para cursar Mestrado Profissional em Artes (ProfArtes) na Universidade Federal do Ceará - UFC, a partir de 19 de agosto de 2022 a 29 de fevereiro de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 05 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 3087/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P159926/2022; CONSIDERANDO que a servidora VERA SILVIA TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 8463-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01 de fevereiro de 1984, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE CONVALIDAR a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no período de 01.02.1984 a 31.07.1984, no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 5.305 de 12.09.1980; no período de 01.08.1984 a 31.05.1985, no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 5.895 de 13.11.1984; no período de 01.06.1985 a 11.07.2007, no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei nº 5.980 de 04.07.1985 (DOM de

01.06.1985); no período de 12.07.2007 a 31.05.2009, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), nos termos da Lei n° 9.489 de 17.07.2009 (DOM de 12.07.2007); no período de 01.06.2009 a 09.06.2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento); nos termos da Lei n° 9.489 de 17.07.2009, (DOM de 28.07.2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10.06.2011 a 03.04.2012, nos termos da Lei n° 9.780, de 10.06.2011, (DOM de 10.06.2011), e a partir de 04.04.2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei n° 9.890, de 04.04.2012 (DOM de 04.04.2012). GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3103/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P040106/2022. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.02.2022, à servidora ISIS SOUSA BEZERRA DE MENEZES, matrícula nº 112693-02, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 08 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3145/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P377285/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado através de Portaria ao(a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 19152-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.11.1984 a 12.06.1986, no total de 589 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 14 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3149/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P891360/2019. RESOLVE reconhecer e convalidar, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9.265, de 11.09.2007, a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR), ao(a) servidor(a) FERNANDO FELINTO CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 9294-02, Médico PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Francisco Waldo Pessoa – CORES VI, a partir de

01.08.2006. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3162/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P040221/2022. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 06.02.2022, ao servidor FRANCISCO GENILSON SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 134706-01, Técnico em Enfermagem, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 09 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 3175/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P276579/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ MORELLE ABREU DA SILVA, matrícula 56147-01, ocupante do cargo de Inspetor, a partir de 09/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3176/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários -PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil; Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica - COJUR/ SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P277116/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o ALISSON vencimento base, ao servidor ALBUQUERQUE NOGUEIRA, matrícula 97841-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 09/08/2022. SECRE-TARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3181/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P221024/2020; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES, matrícula nº 13331-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebeu Gratificação Especial

de Desempenho - GED, no período de 01.06.1994 a 31.10.2020, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P221024/2020, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), no período de 01.06.1994 a 31.10.2020; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho-GED, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94, no período de 01.06.1994 a 31.10.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3187/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P019764/2020. RESOLVE conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 1º da Lei nº 7335, de 17.05.1993, c/c com o artigo 5º, "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, ao(a) servidor(a) MIRELLA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 63167-01, Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 01.01.2019 a 31.05.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 3192/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P278359/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor WAGNER RODRIGUES LIMA, matrícula 55395-01, ocupante do cargo de Subinspetor, a partir de 10/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3193/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários -PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil; Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica - COJUR/ SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P278599/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor MAURICIO FERREIRA DE BARROS NETO, matrícula 123696-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 10/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 3196/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P279839/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação — ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor MARTA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 112460-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 10/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3202/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P523015/2015; CONSIDE-RANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 11082-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil-GDESD, desde 01.07.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Gratificação, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVÉ reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil -GDESD, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 21 e art. 41 da Lei Complementar nº 0038, de 10.07.2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TĂRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 3203/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P523015/2015; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 11082-01, Subinspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Diferencial de Hierarquia-DH, desde 01.07.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Diferencial de Hierarquia-DH, no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 23, parágrafo único e art. 41 da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO № 3204/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P523015/2015; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 11082-01, Subinspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação por Atividade de Risco à

Vida-GARV, desde 01.07.2010, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Gratificação, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação por Atividade de Risco à Vida-GARV, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o artigo 22, parágrafo 2°, da Lei Complementar nº 0038/2007, de 10.07.2007 e art. 205, inciso III, da Lei nº 4058 de 02.10.1972, a partir de 01.07.2010. SE-CRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3205/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P523015/2015; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula no 11082-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que constitui, desde 01.07.2007; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor(a) contemplado com a referida Vantagem, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, de acordo com o artigo 36, parágrafo único e art. 41 da Lei Complementar nº 038/2007, de 10 de julho de 2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3206/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P523015/2015, CONSIDE-RANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 11082-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pessoal Reajustável – VPR, desde 01.01.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Vantagem, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 9.886/2012, de 09.03.2012, DOM de 09.03.2012, a partir de 01.01.2012. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO **EXECUTIVO** GESTÃO.

ATO № 3211/2022-SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P280758/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANA AMÉLIA SOUSA PAIVA, matrícula 73509-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 11/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

*** *** ***

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 54

GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3215/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P137149/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 19.03.2019, o servidor THIAGO PESSOA MINEIRO APOLONIO, matrícula 83.736-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3224/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P005566/2022. RESOLVE conceder a Gratificação de Incentivo de Nível Superior – GINS-SF, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, ao(a) servidor(a) ROSA APARECIDA NOGUEIRA MOREIRA, matrícula nº 131873-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Mª VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA – CORES V, a partir de 30.09.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3228/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P091485/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 20.11.2018, a servidora REGINA OLIVEIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 109.052-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3229/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P137032/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 31.03.2019, o servidor JONATHAN GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 110.593-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3230/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P136683/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 31.08.2019, o servidor FRANCISCO JOSÉ CABRAL MESQUITA, matrícula 112.345-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3232/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P138055/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 31.03.2019, o servidor JONATAS BRITO DE ALENCAR NETO, matrícula 91.405-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3237/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P175603/2022; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ELANA COUTO DE ALENCAR DANIEL, matrícula nº 137990-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho GED, a partir de 06.04.2022, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P175603/2022, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 06.04.2022; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE reconhecer e convalidar concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho -GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.335/93, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "a" da Lei nº 7.555/94, de 29.06.1994, a partir de 06.04.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETĂRIO **EXECUTIVO** DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 3238/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P175603/2022. RESOLVE conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 1º da Lei nº 7335, de 17.05.1993, c/c com o artigo 5º, "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, ao(a) servidor(a) GISELA RUFINO OLIVEIRA, matrícula nº 126071-02, Médico, lotado(a) na Secretaria

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 55

Municipal da Saúde, a partir de 25.04.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 3240/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P243881/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Servico Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora CHIRLEY FLAVIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.019-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 16 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3241/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P165728/2014; CONSIDE-RANDO que o(a) servidor(a) JOSÉ JORGE ALMEIDA PAULINO, matrícula nº 4667-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil-GDESD, desde 01.07.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Gratificação, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil -GDESD, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 21 e art. 41 da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TĂRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3242/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P165728/2014; CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ JORGE ALMEIDA PAULINO, matrícula nº 4667-01, Subinspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação por Atividade de Risco à Vida-GARV, desde 01.07.2010, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Gratificação, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVÉ reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação por Atividade de Risco à Vida-GARV, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o artigo 22, parágrafo 2°, da Lei Complementar nº 0038/2007, de 10.07.2007 e art. 205, inciso III, da Lei nº 4058 de 02.10.1972, a partir de 01.07.2010. SE-CRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3244/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto $n^{\rm o}$ 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo $n^{\rm o}$ P165728/2014; CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ JORGE ALMEIDA PAULINO, matrícula nº 4667-01, Subinspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Diferencial de Hierarquia-DH, desde 01.07.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Diferencial de Hierarquia-DH, no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 23, parágrafo único e art. 41 da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3245/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P165728/2014; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSÉ JORGE ALMEIDA PAULINO, matrícula nº Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que constitui, desde 01.07.2007; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor(a) contemplado com a referida Vantagem, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Vantagem Pecuniária Fixa-VPF, de acordo com o artigo 36, parágrafo único e art. 41, da Lei Complementar nº 038 de 10 de julho de 2007, a partir de 01.07.2007. SECRETARIA MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 3246/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P165728/2014; CONSIDE-RANDO que o(a) servidor(a) JOSÉ JORGE ALMEIDA PAULINO, matrícula nº 4667-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Vantagem Pessoal Reajustável – VPR, desde 01.01.2012, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor contemplado com a referida Vantagem, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 9.886, de 09.03.2012, DOM de 09.03.2012, a partir de 01.01.2012. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TĂRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO N° 3254/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P113628/2021. RESOLVE, de acordo com o Art.

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 56

41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 25.06.2016, a servidora ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS, matrícula 85.601-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETĂRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3255/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários -PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil; Considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica - COJUR/ SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P287317/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO VANDEGILSON DA SILVA, matrícula 124914-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3264/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P005550/2022. RESOLVE conceder a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade – GIRE-SF, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, c/c pelo art. 40, II, da Lei nº 9.265, de 11.09.2007, ao(a) servidor(a) ROSA APARECIDA NOGUEIRA MOREIRA, matrícula nº 131873-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – UAPS Maria Viviane Benevides - CORES V, a partir de 30.09.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3266/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P059716/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 20.05.2019 a servidora MARA GOMES DA CUNHA COELHO matrícula 109.110-01 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SE-CRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3267/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P114131/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 28.12.2018, a servidora MARÍA LUCIENE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 108.935-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3269/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P139730/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 21.11.2018, a servidora REGINA MARIA CHAGAS BRANDÃO, matrícula 76.830-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3279/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto N° 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P016011/2022. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora ANTONIA LUCIANA DA COSTA MONTEIRO, matrícula 109.077-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3282/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P337415/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 08.01.2016, a servidora MARIA CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 75.982-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3286/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P086937/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 24.03.2016, o servidor MARLON LIMA DE ALMEIDA, matrícula 78.906-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3291/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P285761/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora ELAINE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 106774-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 16/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2022. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3296/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P146389/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 22.02.2019, o servidor FRANCISCO JOSÉ SABOIA, matrícula 71.369-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde -SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3303/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P146592/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4° da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 23.06.2019, a servidora ANTONIA GERLANIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula 76.707-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 3306/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P253123/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, o servidor ANTÔNIO MIGUEL DE SOUSA JUNIOR matrícula 108.876-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de agosto de 2022. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO N. 001/2022 - 1. DOS CONVENENTES: O MUNI-CÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO -SEPOG E A FACULDADE UNINTA FORTALEZA. 2. DO OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer condições de realização de estágio curricular, não obrigatório, para alunos de nível superior da FACULDADE UNINTA FORTALEZA, Instituição de Ensino Superior mantida pela Associação Igreja Adventista Missionária, nas dependências das Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal. 3. DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 4. DO FORO: FORTALEZA/CE. 5. ASSINATURAS: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Daniel Rontgen Melo Rodrigues - PRESIDENTE DA AIAMIS, FACULDADE UNINTA, representado, por procuração, por Lourdes Claudenia Aguiar Vasconcelos. 6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Natália Maria Fernandes Pereira -COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE 20.146 - SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N. 002/2022 - 1. DOS CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA. 2. DO OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer condições de realização de estágio curricular, não obrigatório, para alunos de nível superior da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA, nas dependências das Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal. 3. DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 4. DO FORO: FORTALEZA/CE. 5. ASSINA-TURAS: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG. Ornella Pacífico - GERENTE ACADÊMICA, e Claudia Issa - SECRETÁRIA ACADÊMICA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA. 6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Natália Maria Fernandes Pereira -COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE 20.146 - SECRETA-RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.

EXTRATO DO CONVÊNIO CONCESSÃO DE ESTÁGIO N. 003/2022 - 1. DOS CONVENENTES: O MUNI-CÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO -

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 58

SEPOG E A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. 2. DO OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer condições de realização de estágio curricular, não obrigatório, para alunos de nível superior da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Edson Queiroz, nas dependências das Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal. 3. DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 4. DO FORO: FORTALEZA/CE. 5.

ASSINATURAS: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - CONCEDENTE. Maria Clara Cavalcante Bugarim Coelho - VICE-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0487/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021 e de acordo com os autos do Processo P279361/2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 17.219, de 27 de dezembro de 2021, que trata da readaptação de titulares de cargo ou função de professor por incapacidade física ou mental; RESOLVE: Art. 1º - Ficam criados, por força do art.6º da Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021, 12 (doze) cargos de Professor Readaptado, para fim exclusivo de readaptação, por incapacidade, dos titulares dos cargos/funções nominados no Anexo Único desta Portaria. § 1º As atribuições dos cargos/funções referidos no caput serão as previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 0319, de 27 de dezembro de 2021, ficando mantida a remuneração do cargo/função de origem e sem prejuízo dos direitos estatutários e previdenciários inerentes ao magistério municipal, conforme disposto no § 2º do art. 1º da referida Lei Complementar. § 2º Os cargos/funções criados por esta Portaria ficam extintos quando vagarem. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos individuais a partir das datas previstas no Anexo Único. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

READAPTAÇÃO DE PROFESSORES - ANEXO ÚNICO - LOTE 67 - QUANTIDADE - 12

RODRIGUES Comparison	Nome do Servidor	Cargo Atual	Matrícula	Cargo Readaptado	Situação Funcional do Servidor	Data do Laudo que Determinou a Readaptação	Ato de Nomeação
FCO WILSON DE SOUZA Professor 8713001 Professor Readaptado MARIA JUCELIA MENDONCA LESSA Professor pedagogo ROSANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO Professor EDILAINE BARROSO DE SOUZA Professor ALEXANDRA PAIVA DE MENEZES Professor ANA ERICA DE OLIVEIRA MORAES Professor ROSANGUELA MORAES Professor ROSANGELA MARIA DE ARAUJO Professor ANA ERICA DE OLIVEIRA MORAES Professor ROSANGELA MORAES Professor ROSANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO Professor ROSANGELA MARIA DE MARIA ROSADE Professor ROSANGELA MARIA DE MENEZES Professor ROSANGELA MARIA DE ARAUJO ROSANGELA MARIA DE ARAUJO Professor ROSANGELA MARIA DE ARAUJO ROSANGELA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES VIEIRA Professor ROSANGELA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES VIEIRA Professor ROSANGELA MARIA DE ARAUJO ROSANGELA MARIA DE ARAUJ		Professor	4301804	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	. ,	9066/2010
MARIA JUCELIA MENDONCA pedagogo pedagog	FCO WILSON DE SOUZA	Professor	8713001	Professor Readaptado	mental para exercício do cargo	07/07/2022	9066/2010
ROSANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO Professor 6506102 Professor Readaptado 660620 Readaptada por incapacidade 6506102 Readaptada por incapacidade 6506102 Professor Readaptado 6506102 Professor Readaptado 6506102 Professor Readaptado 660620 Readaptada por incapacidade 6506102 Professor Readaptado 6506			8725801	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	28/07/2022	9066/2010
EDLAINE BARROSO DE SOUZA Professor 6644203 Professor Readaptado mental para exercício do cargo de origem - CID F419 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F419 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F332 ANA ERICA DE OLIVEIRA MORAES Professor Readaptado Professor Readaptado Professor Readaptado Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F319 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercíci		Professor	6506102	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	05/07/2022	9066/2010
ALEXANDRA PAIVA DE MENEZES Professor 8719201 Professor Readaptado mental para exercício do cargo de origem - CID F332 ANA ERICA DE OLIVEIRA MORAES Professor 7483102 Professor Readaptado mental para exercício do cargo de origem - CID F319 ANNA KARLA DE ARAUJO RODRIGUES VIEIRA Professor Readaptado Pro	EDLAINE BARROSO DE SOUZA	Professor	6644203	Professor Readaptado	mental para exercício do cargo	29/07/2022	9066/2010
ANA ERICA DE OLIVEIRA MORAES Professor 7483102 Professor Readaptado mental para exercício do cargo de origem - CID F319 ANNA KARLA DE ARAUJO RODRIGUES VIEIRA Professor Professor Readaptado Professor Readaptado Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 NATASHA ALVES CORREIA LIMA Professor Professor Readaptado Professor Readaptado Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID R490 ALANY HOLANDA NEPOMUCENO Professor pedagogo Professor Readaptado Professor Readaptado Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID R490 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo de origem - CID F329	ALEXANDRA PAIVA DE MENEZES	Professor	8719201	Professor Readaptado	mental para exercício do cargo	20/07/2022	9066/2010
ANNA KARLA DE ARAUJO RODRIGUES VIEIRA Professor RODRIGUES VIEIRA Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID R490 ROBRIGUES VIEIRA ROBRIGUES VIEIRA ROBRIGUES VIEIRA Professor RODRIGUES VIEIRA ROBRIGUES VI	ANA ERICA DE OLIVEIRA MORAES	Professor	7483102	Professor Readaptado	mental para exercício do cargo	28/07/2022	6536/2010
NATASHA ALVES CORREIA LIMA Professor 8773801 Professor Readaptado física para exercício do cargo de origem - CID R490 ALANY HOLANDA NEPOMUCENO VASCONCELOS Professor pedagogo Professor Professor Readaptado Professor Readaptado Readaptada por incapacidade mental para exercício do cargo de origem - CID F329 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo 19/07/2022 3104/20 Readaptada por incapacidade física para exercício do cargo 19/07/2022 3104/20 3104/20		Professor	7497002	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	27/07/2022	6536/2010
ALANY HOLANDA NEPOMUCENO Professor pedagogo Pofessor Readaptado pedagogo Professor Readaptado pedagogo Professor Readaptado pedagogo Readaptado professor Readaptado professor Readaptado professor Readaptado professor Readaptado física para exercício do cargo 19/07/2022 3104/2020 Readaptado professor Readaptado professor Readaptado professor Readaptado física para exercício do cargo 14/07/2022 3104/2020 Readaptado professor Readaptado física para exercício do cargo 14/07/2022 3104/2020 Readaptado professor Readaptado física para exercício do cargo 14/07/2022 3104/2020 Readaptado física para	NATASHA ALVES CORREIA LIMA	Professor	8773801	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	08/07/2022	3057/2010
GEOVANIA HONORIO DE BRITO Professor 9143201 Professor Readaptado física para exercício do cargo 14/07/2022 3104/20			9152301	Professor Readaptado	mental para exercício do cargo	19/07/2022	3104/2012
	GEOVANIA HONORIO DE BRITO	Professor	9143201	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	14/07/2022	3104/2012
LOMANTO TAVARES RIBEIRO Professor 9150401 Professor Readaptado física para exercício do cargo de origem - CID R490	LOMANTO TAVARES RIBEIRO	Professor	9150401	Professor Readaptado	física para exercício do cargo	08/07/2022	3104/2012

*** *** ***

PORTARIA Nº 0493/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P885219/2019, fls 231; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO a previsão legal do artº 1, inciso XIV da Portaria nº 206/2021 - Atribuições Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contrato. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor JAYCKSON SARAIVA DE AMORIM, matrícula 49533-01, como fiscal do Contrato Nº 06/2020, Pregão Eletrônico 293/2018, celebrado com a empresa Almaq Equipamentos para Escritório LTDA e a Secretaria Municipal de Educação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA № 0494/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P289578/2022; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE nomear a servidora ADRIANA DUARTE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 47277, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, como gestora dos contratos abaixo referente ao PE 370/2021, ATA 168/2022 - Gêneros Perecíveis:

	CONTRATO				
Distribuidora	Façanha	Comércio	de	Alimentos	104/2022
LTDA					

Incluir como Fiscais dos Contratos os seguintes Coordenadores:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
Ideliz Fontenele Peixoto	22637	Distrito I	Coordenadora do PNAE
Cintya Sampaio Silveira	22633	Distrito II	Coordenadora do PNAE
Patrícia Martins Alcantra	22640	Distrito IV	Coordenadora do PNAE
Hellane Pinheiro Mendonça	22631	Distrito V	Coordenadora do PNAE
Natália de Macedo Vieira	24130	Distrito V	Coordenadora do PNAE
Magda Maria Farias Martins	24374	Distrito VI	Coordenadora do PNAE
Brenda Natasha Costa Menezes Marques	22643	SME - CEAE	Coordenadora do PNAE
Larissa Lima Vilar	22632	SME - CEAE	Coordenadora do PNAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA № 0495/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P175154/2020, fls 231; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO a previsão legal do artº 1, inciso XIV da Portaria nº 206/2021 - Atribuições Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contrato; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor LEONARDO JOSÉ DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula 121786-02, como fiscal do Contrato Nº 58/2020, Pregão Eletrônico 38/2020 celebrado com a empresa BBS TRANSPORTES LTDA – EPP e a Secretaria Municipal de Educação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 -PROCESSO Nº P285104/2022 - CONTRATANTE: SECRE-TARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro: Dionísio Torres -Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE e do CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: SECRE-TARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ 00.671.077/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza, no Centro Administrativo do Estado do Ceará. Bairro: Cambeba, Cep: 60.191-070 - Fortaleza-CE, neste ato representado pela secretária executiva Sra. Denise Sá Vieira Carrá, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002011780 SSPDC/CE e do CPF nº 84373750378. DA FUNDAMENTA-ÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. Processo SPU nº P285104/2022, e no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Contratação do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para locação de espaço físico do salão Pecém (Pavi-Ihão Oeste), escritório, secretaria, depósito e foyer com a finalidade de realização do evento Seminário de Encerramento da Semana da Educação Infantil que contará com um público de mil pessoas (Coordenadores, Professores, Gestores e Assistentes da Educação Infantil) que acontecerá no dia 30 de Agosto de 2022, com montagem nos dias 28 e 29 de agosto e desmontagem dia 31 de Agosto conforme disponibilidade de espaço da contratada. DO PRAZO: O Contrato a ser firmado terá validade até 31/12/2022, contados a partir da data da publicação, não podendo ser prorrogado, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O Contratado deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. DO VALOR E DO PAGA-MENTO: O valor global da locação é de R\$ 44.063,17 (Quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e dezessete centavos), sendo que, por tratar-se de entidade pública municipal, goza de desconto de 40% (quarenta por cento) conforme Decreto 31.670 de 09 de fevereiro de 2015, ficando o valor total da locação do espaço a ser arrecadado em R\$ 26.437,90 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única através de nota de empenho devidamente atestada pelo gestor do contrato e apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), nos termos de sua proposta devidamente atestada pelo gestor do contrato e deverá vir acompanhado das Certidões relativas à regularidade da empresa junto à Fazenda, Estadual, Municipal, bem como ao FGTS e Débitos Trabalhistas. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação - Programa/Atividade: 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0.1.500.1001.00.00. DATA: Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Denise Sá Vieira

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0284/2022-SME, referente aos Processo nº P024592/2021, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora sindicada. Fortaleza-CE, de 11 de julho de 2022. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Carrá - SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

- CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0636/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5° , X do Decreto n° 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n° 0072/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P218131/2022 e no Parecer nº 878/2022 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora ANA CRISTINA TELES DE FIGUEIREDO, Assistente Social, sob matrícula de nº 23429-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do Abono Permanência, referente ao período de 17/11/2021 a 31/12/2021, no valor de 1.830,02 (Hum mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123. 2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE. Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGA-ÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022, PROCESSO Nº P375651/2021, referente é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar - insumos de maternidade I, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 212/2022, com abertura em 24 de maio de 2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1900 a 1906 do processo em referência, onde foramclassificadas as seguintes empresas: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os itens 01, 06 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 40.791,42 (quarenta mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); MAKE LINE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ no 05.416.754/0001-40, para o item 12, perfazendo um valor total de R\$ 11.802,00 (onze mil, oitocentos e dois reais); IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.311.856/0001-90, para o item 10, perfazendo um valor total de R\$ 30.184,35 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); GB COMÉRCIO E DISTRI-BUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, para o item 08, perfazendo um valor total de R\$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais); eALTERNATIVA DISTRI-BUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, para o item 11, perfazendo um valor total de R\$ 15.035,65 (quinze mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O valor global da licitação é de R\$ 118.729,42 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLO-GAÇÃO DOS ITENS 01 E 11 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SÁUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF: CONSI-DERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 069/2022, cujo objeto é aseleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos injetáveis III, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 29 de abril de 2022, na página 38; CONSIDERANDO que as empresas T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/ 0001-34, declarada vencedora dos itens 01 e 11; não assinou a Ata de Registros de Preços; RESOLVE: I - Revogar a homologação dos itens 01 e 11, do Pregão Eletrônico nº 069/2022, que teve como vencedorasas empresas T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 405/2022 - SMS -PROCESSO Nº P221383/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente Contrato tem como fundamento o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 - SMS, os termos do Processo Administrativo (SPU) nº P221383/2022, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, em especial arrimo no artigo 25, caput e inciso I, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) assinatura e 01 (uma) cortesia anual através de login e senha de autenticação no sítio www.bancodeprecos.com.br, para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir do fornecimento do objeto, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor global deste Contrato importa na monta de R\$ 10.865.00 (dez mil. oitocentos e sessenta e cinco reais), incluídas as despesas referentes encargos sociais, tributos e demais ônus necessários, não cabendo nenhum outro que o valor estipulado na referida proposta e conforme Anexo Único a este instrumento. Dotações Orçamentárias: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada abaixo: 25901.10.122.0001.2016.0028.339039.0.150010020000, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022. Assinam: Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Rudimar Barbosa dos Reis - NP TECNO-LOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 61

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 -FME-I - RDC Nº 008/2021 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXE-CUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL, LOCALIZADA NO BAIRRO PRAIA DE IRACEMA, NO MUNICÍPIO DE FORTA-LEZA - CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ INFRAESTRUTURA -FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o 34.254.998/0001-72, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09, localizada na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro: Pq. Jabuti, Eusébio/CE - CEP: 61760-000 - BR 116, Km 19, Telefone: (85) 3273-4845/8718-9941/8784-6225, representada neste ato pelo Sr. Nilo Sergio Viana Bezerra. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P256770/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência, com término previsto para 07 de dezembro de 2022 e de execução, com término previsto para 09 de outubro de 2022. CLÁÚSULA -TERCEIRA: A Contratada apresentará complemento ao Seguro Garantia e ao Seguro de Riscos de Engenharia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. CLÁUSULA - QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECU-TIVO E GESTOR DO FUNDO. Nilo Sergio Viana Bezerra – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. João Paulo Martins Silva e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 09 de agosto de 2022. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.830/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 246/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P193894/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o Processo Administrativo nº P265451/2022. DO OBJETO: O Presente contrato tem como objeto aquisições de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, conforme especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses e Ata de Registro de Preços nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	3462686 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13KG. MARCA: NACIONAL GÁS.	BOTIJÃO	6	R\$ 115,40	R\$ 692,40
02	3462686 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13KG, MARCA: NACIONAL GÁS.	BOTIJÃO	18	R\$ 115,40	R\$ 2.077,20

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.769,60 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • Projeto/Atividade 19101.04.122. 0001.2016.0019 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); • Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo); e • Fonte 0.1.500.0000.00.01 (Recursos Não Vinculados de Impostos – Poder Executivo). DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sra. SORAYA MARIA RANGEL BORGES, Matricula nº 10414406, como gestora do contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: A Sra. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Ernani José de Barros Lima - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. Eduardo Gonçalves Ramos - COORDENADOR JURÍDICO/ SCSP.

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES Nº

013100/2019, CONCEDIDA A FORTEL FORTALEZA TELE-COMUNICACOES LTDA EPP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 11 de agosto de 2022, foi cassada a Certidão de Isenção de Licença Ambiental para Atividades nº 013100/2019, concedida a FORTEL FORTALEZA

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 62

TELECOMUNICACOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57, tendo em vista que a mesma foi emitida de forma indevida, uma vez que foram verificadas divergências de informação de atividades do documento de Alvará de Funcionamento e do documento da isenção de licença ambiental. Após notificação para sanar as pendências, a requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº P280655/2022 - SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 e Decreto Municipal nº 14.554/ 2019. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLO-GAÇÃO PARCIAL - Adjudicação e Homologação Parcial da Chamada Pública nº 006/2021, Processo nº P359709/2021, Edital nº 7999, originado da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, cujo objeto é o CRE-DENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DO GÊNERO FEMI-NINO, PARA O PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS, VINCU-LADO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO - SDE, COM PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES GERENCIAIS, CONCESSÃO DE CRÉDITO ORIENTADO DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS, NOS MOLDES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Após apreciar o processo, satisfazendo à lei e o mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o Resultado das Avaliações dos Planos de Negócios avaliada pela Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 42/2021/ SDE, publicada no dia 13 de dezembro de 2021, nos termos indicados pelo relatório parcial, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislações correlatas, do processo em referência, onde foram CLASSIFI-CADOS os proponentes abaixo:

	T	T
	NOME	CPF
1	LUANNY DA FONSECA FERREIRA	***.***.*03-03
2	DAIANE BARBOSA	***.***.*23-94
3	MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE JOVINO	***.***.*63-49
4	MARIA LUANA DE SOUSA ANDRADE	***.***.*53-03
5	DAIANA DE SOUSA QUEIROZ	***.***.*13-62
6	HELLEN CRISTINA QUEIROZ AGUIAR	***.***.*03-04
7	LÍDIA MARIA DOS SANTOS	***.***.*23-72
8	RITA MARIA VIANA DE ABREU	***.***.*33-53
9	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	***.***.*43-61
10	LEIDIANE MACÊDO BRANDÃO	***.***.*43-72
11	ANA CREUSA MENESES DE OLIVEIRA	***.***.*43-68
12	WALZINEIDA NASCIMENTO DE PAULA	***.***.*03-59
13	TAYNA PEREIRA VASCONCELOS	***.***.*73-00
14	ANTONIA DUCILENE LOPES CARDOSO	***.***.*93-00
15	WELLEN NAYARA DA SILVA WILSON	***.***.*83-28
16	PRISCILA DOS SANTOS MARTINS	***.***.*53-27
17	CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	***.***.*83-34
18	MARIANA DOS SANTOS	***.***.*13-06
19	LUDUVINA SOUSA ALVES	***.***.*63-53
20	LAURA SILVA GOMES	***.***.*03-00
21	FRANCISCA ROSIANE SILVA DE SOUZA	***.***.*83-12
22	MARIA SOCORRO QUEIROZ DE ABREU	***.***.*13-49
23	MARIA CLEIDIANE DA COSTA ARAUJO	***.***.*33-65
24	ANTÔNIA LAURICE SALES DE SOUSA	***.***.*23-02
25	ANTÔNIA ELICA PEREIRA LEITÃO MESQUITA	***.***.*53-12
26	FRANCISCA VERÔNICA GOMES DA SILVA	***.***.*13-34
27	VANESA DO VALE CUNHA	***.***.*13-72
28	ROSA MARIA GUEDES LIMA	***.***.*13-91
29	JOELMA LUZ FERREIRA PINTO	***.***.*53-31
30	MARIA ELISANGELA DA COSTA NASCIMENTO	***.***.*03-34

31	ANTÔNIA KASSIA PEREIRA DA COSTA	***.***.*23-00
32	MARIA DO CARMO MARQUES LIMA	***.***.*13-42
33	VANDA MARIA ALVES	***.***.*73-68
34	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	***.***.*83-20
35	MARIA DE NASARÉ ARAUJO DA SILVA	***.***.*53-49
36	MARIA BEATRIZ DE ARAUJO PAIVA	***.***.*83-53
37	MARIA NAIR TEIXEIRA SILVA	***.***.*63-53
38	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	***.***.*93-72
39	CICERA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	***.***.*23-72
40	ROSSICLER MOURA DE SOUSA	***.***.*43-57
41	SILVANA MARQUES FELIX	***.***.*13-53
42	JANE EYRE GUIMARÃES GOMES	***.***.*63-57
43	LEONIZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.***.*03-20
44	JOANA DARK SOARES	***.***.*93-15
45	KILVIA APARECIDA ALVES DA COSTA	***.***.*23-19
46	RENATA TELES BARBOSA	***.***.*73-86
47	YARA PEREIRA DA SILVA	***.***.*43-71
48	KARINE ALVES TORRES	***.***.*43-26
49	LEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	***.***.*43-18
50	ROSANGELA FERREIRA SANTOS	***.***.*33-91
51	ANTONIA VALERIA NASCIMENTO SILVA	***.***.*43-81
52	MARIA RAQUEL SOARES COSTA	***.***.*33-48
53	GISELLE DE MELO LIMA SOUSA	***.***.*73-16
54	FRANCISCA SILVANI ARRUDA DE SOUSA	***.***.*53-34
55	RAQUEL HELLEN DA SILVA	***.***.*23-98
56	ROSANA MARIA DE SOUSA LIMA	***.***.*73-33
57	ANTONIA IZABEL BEZERRA BRITO	***.***.*03-72
58	RITA DE CASSIA DA SILVA GUEDES	***.***.*23-26
59	WALDENICE ANDRADE DE SOUZA	***.***.*82-15
60	ARYAGINA MIRIAN SOUSA AZEVEDO	***.***.*23-08
61	ANE FRANCE FERREIRA DE SOUZA	***.***.*93-68
62	PATRICIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	***.***.*23-93
63	ÉRICA DA SILVA PEREIRA	***.***.*33-40
64	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	***.***.*63-29
65	KERSIA TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	***.***.*83-79
66	CLAUDIA HONORATO OLIVEIRA	***.***.*83-15
67	GLEIDIANE ARAÚJO DE ÁVILA	***.***.*83-26
68	SUELANE ARAUJO DA SILVA	***.***.*23-64
69	IRISMAR PEREIRA BEZERRA	***.***.*53-91
70	MARIA MARLENE DE MARIA	***.***.*43-87
71	SIMONE PEREIRA DA SILVA	***.***.*93-99
72	ROZETE PORTELA XAVIER BERNARDES	***.***.*03-68
73	MáRCIA HENRIQUE BEZERRA	***.***.*83-93
74	MARIA ELSA MISSIAS DE LIMA	***.***.*83-49
75	DAIANE DE SOUSA SILVESTRE	***.***.*23-30
76	FRANCISCA DA SILVA COSTA	***.***.*03-87
77	PATRICIA PIRES ARAUJO	***.***.*73-18
78	MARIA ELISA SABOIA FERREIRA	***.***.*63-26
79	ADRIANA MARIA FERNANDES DE SOUSA	***.***.*53-53
80	SINARA SINDI PEREIRA MOUSINHO	***.***.*63-30
81	BIANCA ARAUJO BELCHIOR	***.***.*33-10
82	DEANGELA COSTA DA SILVA	***.***.*83-50
83	DYNA REBEKA SOUSA DE CASTRO	***.***.*73-04 *** *** *72 72
84 85	SILVANA AQUINO ALVES MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.***.*73-72 ***.***.*33-00
86	KILVIA MARIA DA SILVA	***.***.*93-31
87	LAURA PALOMA LIMA DE SOUSA	***.***.*63-01
88	FRANCISCA LUZIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	
	MEDEIROS	***.***.*63-13
89	ANA CLAUDIA MARIANO DE SOUZA	***.***.*63-46
90	CÍNTIA SILVA DE ALMEIDA	***.***.*93-51
91	MARIA ELIANE SOARES MORAIS	***.***.*83-15
92	DILMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	***.***.*13-20
93	JOANA DARC FERREIRA SARAIVA	***.***.*23-91
94	SANDRA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA COSTA	***.***.*03-30
95	MARIA VIVIANE FERREIRA	***.***.*33-34
96	LARISSE PAIVA DE OLIVEIRA	***.***.*43-03
97	MARLUCIA MACIEL DE MOURA	***.***.*83-33
98	CAMILA DE AQUINO ROCHA	***.***.*63-13
99	MARIA IVONILDE SOUZA MORAES	***.***.*53-15
100	RAFAELE SILVA MATIAS	***.***.*83-00

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 63

101	ARYEL DE FÁTIMA CAVALCANTE GUERRA	***.***.*43-27
102	PRISCILANDIA DE SOUSA ALVES NUNES	***.***.*53-34
103	ANA CAROLINA PIRES BARBOSA GUZZO ROSSI DE ABREU	***.***.*33-20
104	TICIANE BERNARDO DE SOUSA	***.***.*23-94
105	ANNA SÁVIA GUEDES BRANDÃO	***.***.*93-18
106	MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA	***.***.*23-34
107	MARIA DE FATIMA DE LIMA FERREIRA OLIVEIRA	***.***.*93-18
108	VERA LUCIA ALVES DE SOUSA	***.***.*03-59
109	GARDENIA COSTA DE CASTRO	***.***.*13-49
110	MARIA LUCIELDA GOMES DA SILVA	***.***.*83-49
111	CARMELITA ROLDINO DE ASSIS	***.***.*73-91
112	MARIA JOICE DA SILVA	***.***.*43-36
113	FRANCISCA LUCELIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES	***.***.*93-72
114	LUCRECIA JANUARIA BARRETO MARQUES JOAQUIM	***.***.*43-72
115	MARILSA LANA LIMA BARBOSA	***.***.*83-53
116	KAREN ELLEN FREITAS MARTINS	***.***.*03-31
117	MONICA BASTOS DE MELO	***.***.*63-04
118	FLAVIA HELEN REGIS FILHA	***.***.*64-94
119	ISMERINDA VIEIRA SA	***.***.*93-49
120	CLAUDENILCE NASCIMENTO DE SOUSA	***.***.*43-53

*Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, foram ocultados alguns números do CPF. Os dados em sua completude encontram-se no Resultado Parcial as fls. 2009 á 2034, Processo Administrativo SPU nº P288767/2022. Publique-se. Fortaleza/CE, data da Assinatura Eletrônica. Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO¹

¹ ATO 1599/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTA-LEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. Suplemento de 02.01.1991, designar ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO-EXECUTIVO, simbologia S-2, para substituição do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 16/08/2022 à 26/08/2022.

*** ***

EXTRATO AO CONTRATO Nº 216/2022/SDE/MBE - 1. NATUREZA DO ATO: O MUNICÍPIO DE FORTALE-ZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR - FINANCIA-MENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MU-NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro o senhoro, LAIS MARINA DE MELO NUNES brasileira, RG nº 2008474430-2 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 613.481.323-02 domiciliado (a) nesta capital na AV MAJOR ASSIS N° 586 ALTOS, JARDIM IRACEMA, CEP. 60.340-065 doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento DELÍCIAS DA MA com CNPJ nº 33.843.691/0001-44, com sede na AV MAJOR ASSIS Nº 586 ALTOS, JARDIM IRACEMA, CEP. 60.340-065 têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos,

bem como nos dados informados no Processo Administrativo SPU nº P203028/2022 nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito ao MUTUÁRIO, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade do MUTUÁRIO, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em parcela única, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333. 0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333. 0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO -SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECO-**NÔMICO-SDE.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº **004/2022 - SDE -** TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022 - SDE. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico torna público a adesão à Ata de Registro de Precos - ARP nº . 2021/22008, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 20210016 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, do Governo do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e demais normas em vigor. Processo SPU P240591/2022 Ata de Registro de Preços - ARP nº 2021/22008, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 20210016. Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, do Governo do Estado do Ceará. Órgão Participante (Carona): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza/CE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de café, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.420.147/0001-05. Valor total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: a partir da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 24 de agosto de 2022. (assinado por certificado digital). Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECU-TIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO - SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019/SDHDS - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A CONTRATADA BRASIL LOCAÇÕES LTDA. (P218570/2022). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 (prorrogação contratual), com suas alterações posteriores, nos arts. 40, inciso XI, art. 65, § 8º e art. 55, inciso III (reajustamento de preços) bem como no Parecer 013006/2022/ASJUR/SDHDS,

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 64

Processos Administrativos P742759/2019, P155178/2020, P098555/2021, P218570/2022 e P168355/2022. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: 1) O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), referente ao período de junho de 2021 a maio de 2022, da seguinte forma: reajuste no percentual negociado de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) e provisionamento cautelar pela Contratante de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento), para fins de futura apuração quanto à Cláusula Décima Quarta, subcláusula 14.1, sem prejuízo de aplicação das disposições previstas na Cláusula Nona, ambas do instrumento originário. O valor contratual global passa de R\$ 7.289.050,70 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 8.006.229,75 (oito milhões, seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de junho de 2022, sendo: R\$ 6.598.504,19 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos) do LOTE I; R\$ 1.297.964,65 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) do LOTE II; e R\$ 109.760,91 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos) referente ao PROVISIONAMENTO. 2) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços nº 24/2019/SDHDS, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (01/07/2022), compreendendo o período de 02/07/2022 a 01/07/2023, por razões de interesse público, conforme justificativas apresentadas no bojo dos processos administrativos acima especificados. 3) Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Serviços n. 24/2019/SDHDS, compromete-se a CONTRATADA a apresentar, até o dia 30/07/2022, cronograma para substituição dos veículos, observados os termos previstos na Cláusula Décima Quarta, subcláusula 14.1 do Contrato. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA:

Unidade orçamentaria	Classificação	Elemento	Fonte
31101-SDHDS	08.122.0001.2016.0039	3.3.90.39	1.500.0000.00.01

31101-SDHDS	08.122.0001.2428.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101-SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
04004 51440	00 044 0474 0000 0004	2 2 22 22	1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
24004 FMAC	00 044 0474 0044 0004	2 2 22 22	1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
			1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
			1.661.0000.00.01
			1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
			1.661.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31901-FIVIAS	06.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
			1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
			1.661.0000.00.01
			1.500.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.660.0000.00.00
			1.661.0000.00.01

VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Oitava do Contrato n° 24/2019, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (01/07/2022), compreendendo o período de 02/07/2022 a 01/07/2023. VALOR: O valor global do Contrato, considerando o reajuste disposto no item 01 da cláusula acima, passará a ser de R\$ 8.006.229,75 (oito milhões, seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). DATA: Fortaleza – CE, 01 de julho de 2022. ASSINATURAS: Dimitri Rabelo Batista Castro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS (CONTRATANTE). Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (INTERVENIENTE) e José Vicente da Silva Júnior - REPRESENTANTE DA BRASIL LOCAÇÕES LTDA.

CDE/CND I DO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATOS DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DECORRENTES DA CHAMADA PÚBLICA № 002/2021, EDITAL № 7627 - EDITAL DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR - O Município de Fortaleza por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, OUTORGANTE, torna público a assinatura do(s) TERMOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL, com os OUTORGADOS(AS) descritos abaixo:

NOME DO PROPONENTE		NOME DO PROJETO	PROPONENTE	VALO)R
		O PRESEPIO VIVO VEM ANUNCIAR, A			
1	FRANCISCO DO CARMO SOUSA FILHO	CHEGADA DA VERDADEIRA LUZ PARA A	070.141.333-65	R\$ 10	0.000.00
		COVID-19 DE VEZ ACABAR			
2	CRISLANIA DE SOUZA SILVA	A CAMINHO DA LUZ DIVINA	608.585.683-06	R\$ 10	0.000.00
3	ANA CLÁUDIA DE LIMA SOUSA	Pastoril Lembranças da Tia Guiomar	068.214.513-03	R\$ 10	0.000.00
4	Francisco Claudio Visgueira Barbosa	LAPINHA VIRTUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	604.785.803-12	R\$ 10	0.000.00
5	IVALO AUGUSTO DE LIMA BARBOSA	Memorias e Saberes	603.702.513-42	R\$ 10	0.000.00
6	Brenda Hellen Martins Bezerra	Folia de Reis Cultura e Tradição	052.101.873-06	R\$ 10	0.000.00
7	RODINA MARIA DE ARAUJO MENDES	A Tradição do Boi Juventude	081.688.807-81	R\$ 10	0.000.00
8	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA	"Meu Boi, Meu Boi, Mamulengo"	605.375.053-00	R\$ 10	0.000.00
9	Ivaldo Ananias Machado da Paixão	Boi Pretinho	314.677.687-15	R\$ 10	0.000.00
10	Julianna Firmino Lima	Pastoril da Família "Tradição Afetos e Encantos do Natal "	051.515.573-00	R\$ 10	0.000.00
11	FÁTIMA RAYANNE NASCIMENTO GONZAGA	Encanto e Ritmo como o Pastoril	018.059.283-17	R\$ 10	0.000.00
12	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE SOSA	Lapinha Viva Santa Edwiges	619.455.123-26	R\$ 10	0.000.00
13	ÁQUILA VITÓRIA ALVES COSTA	DRAMISTAS DA LAGOA REDONDA	043.302.623-55	R\$ 10	0.000.00
14	TAYNAN BENEVIDES MEDEIROS	UM CONTOEM CADA CANTO	044.424.063-24	R\$ 10	0.000.00
15	FRANKLEI CHARLES TAVARES	Lapinha Reciclável no CEU	245.547.823-87	R\$ 10	0.000.00

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 65 **FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022** MÁRCIO DANILO DE ALBUQUERQUE PINTO Todo dia é Natal. 012.046.033-59 R\$ 10.000.00 16 Louvados ao Nascimento de Jesus com o R\$ 10.000.00 17 ERILENE SILVA DE LIMA PEREIRA 468.930.403-34 Pastoril Louvação ao Menino Deus VERA LÚCIA DE SOUSA LIMA Auto do Menino de Deus em noite de Natal 10.000.00 18 437.085.013-49 R\$ ROSÂNGELA MARIA FERREIRA AMPÚDIA Brincantes Cordão do Caroá 121.063.858-46 R\$ 10.000.00 19 20 JÉSSICA MARTINS FERREIRA Pastoras saúdam e Louvam o Menino Deus 040.688.883-37 R\$ 10.000.00 RAIANE KETLEN MOURA VIEIRA Jesus Nordestino de Todas as Raças 625.235.823-17 R\$ 10.000.00 21 Pastoril AMCTN - Uma tradição cultural pra 22 Eleni Oliveira da Silva 804.004.933-49 R\$ 10.000.00 resquardar

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos projetos inscritos e selecionados na forma descrita nos termos do Edital. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programas: 13.392.0194.1188.0001; Elementos de Despesa: 335041; Fonte: 0 1.500.0000.00.01. DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do presente Termo de Concessão é de 06 (seis) meses a contar da sua publicação, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM. DO FORO: Fortaleza – Ceará. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO OUTORGANTE: Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA e os OUTORGADOS(AS) ou seus representantes legais, indicados na tabela acima. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 163/2022 - SEGER - O SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 - GABPREF, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; CON-SIDERANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019. CON-SIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P262494/2022; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.308 de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a transferência de cargos e servidores da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER; CONSIDERANDO o requerimento administrativo interposto pelo Sr. DENES DECÍLIO TORRES, gari, matrícula nº 19545-01, integrante da estrutura administrativa Secretaria Municipal da Gestão Regional, lotado na Coordenadoria de Limpeza Pública, referente ao pagamento de abono de permanência, a partir de 12.04.2021, conforme Ato nº 2268/2022 - SEPOG publicado no DOM em 20.06.2022, fls. 2, atinente ao período de 12.04.2021 à 31.12.2021. CONSIDE-RANDO o Despacho, o qual a Célula de Gestão de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) confere os valores presentes no lote de fls. 14/15, verificando que estão corretos; CONSIDE-RANDO a dotação orçamentária referente ao pagamento de abono permanência concedido ao servidor, fls. 18/19. CONSI-DERANDO o formulário de DEA, autorizado pela SEFIN para que seja elaborada Portaria pela SEGER que herdou todos os ônus das extintas regionais, fls. 20. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER acerca do tema, fls. 21/22. RESOLVE: RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 2.619,87 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao pagamento do abono de permanência, a partir de 12.04.2021, conforme Ato nº 2268/2022 - SEPOG publicado no DOM em 20.06.2022, fls. 2, atinente ao período de 12.04.2021 à 31.12.2021. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 33101 04.122.0001.2195.0041; ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.92;

FONTE DE RECURSO: 0 1.500.0000.00.01. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em 24 de agosto de 2022. Italo Alves de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).

R\$ 220.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº 164/2022 - SEGER - O SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; CON-SIDERANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019. CON-SIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P082095/2022; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o requerimento administrativo interposto pelo Sr. FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO, servidor de cargo exclusivamente comissionado, Coordenador Executivo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Regional, simbologia DG-1, matrícula 79368-06, referente ao pagamento retroativo de VCC (Verba de Cargo Comissionado), pelo período de 01.02.2021 à 31.12.2021. CONSIDERANDO o Despacho, o qual a Célula de Gestão de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) confere os valores presentes no lote de fls. 63/64, verificando que estão corretos; CONSIDERANDO a dotação orçamentária referente ao pagamento de abono permanência concedido ao servidor, fls. 67/68. CONSIDERANDO os formulários de DEA, autorizado pela SEFIN para que seja elaborada Portaria pela SEGER que herdou todos os ônus das extintas regionais, fls. 69. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER acerca do tema, fls. 70/71. RESOLVE: RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 6.953,97 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) correspondente ao pagamento de retroativo de VCC (Verba de Comissionado), pelo período de 01.02.2021 31.12.2021. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJE-TO ATIVIDADE: 33101 04. 122.0001.2195.0041; ELEMENTO DESPESA: 31.90.92; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.01. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABI-

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 66

NETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em 24 de agosto de 2022. Italo Alves de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).

*** *** ***

PORTARIA Nº 165/2022 - SEGER - O SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 - GABPREF, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; CON-SIDERANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019. CON-SIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P082032/2022; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o requerimento administrativo interposto pelo Sr. ÍTALO ALVES DE ANDRADE, Coordenador Executivo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Regional, simbologia DG-1, matrícula 96490-11, referente ao pagamento retroativo de VCC (Verba de Cargo Comissionado), pelo período de 01.02.2021 à 31.12.2021. CONSIDERANDO o Despacho, o qual a Célula de Gestão de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) confere os valores presentes no lote de fls. 81/82, verificando que estão corretos; CONSIDERANDO a dotação orçamentária referente ao pagamento de abono permanência concedido ao servidor, fls. 85/86. CONSIDERANDO os formulários de DEA, autorizado pela SEFIN para que seja elaborada Portaria pela SEGER que herdou todos os ônus das extintas regionais, fls. 87. CONSI-DERANDO o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER acerca do tema, fls. 88/89. RESOLVE: RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 6.953,97 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) correspondente ao pagamento de retroativo de VCC (Verba de Cargo Comissionado), pelo período de 01.02.2021 à 31.12.2021. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001. 2195.0041; ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.92; FONTE DE RECURSO: 0 1.500.0000.00.01. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECU-TIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em 24 de agosto de 2022. Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P251282/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER) E A EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. 1. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL-SEGER, inscrita no CNPJ sob o nº 36.639.040.0001-25, sediada na Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº ***26005*** e no CPF sob o nº ***.145.233-**, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍ-

CIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.748/0001-10, estabelecida à Rod. BR. 116, nº 2799 - A, bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, CEP: 60.824-115, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Francisca Gardia Sá Carvalho, titular administrativa, inscrita no CPF: ***.187.913-**, CI: ***02232***, com domicílio profissional à estabelecida à Rod. BR. 116, nº 2799 - A, bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-115, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. CLÁUSULA PRIMEIRA -DA FUNDAMENTÁÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o art. 72 e ss. c/c o art. 75, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021, os fundamentos expostos no Processo Administrativo SPU nº P251282/2022, bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a compra de papel de celulose vegetal, tipo A4, super branco, com gramatura de 75g, medindo 210mm x 297 mm (resma com 500 folhas), embalagem em material impermeável contra unidade e contento a marca do fabricante, para uso da Secretaria Municipal da Gestão Regional, bem como das Secretarias Regionais e Coordenadoria de Participação Social pelo período de 4 meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	OBS	UND	QTD	R\$ UNIT.	RS TOTAL
01.	DE PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM (RESMA COM 500 FOLHAS), EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERME- AVEL CONTRA UNIDADE E CONTENTO A MARCA DO FABRICANTE	REPORT	RESMA	1.200	23,75	28.500,00
	VALOR TOTAL R\$ 28.500,00					
	Vinte e oito mil e quinhentos reais					

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). 5. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes: Projeto/Atividade/Código: 33101.04.122.0001. 2016.0044 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 (manutenção e funcionamento administrativo). 6. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, devendo ser publicado em observância ao Princípio da Publicidade e às determinações da Lei nº 14.133/2021. 7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRA-TANTE, nos termos da legislação vigente aplicada ao caso. 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo. 9. SIGNATÁ-RIOS: Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETARIA DA GESTÃO REGIONAL (CONTRATANTE) e Francisca Gardia Sá Carvalho - PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.328.748/0001-10 (CONTRATADA). VISTO: Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2022.

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 67

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DÉSENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, a par do que consta do art. 4º, I e IX, do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, atendendo à exigência constante do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, RATIFICA, com fundamento no art. 25, caput, da supracitada Lei, e com base no Parecer nº 155/2022-PGM/PA, de 26 de agosto de 2022, expedido pela Procuradoria Geral do Município em sede do Processo Administrativo nº P288005/2022, a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação direta de prestadores de serviço, mediante a realização do devido processo de credenciamento de colaboradores externos para seleções públicas e concursos públicos organizados pelo IMPARH, devendo tal despesa correr por conta de dotações orçamentárias com as seguintes classificações: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150100000000 e Projeto/Atividade 04.122. 0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 15000000001. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 26 de agosto de 2022. Débora Marques do Nascimento -PRESIDENTE DO IMPARH.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - DIEP//IMPARH - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH),
Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com
sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita

no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A): REBECA CONTRATANTE. **JALES** MARTINS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20******28 SSP/CE e CPF nº 015.***.***-76, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P275620/2022, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, do Decreto Municipal nº 15.144/2021, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para atuar como Instrutor(a), do Curso de Libras, organizado pelo IMPARH/DIEP. DO VALOR: Pelos servicos prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATA-DO(A) a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula, até o limite da carga horária de 240h/a (duzentos e quarenta horas/aulas) correspondente à atuação como instrutora do Curso de Libras. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.363.0064.1482.0001, Elemento de Despesa 33.9036, Fonte de Recursos 1.501.0000.00.00, Sequencial 70, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 08 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Débora Marques do Nascimento -PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE e Rebeca Jales Martins da Silva / CONTRATADO(A).

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 187/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 2°, VI, c/c art. 5°, caput, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, com o art. 10, V, do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, bem como de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015, estabelece e divulga normas específicas para a participação do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Externos para Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o Credenciamento de Colaboradores Externos de Seleções Públicas e Concursos Públicos junto ao Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), visando à formação da equipe de prestação de serviços necessária para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à execução de processos seletivos, alcançando as atividades preparatórias, a logística de aplicação das etapas do certame e a conclusão do evento. 2. DAS DEFINIÇÕES: 2.1. Para fins deste Edital consideram-se: 2.1.1. IMPARH: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos; 2.1.1.1. DICES: Diretoria de Concursos e Seleções, à qual compete a organização de seleções públicas e concursos públicos sob a responsabilidade do Instituto e que ficará responsável pela execução de todo o certame; funcionará, ainda, como Comissão Organizadora dos processos de cadastramento tratados neste Edital e procederá com as medidas necessárias até a divulgação do resultado; 2.1.2. PARTICIPANTE: pessoa física interessada em se cadastrar; 2.1.3. CREDENCIADO: pessoa física apta a ser contratada, após julgada habilitada para integrar o Banco de Colaboradores para Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICI-PAÇÃO: 3.1. Poderá se inscrever no processo de credenciamento qualquer participante que preencha as condições estabelecidas no presente edital e desde que não mantenha vínculo com o Município de Fortaleza. 3.2. Os participantes aprovados para inclusão no cadastro integrarão um Banco de Colaboradores credenciados para futura contratação, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública. 3.2.1. O cadastro previsto no subitem 3.2 não importa na obrigatoriedade de contratação do participante pelo IMPARH, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização por parte do Instituto. 3.2.2. O Credenciamento também não gera qualquer obrigação, inclusive financeira, por parte do IMPARH, junto ao participante que porventura não seja convocado para prestar serviços ao Instituto. 3.2.3. De igual modo, o Credenciamento não gera qualquer obrigação para o integrante do Banco de Colaboradores no que diz respeito à sua participação em eventos cujos agendamentos e cujas disponibilidades não tenham sido acordados com o IMPARH. 3.3. O contrato de prestação de serviços firmado com o credenciado não cria vínculo empregatício e, portanto, não torna o IMPARH responsável pelo custeio de contribuições previdenciárias ou quaisquer outras obrigações distintas daquelas decorrentes da exclusiva e efetiva participação do contratado como Colaborador de Seleções Públicas e Concursos Públicos organizados pelo Instituto. 4. DA INSCRIÇÃO, DA RENOVAÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTA-ÇÃO: 4.1. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 26 de agosto de 2022, até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de agosto de 2022 (horário de Fortaleza-CE). Para inscrever-se, o participante terá que indicar

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 68

seus próprios RG e CPF. 4.1.1. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 4.1.2. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição deste certame, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônicoconcursos.fortaleza.ce.gov.br. 4.1.3. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo participante. 4.1.4. Eventuais interessados poderão formalizar pedido de impugnação do presente Edital no prazo estabelecido no item 13. 4.1.4.5. A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2. A documentação descrita no subitem 4.3 deverá ser entregue (pessoalmente ou através de terceiros) em envelope fornecido pelo próprio interessado, ao qual deverá ser colada a Ficha de Controle de Recebimento de Documentação ("via envelope") disponibilizada no Anexo I, acompanhada da "via participante", ambas devidamente preenchidas e assinadas. 4.2.1. A documentação exigida no subitem 4.3 será entregue uma única vez, a qual servirá por todo o período de vigência do processo de credenciamento em epígrafe, de acordo com o previsto no subitem 14.4. 4.2.2. Será excluído do processo de credenciamento o participante que não entregar a documentação no prazo previsto no item 13, de acordo com as determinações constantes do subitem 4.2. 4.2.2.1. O interessado que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas. 4.2.3. No caso de documentação entregue por terceiro, o mesmo somente poderá ficar responsável pela entrega de documentos referentes a 03 (três) participantes inscritos. 4.2.4. No caso de documentação entregue pelo próprio participante, o mesmo poderá ficar responsável, ainda, pela entrega de documentos referentes a até 03 (três) participantes inscritos. 4.3. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado; b) cópia do documento de identificação pessoal (RG; certificado de reservista; carteira ou cédula de identidade com foto, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; CNH - modelo com foto; CTPS - modelo com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade); c) comprovante de inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (PIS/PASEP/NIT); d) comprovante de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município de Fortaleza (SEFIN); e) cópia do comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no subitem 5.3, alíneas "a", "b" ou "c", a depender de cada caso; f) cópia de documentos que comprovem a experiência mínima como colaborador de seleções públicas e concursos públicos; g) declaração expedida pelo local de aplicação de prova comprovando o vínculo de trabalho do participante, ou outro documento que comprove o seu vínculo com a instituição parceira do IMPARH, especificamente no caso dos participantes que pleiteiam o credenciamento para as funções elencadas no Quadro I do subitem 6.6 deste Edital; h) cópia do cartão da conta corrente no Banco Bradesco ou de outro documento, expedido pela citada instituição financeira, que contenha os dados da conta e da agência do participante; em caso de conta poupança, o participante deverá entregar a cópia do contrato ou extrato bancário onde sejam indicados os dados de número e variação da referida conta. 4.3.1. É facultado ao IMPARH promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos participantes ou, ainda, solicitar documentos adicionais, mesmo que não mencionados neste Edital. 4.3.2. Os documentos entregues pelos participantes não serão devolvidos em hipótese alguma. 4.4. Os interessados que já tenham integrado o Banco de Colaboradores Externos, e desde que estivessem em situação regular junto ao IMPARH, deverão optar pela "Renovação" do credenciamento, ficando dispensados da apresentação da documentação exigida no subitem 4.3, à exceção dos documentos indicados nas alíneas "d" e "h", e devendo observar os demais dispositivos do presente Edital, no que couber. 5. DOS REQUISITOS: 5.1. Para credenciar-se o participante deverá preencher os seguintes requisitos: a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal de 1988; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data em que for contratado para atuar como colaborador dos processos seletivos organizados pelo IMPARH; c) ter aptidão física e mental para executar as atividades descritas no Anexo III deste Edital; d) estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) estar quite com as obrigações militares, para os participantes do sexo masculino; f) estar inscrito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (PIS/PASEP/NIT); g) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o previsto no subitem 5.3; h) não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa; i) não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou condenação judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo; j) ser titular de conta (corrente ou poupança - pessoa física) no Banco do Brasil; k) ter disponibilidade de tempo para participar do treinamento específico (capacitação) para cada evento; I) ter sua inscrição deferida pela Comissão Organizadora do certame; m) informar, no dia do treinamento específico (capacitação), se possui parentes de até segundo grau (pais, filhos, irmãos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo. 5.2. Encerrada a fase de entrega da documentação, de acordo com o previsto no subitem 4.2, e considerados os intervalos em que for permitido o acréscimo de indivíduos credenciados para a realização de processos seletivos, o IMPARH analisará os documentos entregues pelos participantes, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos apontados no subitem 5.1. 5.3. Para efeito do disposto na alínea g" do subitem 5.1, o participante deverá comprovar, mediante a apresentação da documentação pertinente, o preenchimento de conclusão de curso: a) de nível médio (no mínimo), para os participantes que pleiteiam o credenciamento para a função que engloba a "análise de títulos"; b) de nível técnico (com carga horária mínima de 80 h/a) ou nível superior, sempre na área de tecnologia da informação, para os participantes que pleiteiam o credenciamento para a função que engloba o "suporte de informática" (DOS-VOX, JAWS, etc); c) de nível superior, na área específica que diz respeito às atribuições inerentes ao serviço que será prestado, para os participantes que pleiteiam o credenciamento para a função de membro da "Banca (Avaliador de Prova Prática/Entrevista)"; d) de graduação em Medicina, para os participantes que pleiteiam o credenciamento para a função de Médico.5.4. A não comprovação dos requisitos exigidos no subitem 5.1 importará na impossibilidade de credenciamento do participante. 5.5. Especificamente no que diz respeito à função de membro da "Banca (Avaliador de Prova Prática/Entrevista)", a efetiva participação do credenciado como colaborador dependerá da conformidade da sua formação acadêmica com a atividade a ser desempenhada em razão das atribuições previstas, em especial no que diz respeito à temática a ser adotada quando da realização da prova prática/entrevista. 5.6. Além dos requisitos estabelecidos no subitem 5.1, os participantes deverão comprovar a experiência profissional na área de seleções públicas e concursos públicos de acordo com o previsto quadro do subitem 6.6. 6. DO CREDENCIAMENTO: 6.1. Os colaboradores considerados aptos serão credenciados e, na sequência, devidamente convocados pela Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH para a formalização da sua contratação, tendo como base a necessidade da Administração Pública para cada evento específico, respeitada a ordem estabelecida na lista de divulgação do resultado final do presente processo de credenciamento. 6.1.1. A sequência dos participantes credenciados observará a ordem cronológica de solicitação de credenciamento, sendo considerado como critério do ordenamento dos credenciados o momento da entrega da documentação exigida no subitem 4.3. 6.1.2. No momento da entrega da documentação pelo participante, será devolvida ao mesmo a via "participante" como comprovante do recebimento da documentação pelo IMPARH, contendo a numeração de ordem de entrega, sendo considerado o único comprovante para tal fim. 6.1.3. Após a divulgação do resultado preliminar do processo de credenciamento, o participante que se sentir prejudicado poderá recorrer administrativamente a fim de regularizar sua situação junto ao IMPARH, de acordo com o previsto no item 13. 6.2. Os trabalhos desenvolvidos

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 69

pelos colaboradores credenciados serão objeto de avaliação pelo IMPARH e servirão como base para futuras participações nos certames realizados pelo Instituto. 6.2.1. O participante que for avaliado negativamente com conceito insuficiente, especificamente com relação ao desempenho das atividades desenvolvidas durante a realização de seleções públicas e concursos públicos organizados pelo IMPARH, será devidamente descredenciado e ficará impedido de participar do processo de Credenciamento subsequente. 6.2.2. A avaliação de desempenho prevista no subitem 6.2.1 ficará a cargo da Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH e levará em consideração, dentre outros aspectos, a assiduidade, a pontualidade, a vestimenta, o comportamento e o respeito do credenciado às determinações regulamentares do Instituto. 6.2.3. O credenciado que, devidamente convocado, deixar de comparecer ao treinamento específico (capacitação) por até 03 (três) vezes, consecutivas ou não, será devidamente descredenciado, bem como o será o credenciado que, após ter participado do referido treinamento, deixar de comparecer ao evento para o qual fora convocado. 6.2.3.1. A penalidade prevista no subitem 6.2.3 deixará de ser aplicada se o credenciado comprovar junto à DICES, em até 24h (vinte e quatro horas) após o evento para o qual fora convocado, que deixou de comparecer em razão de situação emergencial comprovada por meio de atestado médico ou documento similar, após análise da Comissão Organizadora do processo de credenciamento. 6.3. Caberá à DICES analisar a conveniência e a oportunidade da convocação do credenciado para eventuais processos seletivos organizados pelo Instituto, consideradas as necessidades da Administração Pública e respeitado o disposto no subitem 6.1. 6.4. O Credenciamento será formalizado através de contrato de prestação de serviços, obedecendo-se os preceitos contidos no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 10, V, do Decreto Municipal nº 15.144/2021 e no disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. 6.5. A contratação do credenciado será formalizada pelo IMPARH, em cada caso, por contrato de prestação de serviços, quando da definição do processo seletivo a ser realizado, tendo por base a minuta prevista no Anexo IV deste Edital. 6.6. O participante será credenciado para o exercício das funções estabelecidas no quadro disposto abaixo, por ordem cronológica da entrega da documentação exigida no subitem 4.3, nos seguintes termos:

QUADRO DE INDICAÇÃO DAS FUNÇÕES (EM ESCALA GRADATIVA)

Função	Requisito Experiência mínima na função (na área de seleções públicas e concursos públicos)
Análise de Títulos (valor pago por título analisado)	Sem exigência
Suporte de Informática (DOS-VOX, JAWS etc)	Sem exigência
Banca (Avaliador de Prova Prática/Entrevista)	Sem exigência
Médico	Sem exigência

6.7. No caso específico da função de "Suporte de Informática (DOS-VOX, JAWS etc)", o participante deverá comprovar a formação acadêmica na área (certificado de conclusão de curso de nível técnico, com carga horária mínima de 80 h/a, ou diploma de conclusão de curso de nível superior, ambos na área de Tecnologia da Informação - TI). 6.8. Uma vez verificada a necessidade de contratação de colaboradores pelo IMPARH, a convocação dos participantes obedecerá rigorosamente à ordem estabelecida no resultado final do processo de credenciamento, respeitada a divisão em razão da função e do vínculo dos participantes com as instituições parceiras do IMPARH, especificamente no caso dos participantes que pleiteiam o credenciamento para as funções elencadas no Quadro do subitem 6.6 deste edital. 6.9. No caso de desistência ou impedimento de participante devidamente convocado, proceder-se-á à convocação do credenciado com posição imediatamente subsequente até que seja preenchida a vaga existente para a respectiva função, desde que respeitado o disposto nos subitens 6.6, 6.7 e 6.8. 6.10. No caso de inexistência de participante disponível para o exercício de função necessária para compor a equipe de colaboradores de processo seletivo a ser realizado pelo IMPARH, fica o aludido órgão autorizado a organizar novo processo de credenciamento. 6.11. Após divulgado o resultado final do processo de credenciamento, de acordo com o previsto no item 13, o prazo de inscrição será reaberto e assim permanecerá durante o período de vigência do presente Edital. 6.11.1. Independentemente da data de inscrição dos interessados, deverão ser observadas as mesmas exigências previstas no presente Edital, com a consequente inclusão dos novos participantes considerados aptos no Banco de Colaboradores de Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH. 6.11.2. O IMPARH divulgará a relação atualizada dos participantes credenciados no último dia útil que antecede o evento. A partir daí os novos participantes credenciados somente poderão trabalhar em eventos futuros. 7. DO RESULTADO: 7.1. Ao final do processo de credenciamento serão identificados os profissionais que demonstrem competência, habilidades profissionais, abrangência e adequação nos serviços prestados para integrar o Banco de Colaboradores Externos de Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH. 7.2. O resultado do processo de credenciamento será divulgado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 13), mediante a disponibilização da lista dos interessados credenciados, por ordem de função e por ordem cronológica de entrega da documentação exigida no subitem 4.3. 8. DA CONVOCAÇÃO: 8.1. Os interessados habilitados no processo de credenciamento para a formação de Banco de Colaboradores Externos de Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH serão devidamente convocados, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em caso de necessidade de composição da equipe responsável pela realização de processo seletivo sob a responsabilidade do Instituto, respeitado o disposto nos subitens 6.1, 6.3 e 6.8 do presente Edital. 8.2. A convocação dos credenciados acontecerá por meio de divulgação da relação nominal dos colaboradores na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH. 8.2.1. Os participantes convocados deverão manifestar se têm interesse em atuar como colaboradores no evento para o qual foram designados e participar, quando for o caso, de treinamento específico (capacitação), sob pena de serem impedidos de trabalhar no dia do evento. 8.2.2. A não confirmação do interesse dos credenciados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará na impossibilidade de participação do trabalho no evento específico para o qual foram convocados. 8.2.3. Em caso de não aceitação ou de não manifestação dos credenciados convocados, o IMPARH fica autorizado a realizar a convocação dos credenciados relacionados na lista do resultado final, de acordo com a sequência ali estabelecida, até que seja alcançada a quantidade mínima de colaboradores necessários para a realização do evento. 8.2.4. Salvo quando devidamente justificado, e a depender da avaliação da Comissão Organizadora do certame, o não comparecimento ao treinamento específico (capacitação) importará no imediato descredenciamento do participante, ficando o mesmo impedido de participar do processo de credenciamento subsequente. 9. DO LOCAL DO TRABALHO: 9.1. Os Colaboradores de Seleções Públicas e Concursos Públicos credenciados poderão desempenhar o trabalho nas dependências do Instituto ou em outro ambiente, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração, por disposição da Diretoria de Concursos e Sele-

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 70

ções (DICES) do IMPARH, com a autorização da Presidência do órgão. 10. DOS HONORÁRIOS DOS COLABORADORES: 10.1. Os honorários acompanharão o valor de mercado e serão pagos de acordo com as especificações constantes do Anexo II. 10.2. Do total dos honorários será retida a parcela correspondente aos encargos relativos à contribuição previdenciária (INSS), ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e ao imposto de renda (IR), se aplicáveis e naquilo cujo custeio seja de responsabilidade do colaborador, no que couber. 10.3. Caso o colaborador não esteja com a conta bancária ativa no momento do pagamento dos honorários, o valor correspondente à prestação de serviços poderá não ser creditado, sendo de inteira responsabilidade do participante a manutenção ativa da referida conta e, em caso de alteração de dados bancários, o fornecimento à DICES das informações pertinentes. 10.4. O Instituto não se responsabilizará por ordem de pagamento bancário devolvida ou cancelada. 11. DOS DEVERES E DAS RESPONSA-BILIDADES DO CONTRATADO (CREDENCIADO): 11.1.O(a) Contratado(a) deverá: a) atender à convocação do IMPARH, mediante o acompanhamento das notas e chamadas disponibilizadas na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, ou através de contato telefônico; b) participar do treinamento específico (capacitação) de cada certame para o qual for convocado para atuar como colaborador; c) zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; d) zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; e) evitar emitir opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; f) utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará o serviço; g) manter sigilo acerca do material a que tiver acesso, em especial com relação às questões das provas, bem como com relação aos membros das bancas de elaboração de prova, de revisão ortográfica e de avaliação, devendo assinar o termo de confidencialidade; h) cumprir a agenda e o programa acordados com o Contratante; i) atender às determinações regulamentares do IMPARH, especificamente no que diz respeito à realização de processos seletivos. 11.2. Caso tenha relação de parentesco (até 2º grau) com qualquer candidato, o(a) Contratado(a) ficará impedido de trabalhar como colaborador no respectivo evento. 12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE (IMPARH): 12.1. O Contratante deverá: a) preparar e divulgar a relação dos colaboradores que irão trabalhar em cada certame específico; b) promover a preparação e o treinamento de todos os colaboradores; c) elaborar os relatórios de avaliação dos credenciados; d) efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas do(a) Contratado(a), de acordo com o estipulado em suas normativas; e) realizar a avaliação da atividade desempenhada pelo(a) Contratado(a). 13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	26/08/2022
Prazo para impugnação do Edital	28/08/2022
Solicitação de inscrição/renovação (online)	26a29/08/2022
Entropo do documentoção (oubitam 4.2):	29e30/08/2022
Entrega da documentação (subitem 4.3):	(das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30)
Resultado preliminar do credenciamento, a partir das 14h	31/08/2022
Description of the control of the co	1º/09/2022
Recurso contra o resultado preliminar do credenciamento	(das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30)
Resultado final e ato de homologação	02/09/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. O IMPARH poderá, até a concretização do processo de credenciamento, eliminar o participante por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica. 14.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato celebrado ou caso confirmada a hipótese prevista no subitem 14.1, o(a) Contratado(a) será devidamente descredenciado e terá seu cadastro de colaborador devidamente cancelado junto ao Contratante, ficando impossibilitada a sua participação no processo de credenciamento imediatamente subsequente àquele que permitiu a sua contratação. 14.3. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 13, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, bem como no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). 14.4. O Credenciamento valerá por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 02 (dois) anos, a critério da Administração Pública. 14.5. Todos os atos, resultados e editais referentes ao presente processo de credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará nenhuma justificativa para o desconhecimento das prescrições neles assinaladas, bem como não serão fornecidos atestados ou certidões declarando a situação dos participantes no certame. 14.6. A divulgação de todos os atos referentes ao presente processo de credenciamento ocorrerá também por meio do flanelógrafo da na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH. 14.7. São obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o participante deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza/CE, no decorrer do processo de credenciamento. 14.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao certame em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Organizadora do processo de credenciamento. 14.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e ao respectivo certame. Fortaleza, 26 de agosto de 2022. Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 187/2022

FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 71

Prefeitura de Fortaleza de Deseavolrimento de Recursos Humanos	INSTITUTO MUNICIPAL I DIRET CREDENCIAMENTO EXTERNOS PARA	VIA ENVELOPE		
		E DOCUMENTAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	PARA USO EXCLUSIVO DO IMPARH	\Rightarrow	SEQ.:	
NOME:			INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE	CPF	DATA	AATUAL	
FUNÇÃO / QUADRO (SUBITEM 6.6):				
NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕ CERTAME.	ES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGL	JES PELO PARTICIPANTE. TODAS AS INFORMAÇÕ	ÓES ESTÃO CONTIDAS NO EDITA	AL DO
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA	EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.			
OBSERVAÇÕES:				
ATENDENTE		PARTICIPANTE		
ATENDENTE		PARTICIPANTE		
Prefeitura de Instituto Municipal de Deservolvimento	DIRET	PREFEITURA DE FORTALEZA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANO ORIA DE CONCURSOS E SELEÇÕES (DICES)		
Secretaria Municipal de Planello, Ut, amento e Gestar. Secretaria Municipal de Planello, Ut, amento e Gestar.		D PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE CO SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS P EDITAL № 187/2022		VIA PARTICIPANTE
	RECEBIMENTO D	E DOCUMENTAÇÃO		1
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE				
NOME:			INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE	CPF	DAT	A ATUAL	
FUNÇÃO / QUADRO (SUBITEM 6.6):				
NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕ CERTAME.	ES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGU	JES PELO PARTICIPANTE. TODAS AS INFORMAÇÓ	ĎES ESTÃO CONTIDAS NO EDIT	AL DO
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA	EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.			
OBSERVAÇÕES:				
ATENDENTE		PARTICIPANTE		

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO II AO EDITAL Nº 187/2022

TABELA DE HONORÁRIOS DOS COLABORADORES

PESSOA FÍSICA		
ATIVIDADE: APLICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Etapa: Prova Objetiva/Subjetiva	Demais Etapas
Análise de Títulos (valor pago por título analisado)	-	8,00
Banca (Avaliador de Prova Prática/Entrevista)	-	500,00
Médico	600,00	600,00
Suporte de Informática (DOS-VOX, JAWS etc)	160,00	160,00

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO III AO EDITAL Nº 187/2022

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ANÁLISE DE TÍTULOS

• Analisar e avaliar os títulos dos candidatos atribuindo pontos de acordo com o previsto no edital do concurso ou seleção.

BANCA (AVALIADOR DE PROVA PRÁTICA/ENTREVISTA)

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 72

 Avalia os candidatos na aplicação da prova prática e/ou entrevista atribuindo pontos de acordo com o previsto no edital do concurso ou seleção.

MÉDICO

- Realizar atendimento de primeiros socorros;
- Encaminhar ao hospital o candidato que necessita de atendimento especializado.

SUPORTE DE INFORMÁTICA (DOS-VOX, JAWS, ETC)

 Acompanhar o candidato que solicita atendimento diferenciado com uso das ferramentas de acesso n\u00e3o visual ao desktop, tais como Dos-vox, Jaws, etc.

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO IV AO EDITAL Nº 187/2022

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, e, do outro lado, os colaboradores adiante relacionados, os quais aderem às cláusulas contratuais outorgadas pelo CONTRATANTE, abaixo qualificado, nos seguintes termos e condições.

PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, **DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADOS: Os colaboradores contratados encontram-se relacionados no **Anexo Único** deste instrumento contratual, com a indicação do CPF e PIS, além dos dados bancários (se for o caso), todos residentes em Fortaleza-CE, doravante denominados simplesmente **CONTRATADOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.144/2021, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação dos colaborados contrataçãos dos colaborados do colaborados de colaborados do colaborados do colaborados do colaborados de colaborad	adores indicados no Anexo Unico deste Contrato para a
prestação de serviços de processamento da	, certame regulado pelo Edital nº e organizado
pelo IMPARH, no período de	
2.2. Os Colaboradores relacionados no Anexo Único deste Contrat	o desempenharão suas atribuições no local INSTITUTO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	(IMPARH), sediado à AV. JOÃO PESSOA, 5609. Bairro

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

DAMAS, em Fortaleza-CE.

3.1. O montante a ser pago a cada colaborador encontra-se discriminado no **Anexo Único** deste instrumento, juntamente com a assinatura de cada prestador de serviço, perfazendo o total de_________, correspondente ao exercício das funções inerentes aos serviços apontados na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. OS CONTRATADOS serão pagos após a comprovação dos serviços prestados, de acordo com as normas do IMPARH.
- 4.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas do presente **Contrato** correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, com as seguintes classificações: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1501000000000, Sequencial 18 e/ou Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 150000000001, Sequencial 107, do orçamento do IMPARH.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

7.1. São compromissos das partes:

7.1.1. DOS(AS) CONTRATADOS(AS):

a) atender à convocação do IMPARH, mediante o acompanhamento das notas e chamadas disponibilizadas no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br;

b) participar das reuniões de preparação de cada certame para o qual for convidado para atuar como Colaborador;

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 73

- c) zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- d) Zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH;
- e) evitar emitir opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe;
- f) utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará o serviço;
- g) manter sigilo acerca do material a que tiver acesso, em especial com relação às questões das provas, bem como com relação aos membros das bancas de elaboração de prova, de revisão ortográfica e de avaliação;

h) cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE.

7.1.2. DO CONTRATANTE:

- a) preparar e divulgar a relação dos Colaboradores que irão trabalhar em cada certame específico;
- b) promover a preparação e o treinamento de todos os Colaboradores;
- c) elaborar os relatórios de avaliação dos Credenciados;
- d) efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas dos(as) CONTRATADOS(AS), de acordo com as suas normativas;
- e) realizar a avaliação da atividade desempenhada pelos(as) CONTRATADOS(AS).
- **7.1.3.** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o **CONTRATANTE** se obriga a dar ciência prévia aos(às) **CONTRATADOS(AS)** quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta e da necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- **7.1.4.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do **CONTRATANTE** com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no art. 11, § 4º, da Lei Federal nº 13.709/2018.
- **7.1.5.** O **CONTRATANTE** se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais a ele vinculados, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ou nas hipóteses previstas no art. 7º, II a X, da Lei Federal nº 13.709/2018.
- **7.2.** Os **CONTRATADOS** deverão desempenhar as atribuições previstas para a sua respectiva função, de acordo com o indicado no **Anexo Único** deste instrumento e observado o disposto no Anexo III dos Editais nº 65/2018, 110/2016 e 79/2020, diplomas que regulam os Credenciamentos para a Formação de Banco de Colaboradores Externos e Internos de Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora do evento acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços objeto deste **Contrato**, bem como o submeterá à Presidência da Instituição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- **9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, sem que caiba ao(à) CREDENCIADO(A) qualquer direito de retenção e/ou indenização.
- 9.2.O(A) CREDENCIADO(A) poderá solicitar, por escrito, a rescisão do presente contrato, tornando-se responsável por perdas e danos.
- 9.3. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, ficando o(a) CREDENCIADO(A) responsável pelos prejuízos daí advindos (perdas e danos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- **10.1.** Em razão de infrações cometidas às normas previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, os(as) **CONTRATADOS(AS)** estarão sujeitos(as) às seguintes penalidades:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do Contrato, por culpa dos(as) CONTRATADOS(AS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em via única.

	Fortaleza,
CONTRATANTE:	
	Débora Marques do Nascimento - Presidente do IMPARH
CONTRATADOS: Relacio	nados no Anexo Único deste instrumento.
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 359/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo n° P238165/2022; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto n° 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 74

da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 226.325,54 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, abaixo relacionados, no período de 2019 a 2021:

PENSIONISTA	MATRÍCULA	CPF	NATUREZA DA VERBA	EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR R\$
ROSELIA DOS SANTOS SOUSA	127766-01	015.442.473-03	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	17.253,53
NYCOLLAS BRENNO SOUSA DA CRUZ	127768-01	104.026.093-44	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	16.745,97
GISELLE BRENNA SOUSA DA CRUZ	127769-01	617.892.923-44	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	17.977,55
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS TOMAZ	127656-01	379.409.703-30	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	13.305,89
MARIA ELIANE NASCIMENTO DE LIMA	127605-01	388.351.423-34	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	14.534,31
GABRIEL NASCIMENTO SILVA	127607-01	617.785.203-32	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	14.534,31
SEBASTIANA CARDOSO DE FREITAS	127384-01	578.822.743-72	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	8.408,31
FRANCISCA ELINETE P DIÓGENES	121819-01	379.638.643-15	DIFERENÇA DE PENSÃO	2019 A 2021	123.565,67
TOTAL					226.325,54

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 - 09.272.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.801.2111.01.00, Sequencial. 69. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 23 de agosto de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Assinado por Certificado Digital.

*** *** **

PORTARIA N° 360/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P245142/2022; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 3º da Lei 4.320, de 1º de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 57.772,6º (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, abaixo relacionados, no período de 2020 a 2021:

PENSIONISTA	MATRÍCULA CPF		NATUREZA DA VERBA	EXERCÍCIO	VALOR R\$
1 ENGIONIO IX	Withtioolit	011	TV/TTOTICEZ/TD/TTVETTD/T	FINANCEIRO	VALORATO
MAURA MARIA DIAS GONÇALVES	127129-01	625.954.073-68	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	16.160,45
VANIA GOMES DE FREITAS	127381-01	113.574.873-04	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	31.509,65
MARIA NADIR DE ALMEIDA LOPES	127604-01	384.986.503-72	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	10.102,57
TOTAL					57.772,67

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.272.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.801.2111.01.00, Sequencial. 69. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 23 de agosto de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Assinado por Certificado Digital.

*** *** ***

PORTARIA N° 361/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no processo nº P246182/2022; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 3º da Lei 4.320, de 1º de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 441.645,11 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) referente ao pagamento de retroativos e diferenças relativas aos percentuais de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) dos pensionistas, abaixo relacionados, no período de 2017 a 2021:

PENSIONISTA	MATRÍCULA	CPF	NATUREZA DA VERBA	EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR R\$
MARIA EDIVA LIMA DE SOUSA	127194-01	549.318.353-68	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	12.744,93
MA DE LOURDES TEIXEIRA A SOMBRA	126733-01	081.182.563-91	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	46.097,60
TATIANA DE MELO PONTES	117668-01	289.263.743-00	DIFERENÇA DE PENSÃO	2017 A 2021	138.276,16
FLÁVIO AUGUSTO CHAGAS	118376-01	002.788.663-87	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 A 2021	102.927,45
NILTON BEZERRA DE SOUZA NETO	127828-01	013.400.143-51	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	4.456,67
MARLENE CORREIA DE ALMEIDA	127140-01	381.895.003-25	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	20.601,10
EDINELMA DA SILVA MARTINS	125032-01	685.807.972-68	DIFERENÇA DE PENSÃO	2019 A 2021	32.908,54
MATHEUS COSMO DE ALMEIDA	117685-01	068.434.813-61	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018	12.002,20
FLEURICE BATISTA DA SILVA	126714-01	081.199.293-49	DIFERENÇA DE PENSÃO	2020 A 2021	23.060,06
ELIZANGELA DA SILVA LEITÃO OLIVEIRA	121121-01	613.932.403-30	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 A 2021	24.285,20
JULYENE CHRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	121121-01	076.721.723-36	DIFERENÇA DE PENSÃO	2018 A 2021	24.285,20
TOTAL					441.645,11

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 75

Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 - 09.272.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.801.2111.01.00, Sequencial. 69 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, em 24 de agosto de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Assinado por Certificado Digital.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 78/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA — IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), A T CAVALCANTI NETO EPP. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPE-RINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CRE-DENCIADO(A): A T CAVALCANTI NETO EPP, NOME FANTA-SIA: CLÍNICA ANTONIO TEIXEIRA, INSCRITO NO CNPJ 17.414.514/0001-96, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA PROF COSTA MENDES, Nº 2065, BAIRRO RODOLFO TEÓFILO, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO, inscrito no CPF: 767.062.143-53, residente na RUA ROTARY, nº 88, bairro PARQUELANDIA, cidade FORTALEZA, UF CE, CEP: . DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento ODONTOLOGIA, NUTRIÇAO, NUTRIÇAO, CLÍNICA GERAL, ENDODONTIA, CIRURGIA ORAL MENOR, ODONTOPEDIATRIA, PERIO-DONTIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P248776/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIA-DO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUS-TE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de os Guias Farmacêuticos Credenciamento no 102/2022; BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDEN-CIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001. 2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos -1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELO CONTRA-TANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): A T CAVALCANTI NETO REPRESENTANTE LÈGAL: Antonio Cavalcante Neto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 79/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA ANA CLÁUDIA AZEVEDO DE SOUSA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CLÍNICA ANA CLÁUDIA AZEVE-DO DE SOUSA, NOME FANTASIA: AC CLÍNICA, INSCRITO NO CNPJ 11.877.855/0001-28, ENDEREÇO COMERCIAL, AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA, Nº 3008, BAIRRO QUINTI-NO CUNHA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTA-DO POR ANA CLÁUDIA AZEVEDO DE SOUSA, inscrito no CPF: 621.042.683-20. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento FISIOTERAPIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Crédenciamento nº102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P250782/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA ANA CLÁUDIA AZEVEDO DÈ SOUSA, REPRESÈN-TANTE LEGAL: Ana Cláudia Azevedo de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 80/2022 PESSOA

JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), C.C.O CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): C.C.O CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, NOME FANTASIA: CLDO/CCO HOSPITAL DE OLHOS, INSCRITO NO CNPJ 02.572.726/ ENDEREÇO COMERCIAL, RUA IDELFONSO ALBANO, Nº 1373, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR GYNA PARAIBA PESSOA MACHADO, inscrito no CPF: 358.571.533-87. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PRO-GRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P250811/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcricão. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS OR-ÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos -1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SU-PERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A) C.C.O CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Gyna Paraiba Pessoa Machado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 82/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA — IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR — CLDO LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA — IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital,

inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO LTDA, NOME FANTASIA: CLDO MULTI ESPECIALIDADES E DETRAN, INSCRITO NO CNPJ 04.188.811/0001-19, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA IDEL-FONSO ALBANO, Nº 1373, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA -CE, NESTE ATÓ REPRESENTADO POR GYNA PARAIBA PESSOA MACHADO, inscrito no CPF: 358.571.533-87. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P250838/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SÁÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SÀÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos -1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Gyna Paraiba Pessoa Machado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 84/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), CENTRO ODONTOLÓGICO DR. DAVID CRUZ LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CENTRO ODONTOLÓGICO DR. DAVID CRUZ LTDA, NOME FANTASIA: UNICLINIC ODONTOLÓGICA, INSCRITO NO CNPJ 13.380.603/0001-08, ENDEREÇO COMERCIAL, AVENIDA AGUANAMBI, Nº 332, BAIR-

RO FÁTIMA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTA-DO POR FRANCISCO VANOR DO CARMO CRUZ, inscrito no CPF: 026.244.513-15, residente na RUA TEOFREDO GOIANA, nº 1550, bairro CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, cidade FOR-TALEZA, UF CE, CEP: 60055-402. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento CLÍNICA GERAL, URGÊNCIA ODON-TOLÓGICA(24h), ENDODONTIA, CIRURGIA ORAL MENOR, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA, RADIOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CRÉDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P249197/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SÀÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos -1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A) CENTRO ODONTOLÓGICO DR. DAVID CRUZ LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Vanor do Carmo Cruz.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 86/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA — IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), CGV SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA — IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CGV SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, NOME FANTASIA: CGV, INSCRITO NO CNPJ 16.659.398/0001-02, ENDEREÇO COMERCIAL, AV. SANTOS DUMONT, Nº 2456 , BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO VICENTINI FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF:

391.851.413-72. DO OBJETO: O presente TERMO DE CRE-DENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022. pelo Processo Administrativo Nº P250890/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDEN-CIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de pamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FO-RO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELO CONTRA-TANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CGV SERVIÇOS MÉDI-COS OFTALMOLÓGICOS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: P/P Anne Semyrames Sousa Melo.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 91/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA DE OFTALMOLO-GIA CLDO INOVI. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SU-PERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA CLDO INOVI, NOME FANTASIA: CLDO INOVI, INSCRITO NO CNPJ **ENDEREÇO** COMERCIAL, 21.676.710/0001-06, WASHIGTON SOARES, Nº 85, BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR GYNA PARAIBA PESSOA MACHADO, inscrito no CPF: 358.571.533-87. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIA-DO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMO-LOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo

independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P251556/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIA-DO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUS-TE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDEN-CIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINA-TURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PÉLO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PE-LO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA CLDO INOVI, REPRESENTANTE LEGAL: Gyna Paraiba Pessoa Machado. *** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 94/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA. CONTRATANTE: INS-TITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA, NOME FANTASIA: COTCLINICA, INSCRITO NO CNPJ 07.282.346/0001-79, EN-DEREÇO COMERCIAL, RUA GUILHERME ROCHA, Nº 1201, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA- CE, NESTE ATO REPRE-SENTADO POR FERNANDO RABELO DA SILVA, inscrito no CPF: 073.373.533-91. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NUTRIĆAO, FISIOTERAPIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P251583/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIA-DO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REA-JUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDEN-CIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Óficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELÓ CONTRA-TANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATÓLOGIA DO CEARÁ LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: P/P Jeanine Ceris Santos da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 95/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA DOUTOR ALVAREZ LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPE-RINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CRE-DENCIADO(A): CLÍNICA DOUTOR ALVAREZ LTDA, NOME FANTASIA: CLÍNICA DOUTOR ALVAREZ, INSCRITO NO CNPJ 15.232.692/0001-70, ENDEREÇO COMERCIAL, AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, Nº 31, BAIRRO PARANGA-BA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR MONIQUE BARROS BRITO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF: 043.499.763-37. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento CARDIOLOGIA, CLINICA MÉDICA, CIRURGIA GE-RAL, DERMATOLOGIA, NUTRIÇAO, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CRÉDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P251595/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Des-33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA DOUTOR ALVAREZ LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Monique Barros Brito da Conceição.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 96/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA DR. VAGNER M. PAIVA LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPE-RINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CRE-DENCIADO(A): CLÍNICA DR. VAGNER M. PAIVA LTDA, NOME FANTASIA: CLÍNICA DR. VAGNER, INSCRITO NO CNPJ 02.466.401/0001-67, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA GON-CALVES LEDO, Nº 679, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANTONIO VAGNER MARTINS DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF: 485.086.403-15, residente na RUA SILVA JATAHY, nº 1245, APTO 2102, bairro MEIRELES, cidade FORTALEZA, UF CE, CEP: . DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PRO-GRAMA IPM SAÚDÉ, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento PNEUMOLOGIA, FISIOTE-RAPIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P251608/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIA-DO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUS-TE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDEN-CIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária – 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001,2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FO-RO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELO CONTRA-TANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA DR. VAGNER M. PAIVA LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Vagner Martins de Paiva Filho.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 98/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCISCO MACHADO LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCISCO MACHADO LTDA, NOME FANTASIA: CLÍNICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGIA COT, INSCRITO NO CNPJ 41.466.004/0001-47, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA SOLON PINHEIRO, Nº 446, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA -CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO MACHADO, inscrito no CPF: 059.709.033-53. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PRO-GRAMA IPM SAÚDÉ, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento ORTOPEDIA E TRAUMATO-LOGIA, CLINICA MÉDICA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P251889/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 80

24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação 10.122.0001.2941.0001 (MANÚTENÇÃO DO Funcional -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A) CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCISCO MACHADO LTDA, RE-PRESENTANTE LEGAL: Francisco Machado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 100/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA OFTALMOCENTRO. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍ-PIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPE-RINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CRE-DENCIADO(A): CLÍNICA OFTALMOCENTRO, NOME FANTA-SIA: CLÍNICÁ OFTALMOCENTRO, INSCRITO NO CNPJ 00.470.201/0001-52, ENDEREÇO COMERCIAL, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, № 789, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR VANIA DE QUEI-ROZ GERMANO TAVARES, inscrito no CPF: 144.091.353-68. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIA-DO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMO-LOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P251890/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIA-DO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDEN-CIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional -

10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos -1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA OFTALMOCENTRO, REPRESENTANTE LEGAL: PPP Patrícia Luna de Moraes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 102/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLÍNICA SAÚDE DA MU-LHER LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPE-RINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CRE-DENCIADO(A): CLÍNICA SAÚDE DA MULHER LTDA, NOME FANTASIA: CLÍNICA SAÚDE DA MULHER LTDA, INSCRITO NO CNPJ 11.464.116/0001-06, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA MONSENHOR BRUNO, № 967, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARINALDO CAVALCANTI E MELO, inscrito no CPF: 018.746.673-49. DO OBJETO: O presente TERMO DE CRE-DENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento GINECOLOGIA OBSTETRICIA, MASTOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CRE-DENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P252500/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir, as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SÁÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A):

FORTALEZA. 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 81

CLÍNICA SAÚDE DA MULHER LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: **Marinaldo Cavalcanti e Melo.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 103/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), CLINIFISICO CLÍNICA REABILITAÇÃO E SAÚDE LTDA. CONTRATANTE: INSTITU-TO DE PRÉVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): CLINIFISICO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E SAÚDE LTDA, NOME FANTASIA: ORTOFI-SICO, INSCRITO NO CNPJ 08.820.756/0001-99, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA LUCIANO QUEIROZ, Nº 643, BAIRRO HENRIQUE JORGE, FORTALEZA CE, NESTE ATO REPRE-SENTADO POR HERICA FEITOZA MEDEIROS NUNES, inscrito no CPF: 829.657.303-20. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de servicos pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLO-GIA, TERAPIA OCUPACIONAL, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P252513/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CRE-DENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIA-DO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital, DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINA-TURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PE-LO(A) CREDENCIADO(A) CLINIFISICO CLÍNICA DE REABI-LITAÇÃO E SAÚDE LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Herica Feitoza Medeiros Nunes.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 106/2022 PESSOA

JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), ELOCLIN - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM É SERV. FISIOT. LTDA. CON-TRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): ELOCLIN -CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERV. FISIOT. LTDA, NOME FANTASIA: ELOCLIN CLÍNICA MÉDICA, INS-CRITO NO CNPJ 05.698.452/0001-02, ENDEREÇO COMER-CIAL, RUA JÚNIOR ROCHA, № 1246, BAIRRO PARQUE MA-NIBURA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCIARA ALCÂNTARA HOLANDA PINTO, inscrito no 330.223.303-59. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento FISIOTERAPIA, ULTRASSONOGRAFIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P252595/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SÁÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A) ELOCLIN - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERV. FISIOT. LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Luciara Alcântara Holanda Pinto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 107/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA — IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADO(A), ENDOCLINICA CLÍNICA DE OLHOS E SAÚDE BUCAL S/S ME. CONTRATANTE: INSTI-

TUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): ENDOCLINICA CLÍNICA DE OLHOS E SAÚDE BUCAL S/S ME, NOME FANTASIA: EN-DOCLINICA, INSCRITO NO CNPJ 13.246.353/0001-18, EN-DEREÇO COMERCIAL, RUA TERESA CRISTINA, Nº 1399, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR HELDER COSTA REBOUÇAS, inscrito no CPF: 071.233.023-20. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMOLOGIA, FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P250282/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022: os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE: as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SÁÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A) ENDOCLINICA CLÍNICA DE OLHOS E SAÚDE BUCAL S/S ME, REPRESENTANTE LEGAL: Helder Costa Rebouças.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 108/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta CREDENCIADO(A): ESCOLA CEARENSE OFTALMOLOGIA LTDA, NOME FANTASIA: INSTITUTO LUCENA DE OFTALMOLOGIA / OFTALMOAMIGO, INSCRITO NO CNPJ 07.050.353/0001-45, ENDEREÇO COMERCIAL, AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, № 1599, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRE-SENTADO POR ABRAHÃO DA ROCHA LUCENA, inscrito no CPF: 422.257.013-34. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de servicos pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento OFTALMOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P252605/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CRE-DENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIA-DO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINA-TURA: 23/07/2022. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. PE-CREDENCIADO(A): ESCOLA CEARENSE OFTALMOLOGIA LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Abrahão da Rocha Lucena.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 110/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), FISIOCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PINHEIRO BARBOSA. CONTRATANTE: INS-TITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): FISIOCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PINHEIRO BARBOSA, NOME FANTASIA: FISIOCLIN, INSCRITO NO CNPJ 02.255.211/0001-09, ENDE-REÇO COMERCIAL, RUA ANGÉLICA GURGUEL, № 226 BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO RE-PRESENTADO POR ANA CLÁUDIA PINHEIRO BARBOSA, inscrito no CPF: 423.541.963-34. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação

de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento CLINICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLO-GIA, PEDIATRIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NU-TRIÇAO, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P252611/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SÁÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTEN-ÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos -1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE FISIÒTERAPIA PINHEIRO FISIOCLIN REPRESENTANTE BARBOSA. LEGAL: Ana Cláudia Pinheiro Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 115/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), INSTITUTO OFTALMOLOGI-CO LUCIA TAVARES LTDA. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CREDENCIADO(A): INSTITUTO OFTALMOLOGICO LUCIA TAVARES LTDA, NOME FANTASIA: INSTITUTO OFTALMO-NO LOGICO LUCIA TAVARES, INSCRITO 03.762.827/0001-20, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA PRO-FESSOR NOGUEIRA, Nº 260, BAIRRO PARQUELÂNDIA, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR JORGE HENRIQUE CAVALCANTE TAVARES, inscrito no CPF: 036.015.453-06. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIADO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de aten-

*** *** ***

dimento OFTALMOLOGIA, CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIA-TRIA, PERIODONTIA, RADIOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CRÉDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento no 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P249141/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima -SUPERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A) INSTITUTO OFTALMOLOGICO LUCIA TAVARES LTDA, RE-PRESENTANTE LEGAL: Jorge Henrique Cavalcante Tavares.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE № 116/2022 PESSOA JURÍDICA - SEM INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, E, DE OUTRO, NA QUA-LIDADE DE CREDENCIADO(A), JOANACI DE S. MORORÓ & CIA LTDA. CONTRATANTE: ÎNSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPE-RINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital; CRE-DENCIADO(A): JOANACI DE S. MORORÓ & CIA LTDA, NO-ME FANTASIÁ: CLÍNICA EUSÉBIO MORORÓ, INSCRITO NO CNPJ 02.882.007/0001-00, ENDEREÇO COMERCIAL, RUA AMADEU FURTADO, Nº 153, BAIRRO PARQUELÂNDIA, FORTALEZA - CE, NESTE, ATO REPRESENTADO POR JOA-NACI DE SOUSA MORORÓ, inscrito no CPF: 231.928.953-49. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CREDENCIA-DO(A) ao PROGRAMA IPM SAÚDE, na categoria de atendimento CLÍNICA e especialidade(s) de atendimento DEPMATOLOGIA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NUTRIÇAO, ORTO-PEDIA E TRAUMATOLOGIA, em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 102/2022, que passam a fazer parte inte-

*** *** ***

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 84

grante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE CRÉDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento no 102/2022, pelo Processo Administrativo Nº P249735/2022, doravante denominado simplesmente processo, e pela Proposta do(a) CREDENCIADO(A), os quais passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE: O IPM pagará mensalmente ao(à) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros a seguir; as Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 102/2022; os Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE; as Normas de Auditoria e Diretrizes de Atendimento do IPM; as Portarias de Parametrização de Procedimentos, Materiais Descartáveis e Taxa de Uso de Equipamentos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 21 de julho de 2026, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). O prazo contratual respeitará o término da vigência do Edital de Credenciamento nº 102/2022, conforme o subitem 24.7. do referido Edital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS: As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM SAÚDE, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão - 18; Unidade Orçamentária - 203 (IPM SAÚDE), Classificação Funcional - 10.122.0001.2941.0001 (MANÚ-TENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), Elemento de Despesa - 33.90.39 e 339030, Fonte de Recursos - 1.899.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2022. ASSINA-TURAS: PELO CONTRATANTE: Josué de Sousa Lima - SU-PERINTENDENTE DO IPM. PELO(A) CREDENCIADO(A): JOANACI DE S. MORORÓ & CIA LTDA, REPRESENTANTE LEGAL: Joanaci de Sousa Mororó.

TÍTULO DE PENSÃO: 0182/2022 - O SUPE-RINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNI-CÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P172389/2022. PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a CONCEDER RESOLVE MARIANA NUNES MACHADO, CPF n° 144.896.964-69, através de sua procuradora, Sra. JANE EIRE MIRANDA NUNES, enquanto não atingir a idade regulamentar, filha e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. FRANCISCO CARVALHO MACHADO, CPF nº 162.049.723-91, matrícula nº 10790.01, cargo de motorista - A1/027, lotado no Instituto Doutor José Frota - IJF, a partir de 26.05.2022, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 40 da Lei nº 9263/07; art.103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão da filha menor orçou em R\$ 3.282,26 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais) referente ao mês de maio/2022, conforme cálculo pro rata. Os valores de que tratam este cálculo estão reajustados conforme a Lei nº 11.210, de 23.12.2021, que concedeu reajuste de 4% em fevereiro de 2022, retroativos a 01.01.2022, e que concederá os reajustes de 4% em agosto de 2022, retroativos a 01.01.2022 e 3% em dezembro de 2022, retroativos a 01.01.2022, totalizando no percentual de 11%, referente à revisão anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

	VENCIMENTOS					
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	Н	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.188,49
0105	INSALUBRIDADE		20			237,70
0107	ANUÊNIO		35			415,97
0300	DIF. AJUSTE PCCS					474,73
0248	VPNI HE INCOPORADA					965,37
	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 3.282,2					3.282,26

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPE-RINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 22 de agosto de 2022. Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0343/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR acréscimo no percentual de 15% (quinze por cento) no pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO concedido através das Portarias nº 1325/2019 (DOM 15/07/2019) e nº 2748/2019 (DOM 03/01/2020), a qual deu direito ao percentual de 60% (sessenta por cento) para o(a) servidor(a), totalizando assim o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) ANDREA PEIXOTO GARRIDO AGUIAR, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 45327-04, referente aos meses de OUTUBRO/2019 a DEZEMBRO/2020, tendo em vista a mudança de lotação ocorrida, conforme condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas nas Leis nº 9.263/2007, Art. 33, § único, Lei nº 7.759/95, Art. 36, § único -Plano Municipal de Cargos e Carreiras - PCCS e Lei nº 9.895/2012, Art. 1º, §§ 1º e 2º condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P878886/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABI-NETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de fevereiro de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXE-CUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0829/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 85

12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica — GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARCIA REJANE CAMPELO NUNES DE HOLANDA, matrícula 93455-04, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 09.02.2022, conforme Processo P046169/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA № 0830/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "c", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 1º, alínea "c", o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora RAQUEL FERREIRA GOMES BRASIL, matrícula 105208-04, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 09.02.2022, conforme Processo P042320/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. 02 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0861/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora RENATA DIAS DE SÓUZA CID. matrícula 134535-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 09.02.2022, conforme Processo P039128/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0862/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, e considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei nº. 9263, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota - IJF. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação-ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do servidor FRANCISCO ALAIN PEIXOTO DE SOUSA, matricula Nº 108920-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04.03.2022, conforme Processo P077279/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 01 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0863/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora SAMYLLA MARIÁ DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 47014-03, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 17.02.2022, conforme Processo P057330/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABI-NETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXE-CUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0864/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "c", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 1º, alínea "c", o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, o servidor PAULA DAYANNA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 134477-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 16.02.2022, conforme Processo P055184/2022, Registre-se. publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 01 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *** *** ***

PORTARIA Nº 0866/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 86

da Gratificação de Titulação Acadêmica — GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora ALEXANDRA BEZERRA DAMASCENO ROQUE, matrícula 134705-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 07.02.2022, conforme Processo P040017/2022. Registre-se, publique-se e cumprase. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 01 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA № 0875/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "c", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 1º, alínea "c", o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora KARINA MARQUÉS DE MENDONÇA, matrícula 134463-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 08.02.2022, conforme Processo P040047/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA № 0880/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANA BEATRIZ BATISTA E SILVA, matrícula 120845-02, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 03.08.2021, conforme Processo P213518/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0897/2022 - A SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo Nº P160564/2022 RESOLVE, de acordo com o Art.41,§ 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no

Serviço Público Municipal, a partir de 14 DE MARÇO DE 2022 o servidor ABNER MOREIRA SAMPAIO, matrícula 120993-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de agosto de 2022. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 0902/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora AMANDA PERES LUSTOSA, matrícula 111420-03, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 08.02.2022, conforme Processo P036316/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0907/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "c", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 1º, alínea "c", o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora MORGANA RAMOS MARTINS, matrícula 134720-01, ocupante do cargo de Farmacêutico, a partir de 14.02.2022, conforme Processo P036278/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0909/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, e considerando o que dispõe os artigos 26, 27 e 29 da Lei nº. 9.263, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota – IJF; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação- ITA (Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do servidor RONDINELLE BEZERRA DE AGUIAR, matricula Nº 135223.01, ocupante do cargo de

*** *** ***

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 87

Advogado, a partir de 20.04.2022, conforme Processo P128349/2022. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0910/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) no pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO concedida através da Portaria nº 1211/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 19/01/2022, a qual deu direito ao percentual de 60% (sessenta por cento), totalizando assim o percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base da servidora FRANCISCA TARGIANE MARCOLINO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 112789-03, a contar de JUNHO/2021 até a presente data, tendo em vista a mudança de lotação ocorrida, conforme condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas nas Leis nº 9.263/2007, Art. 33, § único e Lei nº 7.759/95, Art. 36, § único - Plano Municipal de Cargos e Carreiras - PCCS condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P297144/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SU-PERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRE-TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA № 0911/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994 nos arts. 1º alínea "a" e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialista), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora ROSA SAMILLA DE SOUSA SOUTO, matrícula 120865-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 24.01.2019, conforme Processo P525506/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊN-CIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERIN-TENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0912/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decre-

*** *** ***

to nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) NANDARA JÉSSICA SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 120926-01, à partir de JANEIRO/ 2019 a NOVEMBRO/2019, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº. 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º, § 2º, da Lei nº. 6.921/91, bem como no Art. 6º da Lei n° 7.555/1994; Art. 33, parágrafo único da Lei nº 9.263/2007; Art. 1°, § 5° ao Art. 4° da Lei n° 10.958/2019, que alterou o PCCS de 2007 e no Art. 1°, § 1° e 2° da Lei n° 9.895/2012, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P498576/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 18 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0915/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico da servidora MARIA **ELINETE** NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, matrícula nº 120896-01, à partir de JANEIRO/ 2019 a NOVEMBRO/2019, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º, § 2º, da Lei nº 6.921/91, bem como no Art. 6° da Lei n° 7.555/1994; Art. 33, parágrafo único da Lei nº 9.263/2007; Art. 1°, § 5° ao Art. 4° da Lei n° 10.958/2019, que alterou o PCCS de 2007 e no Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 9.895/2012, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P524170/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

PORTARIA Nº 0916/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) no pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO concedida através das Portarias nº 0053/2021 e nº 1211/2021 publicadsa no Diário Oficial do Município em 13/01/2021 e 19/01/2022, as quais deram direito ao percentual de 60% (sessenta por cento), totalizando assim o percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base da servidora MARIA ELINETE NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 120896.01, a contar de MARÇO/2021 até a presente data, tendo em vista a mudança de lotação ocorrida, conforme condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas nas Leis nº 9.263/2007, Art. 33, § único e Lei nº 7.759/95, Art. 36, § único – Plano Municipal de Cargos e Carreiras - PCCS condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P067462/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho-SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0917/2022 - O SUPERINTEN-DENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 70% (setenta por cento), com previsão de acréscimo de 05% (cinco por cento) para os plantões prestados entre as 19:00 as 07:00 horas do dia seguinte, a incidir sobre o vencimento básico da servidora, IRACEMA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula Nº 75395-03, a partir de ABRIL/2020 a MAIO/2020, com amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 6.921/91 e posteriormente na lei nº 7.555/1994 que institui o PCCS dos servidores não médicos do IJF, bem como o Art. 33, parágrafo único da Lei nº 9.263/2007, que inclui o parágrafo único do Art. 36 da Lei nº 7.759/1995 condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P137280/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de agosto de 2022. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 201/2022 -EDITAL Nº: 8166 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do Procedimento Licitatório nº P301608/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 201/2022, Edital nº 8166, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS - LINHA GERAL (NIMESULIDA, NIMODIPINO, OMEPRAZOL E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, INTEGRANTES DA REDE MUNI-CIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS (FMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EPP), CNPJ Nº 41.511.821/0001-70, para os itens 02, 07, 23, 25 e 27, com o valor total da empresa em R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EPP), CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os itens 03, 09, 10, 11 e 18, com o valor total da empresa em R\$ 58.426,75 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11, para os itens 04 e 06, com o valor total da empresa em R\$ 940.071,50 (novecentos e quarenta mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), COMERCIAL SÃO JUDAS TADEU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ME), CNPJ Nº 41.600.953/0001-78, para o item 05, com o valor total da empresa em R\$ 283.704,74

(duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, para o item 08, com o valor total da empresa em R\$ 40.035,08 (quarenta mil, trinta e cinco reais e oito centavos), UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., CNPJ Nº 21.595.464/0001-68, para os itens 13 e 14, com o valor total da empresa em R\$ 136.864,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, para o item 15, com o valor total da empresa em R\$ 109.611,60 (cento e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (EPP), CNPJ Nº 37.408.581/0001-05, para os itens 16 e 17, com o valor total da empresa em R\$ 73.665,10 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (ME), 43.231.355/0001-02, para o item 19, com o valor total da empresa em R\$ 1.091,50 (um mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, para o item 22, com o valor total da empresa em R\$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) e INOVAMED HOSPITA-LAR LTDA., CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, para os itens 24 e 26, com o valor total da empresa em R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 1.733.436,27 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos: projeto/atividade 25.201. 10.302.0124.2470.0001 elemento de despesa 33.90.30 fontes de recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF; projeto/ atividade 25.910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 16000000000, do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL DR. EVANDRO AYRES DE MOURA -HDEAM; projeto/atividade 25.916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 160000000000, do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; projeto/atividade 25.913.10.302.0123. 2621.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 16000000000, do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER - HDGMJW; projeto/atividade 25.918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 16000000000, do orçamento do HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; projeto/atividade 25.908.10.302.0123. 2621.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 16000000000, do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ - HDGMBC; projeto/ atividade 25.915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 16000000000, do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA - HDGMM; projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.32, fonte de recurso 16000000000 do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; projeto/atividade 25.911.10.302.0123.2621. 0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recurso 16000000000, do orçamento do HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPE-RINTENDENTE DO IJF.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE ADITIVO № 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034/2021 - J - Fundamento Legal: Acórdão nº 3.056/2008 - Plenário do TCU, Parecer nº 4/2019/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 92/2019/DECOR/CGU/AGU, Parecer Jurídico (PROJUR/IJF, fls. 438/444); inclusão da proteção dos dados pessoais, conforme disposi-

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 89

ções contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P197441/2022. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Do Objeto: ALTERAR o CNPJ constante na ARP Nº 034/2021-J referente à filial, pelo CNPJ da MATRIZ, que irá efetivamente executar os serviços. Inclusão das normas referentes à Proteção de Dados Pessoais, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: data da assinatura digital. Signatários: Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERIN-TENDENTE DO IJF. Felipe de Araujo Gomes - REPRESEN-TANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 675/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2021 PROCESSO Nº P342367/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 675/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.667.561/0001-98; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PE-RÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído caso haja, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com precos iguais ao da licitante vencedora na seguência da classificação do certame, que passa a fazer parte desta Ata, conforme consta nos autos do Processo nº P342367/2020; IV -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 329/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota -IJF. Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2022. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO **DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ACFOR E A EMPRESA MELOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: EMPRESA MELOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer a quantidade de 24,44% do Lote 1 e 20% do lote 3 do Contrato nº 12/2018, conforme especificações e quantitativos do ANEXO I do edital do Pregão Presencial nº 0001/2018. Ficam ratificadas todas as demais

cláusulas e condições do Contrato Original, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR MENSAL: R\$ 108.522,68 (cento e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.272,16 (um milhão trezentos e dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 04.125.0138.2559.0001; Elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.501. 0000.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. FORO: Fortaleza — Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE - ACFOR. CONTRATADA: Fernando Souza Castelo Branco Diniz - REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA MELOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 00150/2022 - O(A) SUPERIN-TENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P264805/2022; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Finanças, no percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base do(a) servidor(a) JOSÉ OLIVEIRA CALDAS JÚNIOR, sob matrícula nº 53836.01, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, lotado(a) nesta AUTARQUIA, a partir de 01/08/2022. GABINETE DO (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 17 de agosto de 2022. Antônio Ferreira Silva -SUPERINTENDENTE. (assinado por certificação digital). VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. (assinado por certificação digital). Gonçalo Henrique Barreto Araújo PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 16.067. (assinado por certificação digital).

PORTARIA Nº 160/2022

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de FISCAIS, acompanharem e fiscalizarem os contratos abaixo firmados entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e as respectivas empresas:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	FISCAL
47/2019	BRASIL LOCAÇÕES LTDA	WELLINGTOM CARTAXO DO NASCIMENTO
20 / 2021	ENEL	YURI ALENCAR ELEUTÉRIO

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 90

02 /2022	CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS	WILLIAM DE BARROS REIS
46/2019	STARC AR COND E REFRIG LTDA ME	VALÉRIA RODRIGUES BASTOS
17/2020	CONSTRUTORA PORTO LTDA	VALÉRIA RODRIGUES BASTOS
01/2021	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	VALÉRIA RODRIGUES BASTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPE-RINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE AMC.**

PORTARIA Nº 161/2022

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1° Designar o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF nº 845.583.693-87, na qualidade de titular e o servidor, LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 447.781.123-34, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato n° 47/2019 - AMC firmado entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e a empresa BRASIL LOCA-ÇÕES LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINE-TE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE AMC.

PORTARIA Nº 162/2022

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1° -Designar o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF nº 845.583.693-87 na qualidade de titular e o servidor, LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 447.781.123-34, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato n° 20/2021 - AMC firmado entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC e a empresa ENEL. Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERIN-TENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. **Antônio Ferreira** Silva - SUPERINTENDENTE AMC.

PORTARIA Nº 163/2022

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1° -Designar a servidora, VALERIA RODRIGUES BASTOS, CPF nº 480.279.953-53 na qualidade de titular e a servidora, POLLYANNA DA ROCHA MOTA, CPF nº 958.887.643-53, na qualidade de substituta, ambas lotadas nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORAS, acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 02/2022 - AMC firmado entre AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC e a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. Antônio Ferreira Silva - SUPE-RINTENDENTE AMC. *** *** ***

PORTARIA Nº 164/2022

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1° -Designar o servidor, POLLYANNA DA ROCHA MOTA, CPF nº 958.887.643-53, na qualidade de titular e o servidor, LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 447.781.123-34, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato n° 46/2019 - AMC firmado entre AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC e a empresa STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. Antônio Ferreira Silva - SUPE-RINTENDENTE AMC.

PORTARIA Nº 165/2022

*** *** ***

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1° -Designar a servidora, POLLYANNA DA ROCHA MOTA, CPF nº 958.887.643-53, na qualidade de titular e o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF n° 845.583.693-87, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 91

Contrato nº 17/2020 – AMC firmado entre AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC e a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERIN-TENDENTE AMC.**

PORTARIA Nº 166/2022

*** *** ***

Dispõe sobre a Gestão de Contrato desta Autarquia.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014; CONSIDERANDO que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor especialmente designado por portaria do Superintendente da AMC, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1° -Designar a servidora, POLLYANNA DA ROCHA MOTA, CPF nº 958.887.643-53, na qualidade de titular e o servidor, EDUARDO ARAÚJO DE AQUINO, CPF nº 845.583.693-87, na qualidade de substituto, ambos lotados nesta Autarquia, para, na qualidade de GESTORES, acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 01/2021 - AMC firmado entre AUTARQUIA MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC e a empresa OI SA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, GABINETE DO SUPERINTENDENTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, aos 22 de agosto de 2022. Antônio Ferreira Silva - SUPERIN-TENDENTE AMC.

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA -AMC. CONTRATADAS: BOLERO SERVIÇOS EM COMU-NICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e EBM QUINTTO COMU-NICAÇÃO LTDA. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº 55/2019 - AMC pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (27/08/2022), compreendendo o período de 28/08/2022 a 27/08/2023, objetivando dar continuidade na contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica e na Justificativa de Preços, ambos constantes no Processo Administrativo nº P249219/2022, além do disposto na subcláusula 3.1.1. do Contrato nº 55/2019 - AMC. DO VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053.2169.0001, Elemento de 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01 e 1.752.0000. 00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGA-

ÇÕES: A CLÁUSULA QUINTA será acrescida dos seguintes subitens: 5.2. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se tratar da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados; 5.3. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE. A CLÁUSULA SEXTA será acrescida dos seguintes subitens: 6.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados." 6.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018." DAS PENALIDADES/SANÇÕES: A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA será acrescida dos seguintes subitens: 13.12. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA. 13.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRA-TANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA. INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - Sr. Antônio Ferreira Silva. Empresas: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, Sr. Raimundo de Lavor Neto e o Sr. Danilo Régis Correia Mota. EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. - Sr. Thiago Malveira Peixoto, Sr. Paulo Victor Adeodato Cavalcante e Sr. Eduardo Brígido Monteiro Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - AMC -

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de desenvolvimento de ferramenta virtual de gestão administrativa e legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), mediante a execução das atividades, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I -Termo de Referência do Edital de licitação nº 79/2021 - Pregão Presencial e na proposta da contratada. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P253682/2022 - AMC, o Edital de Licitação nº 79/2021 - Pregão Presencial e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.764.750,00 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do Projeto Atividade 19201.04. 126.0001.1005.0017, Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte

de Recurso 1.752.0000.00.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - Sr. Antônio Ferreira Silva. Pela CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Sr. Naje Clécio Mota Cavalcante.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 207/2022 - URBFOR - O SUPE-RINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISA-GISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº P179355/2022, de conformidade com o art. 3°, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10/02/2014, DOM de 11/02/2014, e no art. 1° do Decreto n° 14.055, de 12/07/2017, DOM de 19/07/2017. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 779,87 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à folha suplementar (Incentivo de Titulação - ITA) - DOM 12/04/2022 em favor de FRANCISCO CAETANO PASSOS, titular da matrícula nº 14.566-01, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo; devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária de nº 19.206.18.122.0001.2195.0021, elemento de despesa 31.90.11(Despesas de Exercícios Anteriores), sequencial 54, fonte 1990000000, alocada ao vigente orçamento da URBFOR. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 18 de agosto de 2022. José Ronaldo Nogueira Rocha - SUPERINTEN-**DENTE DA URBFOR.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 REFE-RENTE A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR - NATUREZA DO ATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSI-DADES DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, BEM COMO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFE-SA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -COMDICA, CONSELHOS TUTELARES E SEUS RESPECTI-VOS PROGRAMAS. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instumento a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento de açúcar a fim de atender às necessidades da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, bem como do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, Conselhos Tutelares e seus respectivos programas, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência. DA FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P225190/2021 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, n° 13.735 de 18 de janeiro de2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, de-

vendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor global importa na quantia de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), não sujeito a reajustes. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade Orçamentária: 31201; Classificação Orçamentária: 08.243.0001.2016.0041; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 150000000001. Unidade Orçamentária: 31201; Classificação Orçamentária: 08.243.0181.1202.0002; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 150000000001. Unidade Orçamentária: 31201; Classificação Orçamentária: 08.243.0186.2046.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 150000000001. Unidade Orçamentária: 31201; Classificação Orçamentária: 08.243.0181.2077.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 150000000001. Unidade Orçamentária: 31201; Classificação Orçamentária: 14.243.0186. 2051.0001: Elemento de Despesa: 33.90.30; 15000000001. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Contrato será monitorado pelo servidor Sr. José Sérgio Mota Silva Júnior, matrícula: 11869502 (DIAF) doravante denominado GESTOR de contrato e pelo servidor Sr. José Avelino da Luz Filho, portador do CPF de nº 233.766.603-44, doravante denominado fiscal de contrato, a quem competirá cumprir o estabelecido na Lei 8666/93 e Decreto Municipal N° 15.246/2022. DATA: 17 de agosto de 2022. ASSINATURAS: ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Sr. José Iraguassú Teixeira Filho - PRESI-DENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDA-DÃ - FUNCI e a EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - REPRESENTADA NESTE ATO PELO Sr Francisco Arruda Dias Aguiar, com o VISTO da Sra. Gabrielle Gadelha Costa Cavalcante Nogueira - PROCURADORA JURIDICA - FUNCI, OAB/CE

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO № 995/2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE EXONERAR, nesta data, MARIA GUERRA DE FARIAS, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Antônio Henrique. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 2022. Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO № 1306/2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 1163, de 19.08.2022. RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor SAULO VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, Agente Administrativo, nível TCG-1, desta Câmara Municipal de Fortaleza, de acordo com o art. 39, item I, combinado com o art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de agosto de 2022. Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ERRATA - No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 (Lote 2) da Câmara Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, na edição do dia 06 de abril de 2022, página 90, retifica-se a seguinte informação: - ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 (LOTE 2)"; - LEIA-SE: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 (LOTE 2)". Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

*** *** ***